Diário Oficial

Nº 13.724 - Ano LVI | Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.836, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina Praça Anersio Rampazzo o remanescente de uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Anersio Rampazzo o Remanescente da Praça 2 (Quarteirão 8009, Código Cartográfico 3244.31.98.0838, com área de 36.868,94m²) do loteamento Parque dos Pomares, situado entre a Rua Lucio Peigo, a Rua 27 e a Rua Antonio Ramos, todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2024/08/9.119

LEI Nº 16.837, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Denomina Praça Cicero Avelino da Silva uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Cicero Avelino da Silva a Parte 2 da Praça 4 (Quarteirão 17097, Código Cartográfico 3442.54.43.0001, com área de 779,85m²) do loteamento Jardim Esmeraldina, situada entre a Avenida Edmundo Vignatti, a Rua José Maurício Garcia e a Rua Achilles Brasil, todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carlinhos Camelô
Protocolado nº 2024/08/10.195

LEI Nº 16.838, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Proíbe a comercialização e a administração de medicamentos inibidores do estro (medicamentos anticio) em fêmeas das espécies canina e felina no município de Campinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidas, no âmbito do município de Campinas, a comercialização e a administração de medicamentos inibidores do estro (medicamentos anticio) em fêmeas das espécies canina e felina.

Parágrafo único. Excetua-se da proibição do *caput* a medicação prescrita por médico-veterinário e utilizada de acordo com o receituário, o qual deverá, obrigatoriamente, descrever os motivos que justificam a prescrição dessa medicação.

Art. 2º A infração a esta Lei sujeitará o autor a apreensão dos medicamentos e a multa no valor de 1.000 (mil) a 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais de Campinas - UFICs, bem como às sanções descritas no § 1º-A do art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo chefe do Poder Executivo no que couber, mediante decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de dezembro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Paulo Haddad
Protocolado nº 2025/08/13.054

SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE E DE DESPESA

Processo administrativo nº PMC.2022.00067632-11
Assunto: Termo de Contrato nº 025/2023
Interessado: Gabinete do Prefeito
Objeto: Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tipo NO CODE / LOW CODE, para uso ilimitado de usuários com funcionalidades nativas de geração e publicação de formulários eletrônicos, definição de fluxo de trabalho, armazenamento de dados estruturados e integração ao "Sistema Eletrônico de Informações - SEI/PMC", através de subscrição anual.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/24, **AUTORIZO**:

1. O reajuste do Termo de Contrato nº 025/2023 em 3,81%, válido a partir de 15/12/2025;
2. A despesa no valor total de R$ 6.068,12 (seis mil sessenta e oito reais e doze centavos), em favor da Informática de Municípios Associados SA - IMA, inscrita no CNPJ sob nº 48.197.859/0001-69, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 17082901, devendo o valor de R$ 674,24 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) onerar o presente exercício financeiro e o restante o exercício subsequente.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. À Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito - Departamento de Informatização, para as demais providências.

Campinas, 09 de dezembro de 2025

NILDA RODRIGUES

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal 21.799 de 25 de novembro de 2021

Processo: PMC.2025.00182472-56
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor

Considerando que o requerente é parte legítima nos autos do processo PMC.2025.00123644-12 e, com fundamento nos artigos 4º e 8º do Decreto Municipal n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** a certidão requerida. A disponibilização será realizada através do e-mail informado pelo requerente. Publique-se.

Campinas, 09 de dezembro de 2025

MICHELE JOSIANE XAVIER VIEIRA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2025.00057069-07
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão n° 323/2025 - Eletrônico
Objeto: Fornecimento de coletes, tarjetas, camisetas e "ecobags" para autoridades sanitárias e agentes de saúde.

O Município de Campinas, por intermédio da Diretora em exercício do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90323/2025.

Campinas, 09 de dezembro de 2025

ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI

Diretor(a) em exercício

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2025.00120808-13
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 331/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90331/2025.

Campinas, 09 de dezembro de 2025

ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI

Diretor(a) em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2025.00092565-07
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 328/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de polpas de frutas congeladas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 17099311, dos despachos da Secretaria Municipal de Educação - documento SEI nº 17090584 e da Diretora do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº 17101252, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, posto que tempestiva e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO** para alterar o subitem 4.1 do Anexo I - Informações Complementares, do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 09 de dezembro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretário(a) Municipal

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00092565-07
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 328/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de polpas de frutas congeladas.

O Município de Campinas, por intermédio da Diretora do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital da licitação em epígrafe.

O Adendo estará disponível nos portais eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e www.gov.br/compras.

Tendo em vista que tal alteração afeta a formulação das propostas, ficam designadas as seguintes datas e horários para a **Abertura da Sessão Pública para os lotes 01 a 08**: dia 23/12/2025 às 10h - **Disponibilidade do Adendo**: a partir de 10/12/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação:** 90328/2025. Ficam mantidas as demais condições do **Edital do Pregão nº 328/2025**e seus anexos, no que não colidirem com as do Adendo.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Diretor(a) em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00120955-94
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 300/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de telhas, tijolos e cumeeiras.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 17062793, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 17062798, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote, conforme segue:

- ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA., lote **01**: itens **01** (R$ 1.143,00), **02** (R$ 1.774,00) e **03** (R$ 620,00), no valor global de R$ 23.766,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e seis reais); lote **02**: itens **04** (R$ 4,10), **05** (R$ 3,20), **06** (R$ 1.589,00) e **07** (R$ 1.589,00), no valor global de R$ 47.845,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); e lote **04**: itens **17** (R$ 62,00), **18** (R$ 59,00), **19** (R$ 56,00), **20** (R$ 43,90), **21** (R$ 236,00), **22** (R$ 391,00), **23** (R$ 288,00), **24** (R$ 60,00) e **25** (R$ 43,00), no valor global de R$ 29.342,50 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); e

- ABRACOR COMERCIAL LTDA., lote **03**: itens **08** (R$ 64,00), **09** (R$ 62,00), **10** (R$ 57,01), **11** (R$ 44,85), **12** (R$ 237,00), **13** (R$ 393,13), **14** (R$ 289,85), **15** (R$ 33,50) e **16** (R$ 44,30), no valor global de R$ 90.823,24 (noventa mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 300/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 17060423; e

3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/25 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão

Processo Administrativo: PMC.2025.00179963-10
Interessado: CM MARLOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Assunto: Requerimento referente ao Pregão nº 230/2025 - Eletrônico (PMC.2024.00087208-38)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 17043323, acolhido pelo Sr. Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 17069452, que acato na íntegra, **CONHEÇO**da manifestação interposta pela empresa **CM MARLOS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, recebida com base no direito constitucional de petição, previsto artigo 5º, XXXIV, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, e **INDEFIRO** suas alegações, mantendo-se integralmente todos os atos subsequentes de julgamento praticados pela Administração, reafirmando-se a legalidade e a correção dos procedimentos adotados, que obedeceram estritamente às regras previamente estabelecidas no Edital.

Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para providências cabíveis.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00069361-91
Interessado: Secretaria Municipal de Justiça
Assunto: Pregão nº 248/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais de infraestrutura para a readequação de espaços físicos e recuperação do piso de tacos de madeira.

Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº17082944 e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 17082965, **RERRATIFICO** os atos de Adjudicação e Homologação referentes ao Pregão Eletrônico nº 248/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, edição de 02/12/2025 (documento SEI nº 17030114), para **RETIFICAR** o valor do item **36** do lote **05**, da empresa **RCS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, para R$ 310,00, perfazendo o valor global para o lote **05** de R$ 19.771.02 (dezenove mil, setecentos e setenta e um reais e dois centavos), e**RATIFICAR**os demais atos.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Revogação

Processo Administrativo: PMC.2022.00027727-21
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: Pregão nº 268/2023 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de materiais esportivos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município - documento SEI nº 17016232, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 17048181, **REVOGO** o Pregão nº 268/2023 - Eletrônico, com competência estabelecida pelo art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail fernanda.cvieira@campinas.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00102598-83
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão nº 295/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de serviços de interpretação/tradução da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para português e vice-versa.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº17095815, acolhido pela Diretora do Departamento de Licitaçõesem exercício - documento SEI nº17095992, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL LTDA.**, para o item **01** com o valor unitário de R$ 84,00.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 295/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nºnº 17092053, página 05; e

3. à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço à detentora da Ata, observando o Decreto Municipal nº 24.130/2025.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização

Processo Administrativo: PMC.2025.00157335-83
Interessada: Secretaria Municipal de Administração
Empresa: FRX Facilities Service Ltda.
Objeto Contratual: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, serviços de copa, limpeza de vidros, portaria, recepção, auxiliares em manutenção, zeladoria e encarregados, no Paço Municipal e em Unidades Administrativas, com disponibilização de mão de obra, materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, incluindo Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
Valor: R$ 686.219,74 (seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 23.019/2023, **AUTORIZO**,em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 17086375, de 05 de dezembro de 2025, em favor da empresa FRX FACILITIES SERVICE LTDA., CNPJ nº 10.956.877/0001-04, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 752, emitida em 19/11/2025, correspondente à prestação de serviços objeto da contratação em epígrafe.

A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos II e III, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica referente aos serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, diante do risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e
2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o § 1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Revogação

Processo Administrativo: 16/10/10.229 (SEI PMC.2021.00002635-01)
Interessado: Secretaria Municipal de Transportes
Assunto: Concorrência nº 02/2019
Objeto: Concessão onerosa de serviços públicos de implantação, ampliação, comercialização, controle de arrecadação e gestão do sistema de estacionamento rotativo regulamentado pago no município de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município - documento SEI nº17020967, acolhido pela Diretora do Departamento de Licitaçõesem exercício - documento SEI nº 17028565, **REVOGO** a Concorrência nº 02/2019 - Presencial, com a competência do art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, em razão doexpressivo lapso temporal desde a suspensão do certame, dasalterações no cenário tecnológico e operacional relativas ao estacionamento rotativo e daimplantação do sistema de Zona Azul Digital pela EMDEC, conforme exposto pela Secretaria Municipal de Transportes no documento SEI16912711.

Concedo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail ariana.tracchi@campinas.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretário(a) Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2025001505
Interessado:Linda Gentry El Dash

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. incluir no arquivo kmz a delimitação do lote (apresentar com a delimitação e pino de localização aproximada das árvores);
2. preencher email do interessado no respectivo campo de cadastro do mesmo (aba -Resp. Empreendimento-).
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de dezembro de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025001524
In.: NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

A continuidade de análise requer o(s) seguinte(s) documento(s), com apresentação em até 20 dias:

Termo de Quitação do EIV Visto CCO emitido pela SANASA, pois o arquivo anexado não está abrindo.Certidão de destinação final dos resíduos, emitido pela URM, contendo o volume total de resíduos recebido.Relatório fotográfico da execução da drenagem provisória.Corrigir nos relatórios o número da Licença de Instalação e do LAO referente a LI.Comprovar o recebimento de solo de área de empréstimo, inclusive com assinatura do responsável da área e matrícula.Termo de Recebimento da interligação da drenagem interna ao sistema público, expedido pela SEINFRA;

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2025001470
Interessado:Roni Vicente Reche

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. revisar o preenchimento da aba de cadastro das árvores (pela análise do arquivo fotográfico nomeado com final 14.08 a espécie se refere a uma mangueira; origem exótica).
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de dezembro de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2025001584
Interessado: RS Souza Participações e Investimentos Ltda

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Relatório de arborização do passeio público incluindo a demonstração de adição de cobertura nos canteiros.
2. Via física do Termo de Compromisso Ambiental 125/2020-III anexado no processo LAO 2020000336, conforme orientação registrada na aba -Email- em 29/05/2020 na respectiva solicitação de LP e ATZ.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de dezembro de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025001442
In.: Concini Empreendimentos LTDA

A continuidade de análise requer o(s) seguinte(s) documento(s), com apresentação em até 20 dias:

Levantamento planialtimétrico aprovado e Certidão de Diretrizes Urbanísticas.
Substituir Arquivo kmz, pois o polígono aparece pela metade.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025001436
In.: S-01 Empreendimentos Imobiliarios LTDA

A continuidade de análise requer o(s) seguinte(s) documento(s), com apresentação em até 20 dias:

Certidão de dispensa GRAPROHAB.
Informe técnico SANASA.
Projeto de drenagem.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
Engenheira Ambiental

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17084401, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 22.215,71 (vinte e dois mil duzentos e quinze reais e setenta e um centavos), sendo o valor de R$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025, e o valor de R$ 8.535,71 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos) a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente aos itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 168/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de plano de emergência.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16945232, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), sendo o valor de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais) a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025, e o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 234/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.16979452, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 11.037,00 (onze mil trinta e sete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 61,63,13,15,45 e 51 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º16945280, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16945280, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17084344, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00032161-47
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 191/2025
Objeto: Registro de Preços de sistemas de sonorização, iluminação, equipamentos de vídeo, geradores e painéis de transferência para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17092030, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais), a favor da empresa CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS, referente aos itens 10 e 15 da Ata de Registro de Preços nº 522/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de plano de emergência.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17092087, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 18.060,00 (dezoito mil sessenta reais), sendo R$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais) a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025 e R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais) a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços 234/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de plano de emergência.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17092593, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17091942, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), sendo R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais) a favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA., referente ao item 65 da Ata de Registro de Preços nº 316/25 e R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17092899, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), a favor da empresa GARCIA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, referente ao item 1da Ata de Registro de Preços nº 275/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17094319, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.537,71 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 168/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17102317, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), a favor da empresa GARCIA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 275/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º17094432, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente aos itens 02 e 05 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º17102553, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 12.317,50 (doze mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos), sendo o valor de R$ 12.040,00 (doze mil quarenta reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 13 e 45 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025 e o valor de R$ 277,50 (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente ao item 65 da Ata de Registro de Preços 316/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º17102240, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17093528, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17094220, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 17112172, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 15.804,00 (quinze mil oitocentos e quatro reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 5 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

COMUNICADO - RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES EDITAL 001/2025

Comissão Eleitoral responsável pelas eleições para o biênio 2026-2027, no uso de competências atribuídas pela Lei Complementar nº 115/2015, de 29 de agosto de 2015, em concordância com a Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, e em conformidade com o Edital nº 001/2025 de Convocação para Eleição de conselheiros e conselheiras da Sociedade Civil para o biênio 2026-2027, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas na data de 03 de novembro de 2025, considerando as matérias publicadas no Diário Oficial do Município, COMUNICADO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, de 25/11/2025, e RESULTADO PARCIAL PRELIMINAR MOVIMENTO ESTUDANTIL SECUNDARISTA E UNIVERSITÁRIO, de 26/11/2025, uma vez encerrado o período de eleições online, cuja votação foi secreta e exclusivamente pela ferramental eletrônica virtual Google Forms no período compreendido entre 25/11/2025 e 02/12/2025, uma vez vencido o período de recurso ao RESULTADO PRELIMINAR divulgado no Diário Oficial de 04/12/2025, faz publicar o seguinte RESULTADO FINAL das eleições:

0

Candidato (a)	Documento	Organização ou Movimento	Segmento de Atuação	Número de Votos Válidos	Resultado Preliminar
Cecília Carvalho Moraes	522.141.53-5	Oscip Terra Das Andorinhas	Saúde e Meio Ambiente	164	TITULAR
Yasmim Gabriella Alves Clemente Carvalho	561.915.01-5	Juventude do PT	Cultura e Arte	141	TITULAR
Rebeca Cristina de Souza	622.765.96-6	Carnaval Sem Assédio	Gênero e Diversidade Sexual	111	TITULAR
Caio Victor Olegário Pontes	587.053.62-8	Batalha do MRZ	Comunicação e Liberdade de Expressão	55	TITULAR
Joaquim Renato Alves de Souza	376.803.87-3	IBRAT Campinas (Instituto Brasileiro de Transmasculinidades)	Gênero e Diversidade Sexual	50	TITULAR
Gabriel R. Inocencio Felipe	382.600.20-4	Street Fest 019 - Cultura de Rua	Assistência Social	43	TITULAR
Rafael Martins da Silva	435.755.95-X	Projeto Curadoria Hip Hop	Cultura e Arte	37	TITULAR
Diego Ferreira da Silva	309.984.15-4	AssociaçãoGames.BR	Esporte e Lazer	31	TITULAR
Victor Hugo Muniz Lima	393.782.06-2	Juventude Socialista Brasileira - Campinas	Comunicação e Liberdade de Expressão	29	TITULAR
Pedro Cezário Marques	672.317.14-X	Batalha do Cálice	Cultura e Arte	31	TITULAR
Gabriel Pinto dos Santos Neves	55.661.441-0	União Campineira dos Estudantes Secundaristas (UCES)	Movimento Estudantil Secundarista (MES)	00*	TITULAR
Miguel Francisco da Paixão	562.509.89-6	Centro Acadêmico de Serviço Social (Camila Maria de Jesus)	Movimento Estudantil Universitário (MEU)	00**	TITULAR
Kaique Gabriel Silva Batista Januário	53.991.967-6	Grêmio Estudantil União pela Mudança	Movimento Estudantil Secundarista (MES)	00*	SUPLENTE (MES)
Guilherme Roberto Coelho Vieira	380.952.46-4	Plaza 0800	Cultura e Arte	27	1º SUPLENTE
Lais Borges de Souza	451.325.720.120	Movimento Cultural Estação da Rima	Gênero e Diversidade Sexual	26	2º SUPLENTE
Viviane Sthefany de Souza Duran	39.198.447-0	SETA - SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA	Assistência Social	16	3º SUPLENTE
Júlia Bednarczyk de Araujo	508.769.90-5	Associação de Educação do Homem de Amanhã - Guardinha	Assistência Social	14	4º SUPLENTE
Eric Maus de Oliveira	212.689.99-51	União da Juventude Socialista	Educação e Medidas Socioeducativas	4	5° SUPLENTE
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS DO PROCESSO ELEITORAL				**779**	

* Representante do Movimento Estudantil Secundarista (MES) – Lei Complementar n° 115/2015, Art. 7°, II, B.
** Representante do Movimento Estudantil Universitário (MEU) - Lei Complementar n° 115/2015, Art. 7°, II, C.

Art. 1º - Deste Comunicado da Comissão Eleitoral não cabe recurso.
Art. 2º - Os conselheiros eleitos para o biênio 2026-2027 serão empossados pelo Prefeito Municipal, em ato específico para esta finalidade.
Art. 3º - A primeira Reunião Ordinária da nova gestão será convocada após o ato de posse.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
FELIPE GONÇALVES DA SILVA
Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho da Juventude
MAYSA VANI ALVES
Membro da Comissão Eleitoral
BÁRBARA GRAZIELLE RAMOS
Membro da Comissão Eleitoral
GABRIEL COSTA SOLDATI
Membro da Comissão Eleitoral
JOSÉ CLENILTON HENRIQUE GUIMARÃES COSTA
Membro da Comissão Eleitoral

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 09/12/2025
Processo Administrativo: PMC.2025.00100300-45
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL Fundos nº 157/2025
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de Materiais de Limpeza , a fim de atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, as despesas no valor total de R$ 21.392,00 (vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais) , às empresas relacionadas conforme detalhamento abaixo :

1- ABRACOR COMERCIAL LTDA CNPJ 52.953.494/0001-22; NO VALOR DE R$ 9.802,00 (nove mil, oitocentos e dois reais).
2- IPLUS COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA CNPJ : 53.821.430/0001-30; NO VALOR DE R$ 11.590,00 (onze mil, quinhentos e noventa reais).
Publique-se.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Processo Administrativo:PMC. 2025.00032161-47
Interessado:Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas
Modalidade:Pregão Eletrônico nº191/2025
Objeto:Registro de Preços de sistemas de sonorização, iluminação, equipamentos de vídeo, geradores e painéis de transferência para eventos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais) em favor da empresa CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA., CNPJ nº 22.220.761/0001-91,Ata de Registro de Preços nº 522/2025 referente aos itens 6, 8, 11, 17 e 22.
Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Processo Administrativo:PMC.2023.00065715-76
Interessado:Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas
Modalidade:Pregão Eletrônico nº050/2025
Objeto:Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais) em favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ nº 05.682.549/0001-27,Ata de Registro de Preços nº 158/2025 referente aos itens 1 e 2.
Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº:PMC.2025.00127929-88
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Aquisição de utensílios infantis

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, cc Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna pública a intenção de registro de preços pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição dos produtos relacionados abaixo para a alimentação escolar.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	BICO PARA MAMADEIRA	1.000
2	MAMADEIRA PARA LEITE	1.000
3	COPO EDUCATIVO	3.000
4	PRATO FUNDO INFANTIL	1.000
5	CONJUNTO DE ESCOVAS P/ LIMPEZA	1.000
6	COLHER INFANTIL SILICONE	3.000

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail sme.conutri@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação, contendo:
a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitando;
d) Estudo Técnico Preliminar, nos temos do Decreto nº 22.032, de 3 de março de 2022; e,
e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Nutrição, situada na Rua Barreto Leme, 1557, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515-7194 e no e-mail sme.conutricozinhas@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Ata da 35ª reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB/Campinas, mandato 2023-2026, realizada ao dia 27 de Novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas. A reunião ocorreu de forma presencial, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barreto Leme, 1.557 - Centro, conforme convocação publicada no DOM de 18 de novembro de 2025, com as seguintes pautas: 1. Análise da prestação de contas referente ao mês de Outubro de 2025 e aprovação; 2. Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação; 3. Informes gerais. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Solange Loureiro Pozzuto, representante titular do Conselho Municipal de Educação; Ariana Paula Freitas Orlando, representante titular dos Professores da Educação Básica Pública; Rafael Rodrigues Pereira, Representante do Poder Executivo Municipal; Gabriela Franco Zansavio, representante dos Servidores Técnicos-administrativos, Donizete Aparecido Domingues Mendes, Representante do Poder Executivo Municipal e Luísa Rodrigues Dorigan, Secretária suplente. Esteve presente também Luis Carlos Fulan da Coordenadoria de Planejamento e Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Educação. A conselheira Ana Claudia Barreiro Nagy, Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas, justificou ausência. Ariana, Presidente do Conselho, deu início à reunião acolhendo todos os conselheiros e apresentou as pautas. A seguir, passou a fala para Luis Carlos, para apresentação da primeira pauta - Análise da prestação de contas referente ao mês de outubro de 2025 e aprovação. Luis Carlos inicia a apresentação com os extratos bancários das contas corrente e aplicação, e a conciliação bancária de outubro do FUNDEB. Após, apresenta o demonstrativo das Receitas e o de Despesas do FUNDEB até outubro de 2025 - que será anexado a esta ata para publicação. A seguir, informa que há uma novidade no Programa Escola em Tempo Integral, que a partir do mês de outubro de 2025 ocorreu uma transição no Programa. Informa que o PETI foi inicialmente planejado pelo FNDE com base em ciclos. No primeiro ciclo, foi recebida uma conta específica, cujas movimentações eram apresentadas na prestação de contas do Conselho. A partir do segundo ciclo houve uma mudança e passaram a fazer o depósito desse recurso na conta do FUNDEB. Como vai ser fiscalizado pelo Conselho Fundeb, foi adotada essa estratégia. Não se trata de uma despesa do FUNDEB, mas há similaridades na regulamentação. É destinado à evolução das matrículas do ensino em tempo integral, porém não há uma normatização concreta até o momento de como deve ocorrer a regular aplicação desse recurso pela Administração Pública. Donizete questiona se os pagamentos relacionados ao PETI são repasses mensais. Segundo Luis Carlos, com a publicação da Portaria MEC nº 669/2025, já está definido o repasse anual para cada Município. Campinas já teve a primeira parcela creditada e deve contar com mais duas transferências até o final do ano. Com base no quadro atual e orientações, incluindo as emitidas pelo Conselho Nacional dos Municípios - CNM, de cautela na aplicação desse recurso, esse valor irá ficar guardado até que se tenha segurança o suficiente para a utilização do recurso, enfatizando que uma vez que se trata de um recurso externo, e caso não seja utilizado ou o seja equivocadamente, é restituído e isso demanda bastante cautela. A seguir, Luis Carlos dá início à apresentação da segunda pauta: Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco. Finalizadas as apresentações iniciais, Luis Carlos passa a palavra para a presidente do Conselho. Ariana pergunta se os conselheiros têm alguma dúvida. E não restando mais questionamentos por parte dos conselheiros, a presidente passa então para a votação de aprovação da primeira e da segunda pauta. Aprovadas por unanimidade a prestação de contas até o mês de outubro de 2025 e a folha de pagamento dos profissionais da Educação de outubro de 2025. A presidente prossegue para os Informes Gerais. Luis Carlos, conforme acordado na 34ª reunião, apresenta resumo com os cargos que compõem a categoria "Outros" na Folha de Pagamento. Solange questionou se é possível verificar a lotação de cargos específicos. Luis Carlos mostrou

como verificar a informação no Portal da Transparência da PMC. Ariana acrescentou que apesar da disponibilidade das informações, foram identificadas inconsistências em determinados registros de lotação nessa base de dados, ressaltando a importância de haver melhorias para garantir maior confiabilidade e facilitar a verificação. Donizete ressalta que há uma dificuldade em torno de comunicações oficiais quanto a alterações nas lotações de servidores para que sejam atualizados esses registros. E acrescenta que há a previsão de implementação de novo sistema a partir de 2027 com proposta mais intuitiva e moderna, e que irá abarcar dados trabalhistas completos dos servidores como folha de pagamento, licenças, entre outros. O que pode acarretar em melhorias nos relatórios. Prosseguindo com os Informes, Ariana comunica que foi realizado encaminhamento de email à EMEF. Elza Maria Pelegrini Aguiar para verificar se a situação estava regularizada. E que houve retorno por parte da Direção de que não havia mais reclamação a ser feita, que havia sido solucionado o problema constatado quando foi feita a visita. A seguir, Solange informa que quanto à questão da formação junto à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação foi informado que basta fazer o agendamento para que seja realizada, online ou presencial. Ariana acrescenta que em retorno ao seu questionamento quanto à apresentação do colegiado, foi ressaltada a necessidade de verificar se o convênio entre a SME e a UNCME permanece vigente, que essa informação é essencial para que o colegiado possa solicitar formação específica junto à UNCME. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Rayssa Fernanda Paiva Dias, lavrei a presente ata. Campinas, 27 de novembro de dois mil e vinte e cinco.

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS AO FUNDEB
Período até Outubro / 2025

Créditos Recebidos			432.169.266,92		
Rendimento de Aplicação Financeira			4.544.667,72		
TOTAL DA RECEITA			**436.713.934,64**		**100,00%**
DESCRIÇÃO	**Protocolo**	**Despesa**	**Liquidado**	**Pago**	**%**
Pessoal					
Folha Profissionais da Educação	--	378.894.329,20	378.894.329,20	378.894.329,20	86,76%
FUNDEB Diferido		21.105.670,80	21.105.670,80	21.105.670,80	
Sub-Total		400.000.000,00	400.000.000,00	400.000.000,00	
Serviços / Consumo					
Conta escola	PMC.2020.0000754-11	39.356.873,38	35.938.276,72	35.595.497,91	
Sub-Total		39.356.873,38	35.938.276,72	35.595.497,91	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		**439.356.873,38**	**435.938.276,72**	**435.595.497,91**	**100,61%**
		Disponível para Empenho	**A Liquidar**	**A Pagar**	
SALDO		-2.642.938,74	3.418.596,66	1.118.436,73	**-0,61%**

PORTARIA NAED NORTE Nº059, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, com fundamento no Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, e no Art. 16 da Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o disposto na Portaria SME nº 262, de 05 de novembro de 2025, e conforme consta no processo SEI PMC.2025.00088977-71,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de credenciamento e autorização de funcionamento, o Projeto Pedagógico da Escola de Educação Básica privada - Educação Infantil, CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, nome fantasia EDUCANDÁRIO EURÍPEDES CRECHE MÃE LUIZA, CNPJ 46.076.915/0009-39, filial, situada na Avenida Theodureto de Almeida Camargo, nº 750, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Após este ato, os(as) responsáveis pela Escola ficam obrigados(as) à elaboração do Projeto Pedagógico nos termos da Resolução SME em vigência, e sua homologação pela autoridade competente da SME, em até noventa dias.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campinas, 09 de dezembro de 2025

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº060, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, com fundamento na Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010, e considerando o disposto na Portaria SME nº 262, de 05 de dezembro de 2025, conforme consta no processo SEI PMC.2025.00088977-71,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, conforme Anexo único, o Regimento Escolar Próprio da Escola de Educação Básica privada - Educação Infantil, CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, nome fantasia EDUCANDÁRIO EURÍPEDES CRECHE MÃE LUIZA, CNPJ 46.076.915/0009-39, filial, situada na Avenida Theodureto de Almeida Camargo, nº 750, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º O Regimento Escolar tem vigência mínima de quatro anos, e deve ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando as seguintes situações assim o exigirem:

I - aperfeiçoamento do processo educativo e alteração na legislação educacional ;

II - modificação na tipologia da Escola; e

III - alteração de mantenedora e/ou de endereço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de dezembro de 2025

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ESCOLAR PRÓPRIO DA ESCOLA PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - EDUCANDÁRIO EURÍPEDES CRECHE MÃE LUIZA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA E DA ESCOLA

Art. 1º O CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, CNPJ 46.076.915/0001-81, matriz, está localizado na Avenida Irmã Serafina, nº 674, Centro, CEP 13015-20, no Município de Campinas, Estado de São Paulo e:

I - tem seu funcionamento e finalidades baseadas no Estatuto Social, na sob Nº 284, livro A, folha 5, datado de 17/10/1938 no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas de Campinas;

II - tem como Representante Legal - Paulo Edson Figueiredo Pontes de 2025- 2027;

III - mantém escola de Educação Infantil identificada no Estatuto Social como nome CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, nome fantasia EDUCANDÁRIO EURÍPEDES CRECHE MÃE LUIZA, CNPJ 46.076.915/0009-39, filial, localizada na Avenida Doutor Theodureto Almeida Camargo, nº 750, Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, CEP 13087-630, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, que é:

I - credenciada e autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 262, de 05 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de dezembro de 2025;

II - supervisionada pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Para fins deste Regimento Escolar, doravante o CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC, nome fantasia EDUCANDÁRIO EURÍPEDES CRECHE MÃE LUIZA, passa a denominar-se simplesmente, escola.

Art. 2º A escola mantém curso de Educação Infantil, creche e pré-escola, organizada em agrupamentos II e III, nos termos da legislação vigente e superveniente, nas esferas federal, estadual e municipal:

I - a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - a Lei Federal n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

III - a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV - a Resolução da CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

V - a Resolução CME n° 01 de 2016 que dispõe sobre a avaliação, frequência e expedição de documentação na Educação Infantil, para as Unidades Educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

TÍTULO II

PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 3° A escola tem por finalidade garantir o desenvolvimento integral do(a) aluno(a) até os cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando as ações da família e da comunidade.

Parágrafo único. Para a Escola o(a) aluno(a) é o centro do processo educativo, sujeito(a) histórico(a) e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, produzindo cultura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 4º A proposta pedagógica da Escola tem como objetivos garantir ao(à) aluno(a):

I - o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da experienciação de diferentes linguagens e de novas tecnologias; e

II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos(as).

Art. 5º A proposta pedagógica da escola procura assegurar:

I - as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;

II - a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

III - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;

IV - os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e Escola;

V - a acessibilidade aos espaços da Escola, materiais, objetos, brinquedos e instruções para todas as crianças;

VI - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;

VII - os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e Escola;

VIII - a acessibilidade aos espaços da Escola, materiais, objetos, brinquedos e instruções para todas as crianças,

IX - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;

X - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;

XI - a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da Escola ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;

XII - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;

XIII - o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes; e

XIV - o atendimento adequado para as crianças público-alvo da Educação Especial que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação, de acordo com as diretrizes do Ministério da Educação (MEC) e da Secretaria Municipal da Educação de Campinas (SME).

CAPÍTULO III

DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 6º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuadamente, a educação ofertada na Escola.

Art. 7º O Projeto Pedagógico da Escola:

I - é elaborado de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, SME;

II - é homologado pela autoridade competente, e tem validade de quatro anos; e

III - fica à disposição de toda a comunidade escolar.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DELIBERATIVA DA ESCOLA

Art. 8º A Escola tem como objetivo proporcionar vivências significativas no desenvolvimento dos(as) alunos(as) de acordo com sua faixa etária.

Parágrafo único. Para a Escola, o desenvolvimento deve ser estimulado de acordo com o ritmo de cada aluno(a), levando em consideração:

I - os desafios que ele(a) precisa naquele momento específico; e

II - que as áreas do conhecimento se completam, respeitando as diretrizes curriculares para a Educação Infantil.

Art. 9º Para a Escola, os pilares necessários para que o desenvolvimento do(a) aluno(a) ocorra são:

I - ambiente preparado com os recursos estruturados;

II - educador(a) preparado(a) em Curso de Formação Específico; e

III - agrupamento de alunos(as) com idades mistas.

CAPÍTULO II

DO AMBIENTE PREPARADO COM RECURSOS PEDAGÓGICOS

Art. 10. O ambiente preparado é a base central, que favorece a autonomia, a concentração e o desenvolvimento integral do(a) aluno(a).

Art. 11. As principais características do ambiente são:

I - organização e ordem: ambiente limpo, calmo, com materiais acessíveis;

II - mobiliário proporcional à faixa etária do(a) aluno(a): permite que a criança se movimente com independência e segurança;

III - materiais específicos: feitos em madeira ou materiais naturais, com estética agradável e funcional;

IV - a escola reconhece o(a) aluno(a) como sujeito(a) pesquisador(a), assegurando-lhe o direito de escolher o tema, o tempo e o espaço de sua pesquisa; e

V - contato com a natureza: incentiva o cuidado com o meio ambiente e a consciência sensorial.

CAPÍTULO III

DA INTERAÇÃO ENTRE ALUNOS(AS) DE IDADES MISTAS

Art. 12. No ambiente escolar é importante a interação entre alunos(as) de idades mistas, o que permite que o(a) aluno(a) aprenda a ajudar e ser ajudada, sendo naturalmente desafiada pelas diferentes habilidades e desenvolvimento dos(as) outros(as) alunos(as).

Art. 13. A interação entre os(as) alunos(as) crianças permite que os(as) maiores reforcem seu aprendizado ensinando aos(às) menores, e estas aprendam m, promovendo a cooperação, o respeito mútuo e o desenvolvimento de habilidades sociais, além de favorecer a construção de um ambiente inclusivo e o crescimento integral dos(as) alunos(as).

CAPÍTULO IV

DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 14. O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola.

Art. 15. O Projeto Pedagógico da escola:

I - é elaborado de acordo com a Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação (SME);

II - é homologado pela autoridade competente, e tem validade de quatro anos; e

III - fica à disposição de toda a comunidade escolar.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

CAPÍTULO I

FINS E OBJETIVOS DO CURSO

Art. 16. A escola de Educação Infantil tem como objetivo o desenvolvimento integral de aluno(a) de acordo com sua faixa etária, seguindo os princípios das legislações, em especial:

I - as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009;

II - as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - as Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Básica para a Educação Infantil, Resolução CME nº 01, de 12 de setembro de 2024; e

IV - o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 17. Em todos os agrupamentos da escola, o(a) aluno(a) é estimulado(a) a desenvolver sua autonomia, descobrindo-se capaz de realizar ações por iniciativa própria
Art. 18. A escola possibilita:
I - autonomia o(a) aluno(a);
II - interação ao espaço e à proposta de trabalho do(a) aluno(a); e
III - propostas de aprendizagem que favoreçam o pensamento autônomo.
CAPÍTULO II
DA ESPECIFICIDADE DA FAIXA ETÁRIA DE ATENDIMENTO (CRECHE OU PRÉ ESCOLA)
Art. 19. A escola atende crianças de zero a cinco anos de idade na Educação Infantil, creche e pré-escola.
Art. 20. Para a escola, a primeira infância é a forma mais efetiva de seu desenvolvimento quando está em contato concreto e sensorial com o ambiente.
Art. 21. A escola possibilita ambientes preparados com materiais concretos e sensoriais para desenvolvimento dos(as) alunos(as).
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS
Art. 22. A escola, por sua especificidade metodológica, oferece Educação Infantil, creche e pré-escola, em turmas organizadas por agrupamentos que são constituídos por alunos(as) de diferentes faixas etárias.
Art. 23. São dois agrupamentos multietários organizados na Educação Infantil, a saber:
I - Agrupamento II, com alunos(as) de um ano e sete meses a três anos;
II - Agrupamento III, com alunos(as) de três anos a cinco anos e onze meses.
CAPÍTULO IV
DA DURAÇÃO MÍNIMA E CARGA HORÁRIA DO CURSO
Art. 24. A escola oferece a Educação Infantil no período diurno, em tempo integral, das 7h às 16h30.
Parágrafo único. Considera-se tempo integral a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias.
Art. 25. O calendário escolar é realizado com base na Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, SME e homologado pela autoridade competente, contendo no mínimo duzentos dias e oitocentas horas de efetivo trabalho escolar organizados em três trimestres letivos.
CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Art. 26. O currículo da escola constitui-se em um conjunto de práticas pedagógicas que articulam as experiências e os saberes das crianças aos conhecimentos que integram o patrimônio cultural, ambiental, artístico, científico e tecnológico da sociedade, visando ao desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, emocional, social, cognitivo, ético e estético.
Art. 27. O currículo da Educação Infantil, entendido como o conjunto de ações e decisões pedagógicas que orientam o trabalho educativo da escola, organiza-se de forma integrada, contemplando:
I - as experiências que favoreçam a construção da identidade, da autonomia e das relações sociais;
II - as vivências corporais, expressivas, artísticas e de movimento;
III - as manifestações de linguagem, imaginação, curiosidade, pensamento e comunicação;
IV - as experiências de exploração e investigação do ambiente natural e social; e
V - o respeito ao ritmo, aos interesses e às formas de aprender de cada aluno(a).
Art. 28. A organização dos tempos, espaços e agrupamentos na Educação Infantil visa a assegurar condições adequadas para o desenvolvimento integral do(a) aluno(a), respeitando seus ritmos biológicos, interesses, necessidades e potencialidades.
§ 1° Os tempos de cuidado, brincadeira, convivência e aprendizagem são planejados de forma articulada, garantindo momentos de exploração, criação, descanso e alimentação, de acordo com a faixa etária dos(as) alunos(as).
§ 2°Os espaços educativos são organizados de maneira acolhedora, segura e desafiadora, favorecendo a autonomia, a interação, a curiosidade e a livre circulação dos(as) alunos(as), bem como o acesso a diferentes materiais, linguagens e experiências.
§ 3° Os agrupamentos são formados considerando as fases de desenvolvimento e as especificidades de cada faixa etária, possibilitando a convivência, a troca de experiências e o respeito às diferenças individuais .
§ 4º A rotina diária constitui-se como eixo estruturante do trabalho pedagógico, garantindo ao(à) aluno(a) estabilidade e previsibilidade, ao mesmo tempo em que permite flexibilidade para acolher suas iniciativas, descobertas e expressões.
Art. 29. Os conteúdos trabalhados em sala de aula abrangem as necessidades e possibilidades que os(as) alunos(as) apresentam em sua vivência escolar e são alterados e adaptados dentro das normas específicas e respeitando o seu ritmo.
TÍTULO V
AVALIAÇÃO DO PERCURSO ESCOLAR DOS(AS) ALUNOS(AS)
Art. 30. Na Educação Infantil, a avaliação do trabalho pedagógico e do desenvolvimento dos(as) alunos(as) têm como objetivo observar e acompanhar os avanços, as potencialidades e as necessidades de cada um(a), respeitando o ritmo individual de aprendizagem e promovendo o desenvolvimento integral, considerando:
I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações dos(as) alunos(as) no cotidiano;
II - a realização de múltiplos registros;
III - a continuidade do processo ensino aprendizagem por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pelo(a) aluno(a); e
IV - o registro da trajetória e desenvolvimento do(a) aluno(a), por meio do relatório individual descritivo.
Parágrafo único. As formas de registro para a avaliação são elaboradas na forma de relatório individual, em consonância com as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil vigentes e deve ser disponibilizado à família e responsável legal, pelos(as) professores(as) nas reuniões periódicas.
TÍTULO VI
MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS(AS)
Art. 31. A matrícula é contínua ao longo do ano e requer o comparecimento das famílias ou responsáveis legais na Escola.
Art. 32. No ato da matrícula o(a) interessado(a) deve preencher um formulário fornecido pela escola apresentar a seguinte documentação, original e cópia:
I - certidão de nascimento ou documento de identidade, RG, do(a) aluno(a);
II - documento de identidade, RG, das famílias ou responsáveis;
III - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;
IV - comprovante de conta de água referente ao endereço residencial, preferencialmente;
V - carteira de vacinação atualizada;
VI - carteira do posto médico ou convênio médico; e
VII - comprovante de rendimentos.
Parágrafo único. A matrícula não pode ser inviabilizada se o(a) interessado(a) não apresentar as cópias dos documentos necessários, devendo as mesmas serem providenciadas pela equipe gestora.
Art. 33. A transferência pode ocorrer em qualquer época do ano de efetivo trabalho escolar, mediante solicitação das famílias ou responsáveis legais do(a) aluno(a).
§ 1º Para a transferência de alunos(as) matriculados(as) na pré-escola é necessário que as famílias ou responsáveis legais apresentem uma declaração de existência de vaga em outra escola.
§ 2º O(A) aluno(a) pode permanecer matriculado(a) na escola de origem enquanto aguarda a transferência para outra escola.
TÍTULO VII
DA FREQUÊNCIA DE ALUNOS(AS)
Art. 34. O controle da frequência diária de todos(as) os(as) alunos(as) é obrigatório, e deve ser registrado diariamente no Diário de Classe pelo(a) professor(a).
Art. 35. A frequência dos(as) alunos(as) de quatro e cinco anos de idade é obrigatória, controlada diariamente pelo(a) professor(a) e registrada no Diário de Classe.
Parágrafo único. É exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas para alunos(as) de quatro e cinco anos matriculados(as) na pré-escola, conforme disposto na Lei Federal nº 9.394 de 1996.
Art. 36. Para o efetivo acompanhamento e controle da frequência, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 35 deste Regimento, o(a) Diretor(a) da Escola deve:
I - comunicar por escrito, no ato da matrícula, ao(à) responsável legal pelo(a) aluno(a), que as ausências a partir de cinco dias consecutivos devem ser justificadas pelas famílias ou responsáveis legais;
II - convocar as famílias ou responsáveis legais para esclarecimentos, após cinco dias consecutivos de ausência injustificada;
III - cancelar a matrícula do(a) aluno(a), após cumpridas as ações indicadas nos incisos I e II deste artigo, decorridos quinze dias consecutivos de ausências injustificadas; e
IV - notificar ao Conselho Tutelar os casos em que a infrequência atingir 30% do percentual permitido em lei.
Art. 37. Os eventuais atrasos e as saídas antecipadas do(a) aluno(a) devem ser registrados em livro próprio mediante justificativa das famílias ou responsáveis legais.
Parágrafo único. Os atrasos não impedem o acesso do(a) aluno(a) à escola.
TÍTULO VIII
DA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES
Art. 38. A escola, em conformidade com a Resolução CME nº 01 de 2016, adota procedimentos de acompanhamento da frequência, registro do desenvolvimento e acompanhamento avaliativo dos(as) alunos(as) na Educação Infantil.
Art. 39. A documentação produzida deve registrar a trajetória de cada aluno(a), suas interações e aprendizagens, garantindo informações para acompanhamento, transferência ou continuidade dos estudos, sem caráter classificatório ou comparativo, respeitando os ritmos e necessidades individuais de cada aluno(a)**.**
Art. 40. A organização da escola deve ser registrada por meio dos seguintes documentos:
I - livros de registro de:
a) reuniões pedagógicas;
b) reuniões de famílias e educadores(as);
c) reuniões da equipe gestora;
d) termos de visita do(a) Supervisor(a) Educacional;
e) comunicados internos;
f) ocorrências;
g) diários de classe digitais;
II - prontuários de alunos(as), contendo:
a) ficha de matrícula;
b) relatório da trajetória educacional do(a) aluno(a);
c) cópia de documento de identificação do(a) aluno(a) (certidão de nascimento);
d) cópia do comprovante de residência;
e) cópia da caderneta de vacinação;
f) cópia de documento comprobatório de guarda ou tutela, se for o caso;
g) cópia da cédula de identidade do(a) responsável legal;
III - prontuários dos(as) docentes, dos(as) especialistas de educação e dos(as) profissionais, contendo:
a) cópia da cédula de identidade, RG;
b) ficha funcional;
c) cópia da documentação exigida para a função que exerce;
d) diplomas;
e) títulos;
e) outros.
Art. 41. Os livros de escrituração escolar têm os termos de abertura e de encerramento preenchidos pelo(a) Diretor(a) Educacional, no ato de abertura, e suas páginas rubricadas e carimbadas por ele(a).
Art. 42. Os dados da organização da escola são inseridos, no que couber, nos sistemas oficiais informatizados, e atualizados sempre que necessário.
TÍTULO IX
DOS DIREITOS E DEVERES DOS(DAS) PARTICIPANTES DO PROCESSO EDUCATIVO
CAPÍTULO I
DA EQUIPE EDUCACIONAL
Art. 43. A Equipe Educacional é formada pelos(as) profissionais que compõem as equipes:
I - gestora;
II - docente;
III - auxiliar de desenvolvimento infantil;
IV - de apoio.
§ 1º A Equipe Gestora é formada por:
I - Diretor(a) Educacional; e
II - Orientador(a) Pedagógica.
§ 2º A Equipe Docente é formada pelos(as) Professores(as):
I - em regência de classe;
II - substitutos(as); e
III - de atividades específicas.
§ 3º A Equipe de apoio é formada por:
I - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil;
II - Assistentes Administrativos(as);
III - Auxiliar de Cozinha; e
IV - Auxiliar de Serviços Gerais.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, DEVERES E DIREITOS DOS(AS) INTEGRANTES DA EQUIPE EDUCACIONAL
Seção I
Das Atribuições e dos Deveres do(a) Diretor(a) Educacional
Art. 44. A Direção da Escola é o núcleo executivo que organiza, controla e supervisiona todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar.
Art. 45. São atribuições e deveres do(a) Diretor(a) Educacional, além dos previstas em lei:
I - responsabilizar-se pela elaboração, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;
II - aprovar e divulgar o Projeto Pedagógico;
III - acompanhar sistematicamente o processo ensino aprendizagem, visando à sua qualidade;
IV - informar família e responsável legal, sobre a frequência e o desenvolvimento da criança, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
V - organizar os agrupamentos e responsabilizar-se pelo processo de atribuição;
VI - responsabilizar-se pela elaboração do calendário escolar;
VII - assegurar o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e das horas-aula estabelecidas para cada turma;
VIII - zelar pelo cumprimento do plano de ensino de cada docente;
IX - notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação das crianças que apresentam quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;
X - acionar serviços de proteção à criança, sempre que houver necessidade de encaminhamento;
XI - garantir espaços e tempos para que a criança viva plenamente sua infância;
XII - definir e organizar o horário e/ou escala de trabalho dos(as) profissionais da escola;
XIII - responsabilizar-se pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;
XIV - comunicar aos órgãos competentes as propostas de modificações arquitetônicas no ambiente escolar, alteração de endereço, alteração do mantenedor e de encerramento de atividades, quando for o caso;
XVI - planejar o espaço físico e as condições adequadas ao atendimento das crianças público-alvo da Educação Especial;
XVII - responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar dos(as) alunos(as);
XVIII - registrar e manter atualizados os dados relativos à vida escolar dos(as) alunos(as) no sistema informatizado Secretaria Escolar Digital;
XIX - receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;
XX - cumprir e fazer cumprir as normas técnicas, didáticas, pedagógicas e administrativas da escola, no que se refere ao Regimento Escolar, bem como presidir os atos escolares referentes à área pedagógica, visando a melhoria do padrão de ensino e o aperfeiçoamento de todos(as) os(as) profissionais da escola;
XXI - representar a escola em juízo e perante as autoridades federais, estaduais e municipais;
XXII - abrir, rubricar e encerrar os livros de registros em uso pela escola;
XXIII - promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, materiais e humanos da escola, acompanhando, avaliando e controlando o desenvolvimento do processo educativo como um todo;
XXIV - comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na escola;
XXV - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;
XXVI - comparecer às reuniões de trabalho estabelecidas pela SME;
XXVII - orientar os(as) profissionais da escola em relação às suas atribuições;
XXVIII - manter atualizados os prontuários das crianças e professores(as);
XXIX - delegar competências aos(às) seus(suas) subordinados(as);
XXX - atender os(as) profissionais da SME.
Seção II
Dos Direitos do(a) Diretor(a) Educacional
Art. 46. São direitos do Diretor(a) Educacional:
I - exercer profissionalmente suas atividades, tendo como parâmetro as normas didáticas e pedagógicas gerais;
II - os dispostos na legislação trabalhista vigente, CLT.
Parágrafo único. O(A) Diretor(a) Educacional será substituído(a), em suas faltas ou impedimentos, por educador(a) legalmente habilitado(a) para o exercício da função e por ele(a) designado(a).
Seção III
Direitos e Deveres do(a) Orientador(a) Pedagógico(a)
Art. 47. O(A) Orientador(a) Pedagógico(a) deve responsabilizar-se pela implementação da proposta curricular na escola considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais, as Diretrizes Curriculares do Município e as políticas educacionais da SME.
Subseção I
Das competências, atribuições e deveres do(a) Orientador(a) Pedagógico(a)
Art. 48. São competências, atribuições e deveres do(a) Orientador(a) Pedagógico(a):
I - coordenar a construção e subsidiar a implementação da Proposta Curricular na Escola, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais, as Diretrizes curriculares do Município e as Políticas Educacionais da SME;
II - coordenar as reuniões semanais de formação previstas na carga horária dos(as) profissionais: Docentes, Auxiliar de desenvolvimento Infantil, Pedagogo(a) de Educação Especial, considerando os documentos Curriculares Nacionais e Municipais;
III - orientar e acompanhar o planejamento e a execução do trabalho educativo das equipes docente e de apoio direto ao(à) aluno(a);
IV - participar efetivamente das reuniões de trabalho propostas pela SME, atendendo às convocações;
V - auxiliar na garantia da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, possibilitando a interação/socialização com acessibilidade na comunicação e informação, na arquitetura, na segurança e autonomia e nos mobiliários;
VI - coordenar o processo de escolha dos livros, materiais pedagógicos e brinquedos, em conjunto com as equipes docente e de apoio direto ao(à) aluno(a);
VII - participar da elaboração do plano de aplicação dos recursos financeiros, visando à execução de gastos rotineiros destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a colaborar para a garantia do funcionamento e a melhoria física e pedagógica da escola;
VIII - promover ações e projetos de incentivo à leitura, às artes e às demais linguagens;
IX - incentivar e planejar, com os demais integrantes da equipe educacional, as propostas de atividades nos diferentes ambientes escolares e o uso de tecnologias nesse processo;
X - construir, com os(as) integrantes da equipe educacional, estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;

XI - orientar, coordenar e acompanhar a avaliação processual dos(as) alunos(as);
XII - orientar e acompanhar os registros e a prática pedagógica dos(as) profissionais da Escola;
XIII - facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar, possibilitando a intersetorialidade;
XIV - identificar e propor ações formativas necessárias à implementação do Projeto Pedagógico e articuladas com a política de formação da SME.

Subseção II

Dos Direitos do(a) Orientador(a) Pedagógico

Art. 49. São direitos do(a) Orientador(a) Pedagógico(a):
I - exercer profissionalmente suas atividades, tendo como parâmetro as normas didáticas e pedagógicas gerais; e
II - os dispostos na legislação trabalhista vigente, CLT.

Seção IV

Das Atribuições, dos Direitos e Deveres dos(as) Integrantes da Equipe Docente

Art. 50. A docência é entendida na escola como processo planejado de intervenções diretas e contínuas entre a experiência vivenciada do(a) educando(a) e o saber sistematizado, tendo em vista a apropriação, construção e recriação de conhecimento pelos(as) educandos(as) e o compromisso assumido com o conjunto da escola, através da participação em ações coletivamente planejadas e avaliadas, de acordo com a legislação vigente.

Subseção I

Dos Direitos dos(as) Professores(as)

Art. 51. São direitos dos(as) professores(as):
I - requisitar todo o material didático que julgar necessário às aulas dentro das possibilidades da Escola e com aprovação do(a) Diretor(a) Educacional;
II - participar da elaboração da proposta pedagógica;
III - propor à direção medidas que objetivem o aprimoramento do ensino;
IV - utilizar os serviços e recursos para melhor desempenhar suas funções;
V - ser tratado(a) com respeito compatível com suas atribuições.

Subseção II

Dos Deveres dos(as) Professores(as)

Art. 52. São deveres dos(as) professores(as):
I - zelar pelo bom nome da escola dentro e fora dela;
II - tratar famílias e responsáveis legais, alunos(as), e equipe de trabalho com respeito;
III - colaborar e manter a organização do ambiente ou em qualquer espaço ocupado;
IV - executar as atividades que lhes forem atribuídas ou de sua responsabilidade, com zelo e eficiência;
V - manter em dia os diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas às famílias e responsáveis, ao(à) Orientador(a) Pedagógico(a) e Diretor(a) Educacional;
VI - ser pontual no cumprimento do horário escolar, evitando atrasos;
VII - manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência as eventuais faltas ou possíveis atrasos;
VIII - manter sigilo profissional;
IX - usar o uniforme exigido pela escola;
X - conhecer e respeitar a legislação educacional vigente, assim como este Regimento Escolar.

Seção V

Dos Deveres e Direitos dos(as) Integrantes da Equipe de Apoio

Subseção I

Dos Deveres dos(as) Auxiliares de Desenvolvimento Infantil

Art. 53. São deveres dos(as) Auxiliares de Desenvolvimento Infantil:
I - acompanhar e auxiliar a criança em toda sua rotina escolar;
II - manter em ordem os(as) alunos(as) nas salas de aula e outros locais, bem como auxiliar nas atividades de pátio;
III - atender os(as) alunos(as) que adoeçam ou sofram acidentes, encaminhando-as à Orientador(a) Pedagógico(a) ou Diretor(a) Educacional;
IV - tomar conhecimento do local ou motivo causador de acidentes, para que a Escola tenha condições de comunicar o ocorrido as famílias e responsáveis legais;
V - atender aos(às) professores(as) nas solicitações de material escolar, em sala de aula, em casos disciplinares ou de assistência aos(às) alunos(as);
VI - colaborar na organização de solenidades ou festas escolares, acompanhando os(as) alunos(as);
VII - verificar as condições de asseio e utilização das salas de aula e outros locais, comunicando ao(à) diretor(a), orientador(a) ou pessoa designada às irregularidades e/ou problemas existentes;
VIII - estimular o(a) aluno(a)para que se alimente bem;
IX - utilizar a comunicação com os(as) alunos(as) de forma tranquila e com volume baixo de voz;
X - executar demais serviços relacionados às suas funções.

Subseção II

Dos Direitos dos(as) Auxiliares de Desenvolvimento Infantil

Art. 54. São direitos dos(as) Auxiliares de Desenvolvimento Infantil aqueles dispostos na legislação trabalhista vigente, CLT.

Subseção III

Dos Deveres dos(as) Assistentes Administrativos(as)

Art. 55.São deveres dos(as) Assistentes Administrativos(as):
I - a consecução de atividades e tarefas relativas ao expediente escolar;
II - atividades de secretaria e de contabilidade em geral e da documentação dos(as) alunos(as);
III - controle de horário de entrada e saída de pessoal; e
IV - o atendimento:
a) de famílias e responsáveis legais e alunos(as);
b) dos(as) profissionais da SME;
d) de demais agentes de órgãos públicos.

Subseção IV

Dos Direitos dos(as) Assistentes Administrativos(as)

Art. 56. São direitos dos(as) Assistentes Administrativos aqueles dispostos na legislação trabalhista vigente, CLT.

Seção VI

Dos Deveres dos(as) Integrantes da Equipe de Serviços Gerais

Art. 57. São deveres dos(as) integrantes da Equipe de Serviços Gerais:
I - executar serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios;
II - realizar a leitura dos rótulos de identificação e de uso seguro dos produtos de higiene e limpeza; e
III - trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção dos diversos ambientes.

Art. 58. São direitos dos(as) integrantes da Equipe de Serviços Gerais aqueles dispostos na legislação trabalhista vigente, CLT.

Subseção I

Dos Deveres e Direitos aos(as) Cozinheiros(as) e Auxiliares de Cozinha

Art. 59. São deveres dos(as) Cozinheiros(as) e Auxiliares de Cozinha:
I - organizar e supervisionar serviços de cozinha;
II - elaborar o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, seguindo o livro de receitas, atendendo ao Programa de Alimentação Escolar;
III - seguir o cardápio semanal elaborado pelo(a) nutricionista responsável e informar à equipe gestora quando houver necessidade de qualquer alteração em função de situações emergenciais;
IV - trabalhar em conformidade com as normas, procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde; e
V - responsabilizar-se pelo preenchimento de planilhas e documentos exigidos para controle de estoque e das rotinas de organização do trabalho na cozinha, leitura e registro dos livros ata.

Art. 60. São direitos dos(as) cozinheiros(as) e auxiliar(es) de cozinhaaqueles dispostos na legislação trabalhista vigente, CLT.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DOS(AS ALUNOS(AS)

Art. 61. São direitos do(a) aluno(a):
I - ser tratado(a) com dignidade, respeito e acolhimento, em ambiente que favoreça seu pleno desenvolvimento;
II - participar de forma ativa das atividades pedagógicas e lúdicas, expressando-se, brincando e interagindo;
III - receber cuidados adequados de higiene, alimentação, repouso, lazer e ambiente seguro;
IV - ter o seu ritmo, identidade, cultura, origem e singularidade respeitados;
V - acesso à Educação Infantil, com matrícula, frequência e permanência asseguradas;
VI - ter seus(suas) responsáveis informados(as) sobre seu desenvolvimento, processo educativo e participar da vida escolar;
VII - igualdade de oportunidades, sem discriminação de qualquer natureza;
VIII - acompanhamento avaliativo do seu desenvolvimento integral, em conformidade com a etapa da Educação Infantil;
IX - convívio em ambiente que promova autonomia, curiosidade, criatividade e respeito às diferenças;
X - ter conhecimento, por meio dos responsáveis, das normas deste Regimento, do Projeto Pedagógico e dos demais instrumentos da escola.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DAS FAMÍLIAS E RESPONSÁVEIS LEGAIS

Seção I

Dos Direitos das Famílias e Responsáveis Legais

Art. 62. São direitos das famílias e responsáveis legais:
I - ser tratado(a) com respeito e cordialidade, reconhecendo-se sua condição de responsáveis no processo educativo do(a) aluno(a);
II - ter acesso a este Regimento, ao Projeto Pedagógico da escola, à proposta pedagógica da Educação Infantil, bem como às informações da escola;
III - ser informado periodicamente ou sempre que necessário acerca da frequência, participação, comportamento e desenvolvimento do(a) aluno(a);
IV - participar da vida escolar do(a) aluno(a), por meio de reuniões, convocações, encontros de famílias e responsáveis legais, e colaborar com a equipe pedagógica para o melhor andamento do processo educativo;
V - ter conhecimento dos critérios de funcionamento da escola: horários, calendário escolar, normas de convivência, alimentação, higiene, adaptação, entre outros.

Seção II

Dos Deveres das Famílias e Responsáveis Legais

Art. 63. São deveres das famílias e responsáveis legais, além dos deveres previstos em lei:
I - providenciar, no ato da matrícula e ao longo da frequência, a documentação exigida pela escola, preencher corretamente os dados de contato, telefones, autorizações e atualizações sempre que houver mudança de endereço ou situação de guarda;
II - garantir a entrada e a saída do(a) aluno(a) no horário estabelecido pela escola, observando os turnos, períodos de adaptação, descanso e alimentação, conforme calendário e rotina escolar;
III - acompanhar a vida escolar do(a) aluno(a), por meio da participação de reuniões, encontros, atividades de integração família escola e colaboração com as solicitações da escola;
IV - informar à escola, com antecedência ou tão logo possível, faltas, atrasos, contatos emergenciais, alterações importantes na saúde, que afetem o(a) aluno(a), bem como justificar ausências ou atestados quando solicitados;
V - respeitar e cumprir as normas deste Regimento Escolar, as deliberações da escola, de modo a zelar pela convivência, segurança e bem-estar na escola;
VI - estabelecer parceria com a escola para o desenvolvimento integral do(a) aluno(a), por meio da comunicação, diálogo e acompanhamento das atividades propostas pela escola.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. A escola dará ciência às famílias e responsáveis legais a respeito do disposto neste Regimento Escolar no ato da matrícula o(a) aluno(a) e disponibilizará cópias eletrônicas aos(às) interessados(as).

Art. 65. Incorporar-se-ão a este Regimento Escolar todas as determinações oriundas de leis e normas dispostas pelos órgãos públicos oficiais, aos quais compete à regulamentação e supervisão educacional.

Art. 66. Os casos omissos neste Regimento Escolar serão resolvidos após consulta à autoridade educacional supervisora competente, nos termos da legislação.

Art. 67. O presente Regimento Escolar, devidamente aprovado pela instância competente, entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se a nona Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação de 2025, por videoconferência, pelo Link da videochamada: https://meet.google.com/ztm-cicn-ezv, sob a presidência da Profa. Patrícia Adolf Lutz. Constatado o quórum regimental, a Presidente abriu os trabalhos e cumprimentou os presentes. Para esta reunião, foi estabelecida a seguinte pauta: **1.** Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CME, de 02/10/2025; **2.** Relatoria do **STMC** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 190/2025**: Institui, no âmbito do Município de Campinas, o Programa "Escola Segura", que prevê a certificação de unidades escolares que realizarem capacitação semestral de seus profissionais para a prevenção, escuta e encaminhamento de casos de abuso sexual infantil, em parceria com órgãos competentes, e dá outras providências; **3.** Relatoria do **Conselho das Escolas Municipais de Campinas** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 205/2025**: Dispõe sobre a criação e o incentivo às olimpíadas científicas nas escolas municipais de Campinas, voltadas aos estudantes do 6º ao 9º ano, instituindo a nomeação de professores especializados para aulas preparatórias, um programa de bolsas para alunos medalhistas em competições selecionadas, e dá outras providências; **4.** Relatoria do **CMDCA** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 33/2024**: Dispõe sobre a criação de atendimento odontológico em todas as UBS e UPA do município de Campinas, dá outras providências; **5.** Relatoria do **UNICAMP** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 226/2025**: Dispõe sobre a garantia do acesso ao tratamento clínico especializado e precoce em distúrbios de fala e comunicação na infância no município de Campinas, e dá outras providências; **6.** Relatoria da **STMC** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 318/2025**: Estabelece o protocolo de controle de saída dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino e dá outras providências; **7.** Relatoria da **APEOESP** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 332/2025**: Institui o programa municipal de apoio psicológico e jurídico a profissionais da educação e jovens alunos vítimas de violência escolar, estabelece protocolos de acolhimento rápido e dá outras providências; e **8.** Informes sobre o processo eleitoral do Conselho Municipal de Educação, biênio 2026-2027. Conselheiros presentes: **Breno de Souza Juz** - Representante Titular do Conselho das Escolas Municipais de Campinas; **Fernando Henrique Martins** - Representante Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); **Ary James Pissinatto** - Representante Titular da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC); **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Suplente da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC); **Manoel Francisco do Amaral** - Representante Titular da Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Oeste; **Solange Loureiro Pozzuto** - Representante Suplente da APEOESP; **Raquel Souza Lobo Guzzo** - Representante Titular da PUC-Campinas; **Alexsandro Aparecido Sgobin** - Representante Titular do Sindicato dos Professores de Campinas e Região (SINPRO); **Thiara Pédico Saragiotto** - Representante Suplente do SIEEESP; **Sérgio Luís dos Santos** - Representante Titular do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Campinas (STMC); **Marcia Maria Rocha** - Representante Suplente do STMC; **Fausto Antonio Ramalho Tavares** - Representante Titular da SME; **Leila Claudia Sarubbi** - Representante Suplente da SME; **Guilherme do Val Toledo Prado** - Representante Titular da UNICAMP; e **Renata Landucci Ortale** - Secretária Executiva do CME; **Andréia Cristina Penteado de Carvalho Calvo** - Secretária Executiva Adjunta do CME. Assessoria Técnica: **Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, Alenice Marques Mendes e João Pedro Garcia Pereira de Jesus** - Assessoria de Legislação e Normas da SME. A reunião foi aberta pela Presidente às 9h, com registro de quórum. Sem objeções, foi autorizada a gravação da sessão para fins de registro e elaboração da ata. A Presidente passou a palavra à secretária executiva do CME, Renata Ortale, que destacou o caráter especial da reunião, por encerrar o ciclo do atual colegiado e apresentar a nova Secretária Municipal de Educação, Profª Patrícia Adolf Lutz. Também apresentou breve retrospecto dos trabalhos do biênio, incluindo: a aprovação das Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Município; o acompanhamento e a aprovação de 16 Centros de Educação Infantil (CEIs); e a aprovação da Política de Educação Integral. Registrou agradecimentos aos(às) conselheiros(as) que encerram mandato e aos(às) eleitos(as) para o próximo biênio. A Secretária Municipal de Educação, Profª Patrícia Adolf Lutz, apresentou-se ao colegiado, salientando sua trajetória na rede estadual de ensino, o compromisso com a aprendizagem e com políticas públicas integradas, bem como a importância do CME na construção de políticas educacionais. Foram registradas saudações e manifestações de conselheiros(as) e convidados(as), com agradecimentos à gestão anterior, à Assessoria de Legislação e Normas e à Secretária do CME. A Presidente deu início à 9ª Reunião Ordinária, apresentou a ordem do dia e passou ao **item 1**: aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CME, de 02/10/2025. Informou que a ata foi previamente enviada aos(às) conselheiros(as), junto com a convocação, e confirmou o recebimento por todos(as). Consultado o plenário, não houve dúvidas nem correções. A votação deu-se por assentimento, sem objeções, sendo a ata aprovada unanimidade. No **item 2** da pauta, relatoria do STMC sobre o **PLO nº 190/2025** - "Programa Escola Segura", a conselheira Marcia Maria Rocha apresentou o parecer elaborado pelo STMC, cujo teor é favorável à formação intersetorial (Educação, Saúde e Assistência) para escuta e encaminhamento de casos de violência sexual, e contrário à criação de "selo de escola segura", por não ser possível garantir segurança integral nem rotular escolas. Após

manifestações de conselheiros(as) favoráveis aos argumentos apresentados, a Presidente submeteu o parecer do STMC à votação do plenário, sendo aprovado por unanimidade, sem manifestações contrárias ou abstenções. No **item 3** da pauta, relatoria do Conselho das Escolas Municipais de Campinas sobre o **PLO nº 205/2025**, que trata da criação e incentivo às Olimpíadas Científicas nas escolas municipais, o conselheiro Breno de Souza Juz apresentou parecer contrário à aprovação do PLO, por entender que o projeto apresenta vício de iniciativa (criação de cargos/funções e despesas sem indicação de fonte) e desenho pedagógico restritivo/meritocrático, que não assegura acesso amplo e formativo a todos os estudantes. A Presidente submeteu o parecer do Conselho das Escolas Municipais de Campinas à votação do plenário, sendo aprovado por unanimidade, sem manifestações contrárias ou abstenções. Em relação ao **item 4** da pauta, relatoria do CMDCA sobre o **PLO nº 33/2024**, que trata de atendimento odontológico em todas as UBS do Município, o conselheiro Fernando Henrique Martins apresentou o parecer do CMDCA, favorável ao PLO, com duas ressalvas: (i) esclarecer a abrangência quanto à parceria com a SME (rede pública municipal) e as menções a escolas privadas; e (ii) atualizar as nomenclaturas "pré-escolar/creches/EMEIs" para Educação Infantil/CEIs. A Presidente submeteu o parecer do CMDCA à votação do plenário, sendo aprovado por unanimidade, sem manifestações contrárias ou abstenções. No **item 5** da pauta, relatoria da UNICAMP sobre o **PLO nº 226/2025**, que trata do acesso a tratamento precoce para distúrbios de fala e comunicação, o conselheiro Guilherme do Val Toledo Prado apresentou parecer contrário ao PLO, por incidir majoritariamente sobre a área da Saúde e desconsiderar arranjos intersetoriais já existentes na SME (atenção à diversidade, apoio especializado e diretrizes vigentes). A conselheira Raquel Souza Lobo Guzzo sugeriu ajuste redacional, com a supressão de trecho referente à formação docente. A Presidente consultou o plenário sobre a sugestão da conselheira Raquel e, com a anuência do colegiado, o parecer foi aprovado por unanimidade, com a supressão indicada. No **item 6** da pauta, relatoria do STMC sobre o **PLO nº 318/2025**, que trata do Protocolo de controle de saída de alunos das escolas da rede pública, a conselheira Marcia Maria Rocha apresentou parecer contrário ao PLO, por conflitar com a legislação que estabelece a primazia da responsabilidade familiar, por generalizar o controle até os 18 anos e por desconsiderar procedimentos já consolidados nas escolas, conforme etapas de ensino e autorizações familiares. A Presidente submeteu o parecer do STMC à votação do plenário, sendo aprovado por unanimidade, sem manifestações contrárias ou abstenções. No **item 7** da pauta, relatoria da APEOESP sobre o **PLO nº 332/2025**, que trata do Programa Municipal de Apoio Psicológico e Jurídico a profissionais da educação e estudantes vítimas de "violência escolar", a conselheira Solange Loureiro Pozzuto apresentou o parecer da APEOESP, contrário ao PLO, por sobreposição a serviços já existentes (Saúde, Assistência, Segurança, Defensoria), ausência de instâncias claras de governança e controle e indefinição conceitual do termo "violência escolar", gerando fragilidades técnicas, operacionais e financeiras. A Presidente submeteu o parecer da APEOESP à votação do plenário, sendo aprovado por unanimidade, sem manifestações contrárias ou abstenções. Passou-se ao **item 8** da pauta, relativo aos Informes - Processo Eleitoral do CME (biênio 2026-2027). João Pedro Garcia Pereira de Jesus, membro da Comissão Eleitoral, apresentou histórico das etapas (edital, inscrições por e-mail, checagem documental, credenciamento de eleitores, plenárias por segmento, apuração e resultados finais). Também apresentou as publicações: resultados preliminares (sem recursos) e a Portaria CME nº 2, de 31/10/2025, homologando o processo e divulgando os resultados finais. Informou, ainda, os próximos passos: portaria de nomeação a ser publicada até 14/11/2025 e posse dos(as) novos(as) conselheiros(as) em 04/12/2025, às 9h, no auditório do CEPROCAMP. A Presidente abriu a palavra aos(às) conselheiros(as), que registraram agradecimentos e reconhecimentos aos trabalhos desempenhados pela Secretária do CME (Renata Ortale), pela Assessoria de Legislação e Normas (Lourdes, Alenice e equipe), pela servidora Andréia Calvo (organização histórica do CME), pelo Prof. José Tadeu Jorge (gestão anterior) e pela Comissão Eleitoral. Destacaram-se também manifestações sobre a importância do novo arranjo democrático e participativo do Conselho. Ao final, o conselheiro Breno de Souza Juz sugeriu ponto de pauta para a próxima reunião do CME - Educação em Tempo Integral: acompanhamento operacional (2026). A partir de demanda trazida pelo Conselho das Escolas Municipais de Campinas, solicita-se à SME a divulgação, por escola, do quantitativo de estudantes e do número de agentes de organização escolar destinados ao almoço e ao intervalo lúdico. A Presidente informou que já analisa estratégias de implementação responsável (como janelas/turnos de almoço) e que trará informes oportunamente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Patrícia Adolf Lutz, agradeceu a presença de todos(as) e encerrou a reunião, informando que a próxima ocorrerá em **4 de dezembro de 2025, às 9h, no CEPROCAMP**, ocasião em que será eleito(a) o(a) próximo(a) Presidente do CME para o biênio 2026-2027. E, para constar, eu, Renata Landucci Ortale, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada e publicada no Diário Oficial do Município.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a **12ª Reunião Ordinária de 2025** a ser realizada:

Data: 12/12/2025
Horário: 9h
Local de encontro para reunião: Meet
Pauta da Reunião:
1. Encerramento de 2025
2. Portarias para novos Conselheiros
3. Outros assuntos

Atenciosamente,

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LEILA CLAUDIA SARUBBI
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

REVOGAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo administrativo:PMC.2025.00047225-69
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de 200 (duzentas) inscrições no curso de extensão EDU-0900 - CONEXÕES MATEMÁTICAS, FORMAS DE DESENVOLVER O PENSAR MATEMATICAMENTE DOS ALUNOS DE FORMA SUSTENTÁVEL E AS ESPECIFICIDADES DO CONHECIMENTO DO PROFESSOR, oferecido pela Faculdade de Educação da Unicamp por meio da Escola de Extensão da Unicamp - Extecamp, e por intermédio financeiro da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, cadastrada no CNPJ nº 49.607.336/0001-06, como parte das ações de formação previstas no plano de trabalho da secretaria de educação no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). As inscrições serão destinadas aos docentes do Ensino Fundamental atuantes na Rede Municipal de Educação de Campinas.

À vista das informações existentes neste protocolado,**REVOGO** e torno **SEM EFEITO** todos os termos e itens da **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2025.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. À Coordenadoria Setorial de Suprimentos para cancelamento da reserva orçamentária.

Campinas, 05 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

REVOGAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo administrativo:PMC.2025.00047187-07
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto: A aquisição de 200 inscrições para o Curso de Extensão “Práticas de Leitura e Escrita e Processos de Alfabetização”, oferecido pela Faculdade de Educação da Unicamp, como parte das ações de formação previstas no plano de trabalho da secretaria de educação no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) destinado aos docentes de 1º ao 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da RMEC.

À vista das informações existentes neste protocolado,**REVOGO** e torno **SEM EFEITO** todos os termos e itens da **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** de 17 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de setembro de 2025.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. À Coordenadoria Setorial de Suprimentos para cancelamento da reserva orçamentária.

Campinas, 05 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00173103-45
INTERESSADA:Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO:Adesão às Ata de Registro de Preços n.º 36/00121/25/05, 36/00118/25/05 LOTE 2 e 36/00119/25/05 LOTE 2 da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação

Diante dos elementos constantes no presente processo,**AUTORIZO** a adesão às referidas atas de registro de preços, com a consequente contratação das empresas QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA, inscrita sob CNPJ n° 22.929.478/0001-33 e CONSÓRCIO QUICK KITS ESCOLARES, inscrita sob CNPJ n° 62.748.459/0001-25, para a Aquisição, Montagem e Distribuição/Entrega de Kits de Materiais Escolares destinados aos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais/EJA da rede pública municipal, bem como a respectiva despesa no valor total de R$ 3.897.119,53 (três milhões oitocentos e noventa e sete mil e cento e dezenove reais e cinquenta e três centavos), onerando o presente exercício, conforme demonstrativo a seguir:

Ata de Registro de Preços n.º 36/00121/25/05, QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA,CNPJ n° 22.929.478/0001-33, Kit ensino infantil:

ITEM	QUANT. DE ITEM POR KIT	QUANT. A SER SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AGENDA ESCOLAR (224 PÁGINAS)	1	56.112	R$ 7,46	R$ 418.595,52
APONTADOR COM DEPÓSITO	2	112.224	R$ 0,61	R$ 68.456,64
BORRACHA BRANCA	2	112.224	R$ 0,50	R$ 56.112,00
CADERNO DE DESENHO (96 FOLHAS)	2	112.224	R$ 4,91	R$ 551.019,84
CANETINHA HIDROGRÁFICA (12 CORES)	1	56.112	R$ 3,20	R$ 179.558,40
GIZ DE CERA GRANDE (12 CORES)	1	56.112	R$ 3,89	R$ 218.275,68
GUACHE (6 CORES)	1	56.112	R$ 4,00	R$ 224.448,00
LÁPIS DE COR GRANDE (12 CORES)	2	112.224	R$ 3,00	R$ 336.672,00
LÁPIS GRAFITE	4	224.448	R$ 0,20	R$ 44.889,60
MASSA PARA MODELAR 6 CORES (90 GRAMAS)	2	112.224	R$ 2,00	R$ 224.448,00
PINCEL Nº 8	1	56.112	R$ 1,60	R$ 89.779,20
TESOURA SEM PONTA	1	56.112	R$ 3,01	R$ 168.897,12
TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS)	2	112.224	R$ 1,20	R$ 134.668,80
VALOR TOTAL				R$ 2.715.820,80

Ata de Registro de Preços n.º 36/00118/25/05 LOTE 2, CONSÓRCIO QUICK KITS ESCOLARES,CNPJ n° 62.748.459/0001-25, Kit ensino fundamental 1:

ITEM	QUANT. DE ITEM POR KIT	QUANT. A SER SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APONTADOR COM DEPÓSITO	2	25.066	R$ 0,60	R$ 15.039,60
BORRACHA BRANCA	3	37.599	R$ 0,60	R$ 22.559,40
CADERNO BROCHURÃO (80 FOLHAS)	4	50.132	R$ 4,12	R$ 206.543,84
CADERNO DE DESENHO (96 FOLHAS)	1	12.533	R$ 5,67	R$ 71.062,11
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2	25.066	R$ 0,40	R$ 10.026,40
CANETINHA HIDROGRÁFICA (12 CORES)	1	12.533	R$ 3,50	R$ 43.865,50
GIZ DE CERA GRANDE (12 CORES)	2	25.066	R$ 2,40	R$ 60.158,40
LÁPIS DE COR GRANDE (12 CORES)	2	25.066	R$ 2,50	R$ 62.665,00
LÁPIS GRAFITE	10	125.330	R$ 0,20	R$ 25.066,00
RÉGUA 30 CM	1	12.533	R$ 1,60	R$ 20.052,80
TUBO DE COLA BASTÃO (40 GRAMAS)	1	12.533	R$ 1,50	R$ 18.799,50
TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS)	2	25.066	R$ 2,55	R$ 63.918,30
VALOR TOTAL				R$ 619.756,85

Ata de Registro de Preços n.º 36/00119/25/05 LOTE 2, QUICKLOG COMERCIO ATACADISTA E LOGISTICA LTDA,CNPJ n° 22.929.478/0001-33, ensino fundamental 2:

ITEM	QUANT. DE ITEM POR KIT	QUANT. A SER SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
APONTADOR COM DEPÓSITO	2	23.774	R$ 0,60	R$ 14.264,40
BORRACHA BRANCA	3	35.661	R$ 0,50	R$ 17.830,50
CADERNO DE DESENHO (96 FOLHAS)	1	11.887	R$ 5,71	R$ 67.874,77
CADERNO UNIVERSITÁRIO (100 FOLHAS)	4	47.548	R$ 5,91	R$ 281.008,68
CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	6	71.322	R$ 0,36	R$ 25.675,92
CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	2	23.774	R$ 0,35	R$ 8.320,90
CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1	11.887	R$ 0,35	R$ 4.160,45
LÁPIS DE COR GRANDE (12 CORES)	1	11.887	R$ 3,22	R$ 38.276,14
LÁPIS GRAFITE	8	95.096	R$ 0,24	R$ 22.823,04
RÉGUA 30 CM	1	11.887	R$ 1,95	R$ 23.179,65
TESOURA SEM PONTA	1	11.887	R$ 1,62	R$ 19.256,94
TRANSFERIDOR 180 GRAUS	1	11.887	R$ 1,70	R$ 20.207,90
TUBO DE COLA BRANCA (90 GRAMAS)	1	11.887	R$ 1,57	R$ 18.662,59
VALOR TOTAL				R$ 561.541,88

Publique-se e encaminhe-se:
1 - À Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio; e após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para as providências de formalização contratual;
2 - Após, retorne o processo à essa Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 02 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROTOCOLO: FUMEC.2025.00002942-52

Assunto: Contratação de consultoria para acompanhamento de implantação (CAI) do sistema BPM - Digital Prime, compreendendo modelagem de processos, parametrização de fluxos, suporte aos usuários e articulação intersetorial.
Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta do Senhor Gabriel Henrique Faria Fernandes, sob o CPF nº 504.446.768-56, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como consultor para acompanhamento de implantação (CAI) do sistema BPM - Digital Prime, compreendendo modelagem de processos, parametrização de fluxos, suporte aos usuários e articulação intersetorial, bem como a despesa no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), devendo ser onerado R$ 10.000,00, no exercício vigente e R$ 30.000,00 no exercício de 2026 na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.3.3.90.36 FR 01.220.000.

Campinas, 06 de dezembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolos SEI: PMC.2023.00131730-92 e PMC.2025.00183390-29 (Requerimento Origem: PMC-PR.2025.000099237-21, de 26/11/2025)
Data: 28/12/2023 e 27/11/2025
Interessado(a): Segunda Igreja do Nazareno de Campinas
CNPJ: 35.097.839/0001-74
Códigos Cartográficos: 3441.21.22.0156.00000, 3441.21.22.0140.00000, 3441.21.22.0355.01001 e 3441.21.22.0172.01001
Assunto: Imunidade tributária de entidades religiosas e templos - locação

Estendo a imunidade tributária sobre o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), para os imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos 3441.21.22.0156.00000, 3441.21.22.0140.00000, 3441.21.22.0355.01001 e 3441.21.22.0172.01001, durante o período de vigência do contrato de locação, iniciado em 10/09/2025, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2026, com base no art. 156, §1-A, da CF/88, haja vista que os imóveis se destinam ao uso nas finalidades essenciais da entidade e esta já possui reconhecimento de imunidade tributária desde 30/06/2019, como ilustra a decisão do Protocolo SEI nº PMC.2023.00131730-92, publicada no D.O.M. em 25/01/2024.

Protocolo SEI: PMC.2025.00175676-21 (Requerimento Origem: PMC-PR.2025.000094045-38, de 10/11/2025)
Data: 11/11/2025
Interessado(a): Arquidiocese de Campinas
CNPJ: 44.588.960/0001-90
Código Cartográfico: 3233.61.76.0001.01001
Assunto: Imunidade tributária - entidades religiosas e templos de qualquer culto

Declaro a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3233.61.76.0001.01001, a partir da data de sua aquisição em 25/04/2025, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2026,nos termos do art. 150, VI, "b", e § 4º, da Constituição Federal de 1988, visto que o imóvel se destina ao uso para as finalidades essenciais da entidade e a interessada já possui reconhecimento de imunidade tributária desde 1/01/1980, como ilustra a decisão ao Protocolo SEI nº PMC.2021.00079529-99, publicada no DOM. em 2/01/2023.

Protocolo SEI: PMC.2025.00136342-60 (Requerimento de origem: PMC-PR.2025.000067567-94, 27/08/2025)
Data: 16/09/2025
Interessado: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
CNPJ: 46.068.428/0001-33
Código Cartográfico: 3234.13.70.0001.00000
Assunto: Imunidade Tributária - Autarquia Estadual - IPTU

Deixo de conhecer o pedido de extensão da imunidade para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3234.13.70.0001.00000, tendo em vista que, o interessado não apresentou a documentação solicitada, necessária à análise do pedido, nos termos da Seção II, 1, eAnexo Único,da IN 006/2019 e dos arts. 63, §1º e 83, III, VIII e IX,da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00138994-84
Data: 19/09/2025
Entidade: Comunidade Religiosa Santa Rita de Cássia
CNPJ: 44.590.883/0001-02
Inscrição Municipal: 010.670-4
Código Cartográfico: 3421.43.46.0151.01001
Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU

Declaro a extensão da imunidade tributária: a) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3421.43.46.0151.01001, a partir da data de sua aquisição em 10/09/2025, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2026; e b) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - serviços prestados, ambos com fundamento no art. 150, VI, "b", da CF/88, uma vez que a entidade possui o reconhecimento da imunidade tributária desde 5/10/1988, no curso do protocolo SEI nº PMC.2025.00138994-84, conforme publicação no DOM em 13/11/2025.

Protocolo SEI: PMC.2025.00181769-95
Data: 25/11/2025
Entidade: Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI)
CNPJ: 46.020.301/0001-88
Inscrição Municipal: 52.894-3
Códigos Cartográficos: 3362.14.60.0364.01001, 3342.61.81.0442.00000, 3342.61.81.0462.00000, 3342.61.81.0481.00000, 3342.61.81.0501.00000 e 3342.61.81.0001.00000
Assunto: Imunidade Tributária - Templo Religioso - IPTU

Declaro a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) dos imóveis cadastrados sob o s códigos cartográficos n.º 3342.61.81.0481.00000 (Matrícula n.º 248433 - 3º RGI), adquirido em 27/10/2025, 3342.61.81.0501.00000 (matrícula n.º 2484343 - 3º RGI), adquirido em 27/10/2025 e 3342.61.81.0001.00000 (Matrícula n.º 248435 - 3º RGI), adquirido em 7/11/2025, inibindo a ocorrência dos fatos geradores do IPTU a partir de 1/01/2026,com fundamento no art. 150, VI, "c" e § 4º, da CF/88 e jurisprudência do STF, uma vez que os imóveis tem a presunção que estão afetados as suas finalidades essenciais e a entidade possui o reconhecimento da imunidade tributária desde 1/02/2002, no curso do protocolo SEI nº PMC. 2018.00043156-11, cuja decisão publicação no DOM em 26/01/2023.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 09/12/2025 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO PMC.2023.00006499-72
Interessado(a): CAJUEIRO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EPP
Advogado(a):Nivaldo Maciel de Souza - OAB/SP 99.295
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.0476.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00062454-23
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - CANCELAMENTO DE OFÍCIO - PERDA DO OBJETO - EXTIN-

ÇÃO SEM ANÁLISE DE MÉRITO - ART. 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade, deixando-se, porém, de analisar as alegações do seu mérito, reconhecendo-se a **PERDA DE OBJETO** do procedimento administrativo pela extinção do código cartográfico que deu origem ao lançamento impugnado, nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007. O julgamento foi acompanhado pelo representante da recorrente, Dr. Marco Wild, OAB/SP 188.771.

02) PROCESSO PMC.2023.00015847-93
Interessado(a): SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a):Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3263.11.70.0753.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00125200-23
Relator(a): Alexandre Fávaro
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2023 - RECORRENTE NÃO LOGROU ÊXITO EM DEMONSTRAR A EFETIVA DESTINAÇÃO RURAL DO IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO - ÔNUS DO CONTRIBUINTE CONFORME LEGISLAÇÃO - APROVAÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NA REFERIDA GLEBA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade; no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 09/11/2023, que manteveo lançamento do IPTU do exercício 2023, para o imóvel de código cartográfico 3263.11.70.0753.00000, tendo em vista esse tributo ter sido devidamente constituído conforme a Lei Municipal 11.111/2001 e suas alterações, e a interessada não tendo tido êxito em comprovar a destinação rural com cunho econômico, pela falta de apresentação de documentos imprescindíveis para tanto, conforme detalha o art. 2º-B da Lei Municipal 11.111/2001 e alterações posteriores combinado com a Instrução Normativa SMF 07/2017, sendo constatada a incidência do IPTU, com fulcro no art. 32, §1º, da Lei Nacional 5.172/1966 - CTN e Lei Municipal 11.111/2001, por estar o imóvel inserido no perímetro urbano, consoante dispõe a Lei Municipal 8.161/1994.

03) PROCESSO PMC.2024.00017014-39
Interessado(a): AJJ PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA
Advogado(a):Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3451.54.56.0333.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00099136-81
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2024 - ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA TAXA DE LIXO - EXPRESSA VEDAÇÃO DE ANÁLISE CONFORME ART. 88 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - ANULAÇÃO DE RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL E TODOS OS ATOS PROCESSUAIS POSTERIORMENTE REALIZADOS NOS AUTOS - APRECIAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA COM BASE EM NORMAS TÉCNICAS - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO
Decisão: Após a releitura do relatório e voto do Sr. Relator Rogério Camargo Gonçalves de Abreu e do proferimento do voto divergente do Sr. Julgador Vinícius Gonçalves Ribeiro, seguidos de debates, por unanimidade, **ORECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade; no mérito, **TEVE CONCEDIDO O SEU PARCIAL PROVIMENTO:** a) por unanimidade, mantida a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 24/07/2024, no concernente à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo lançada para o exercício de 2024, diante da expressa vedação estabelecida pelo art. 88 da Lei Municipal 13.104/2007 para análise de alegada inconstitucionalidade no seu lançamento; b) em relação ao IPTU/2024, por maioria e com base no voto do relator, anulando-se o relatório de instrução processual elaborado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias e todos os atos processuais posteriormente realizados nos autos para que, em novo relatório, com base em normas técnicas da ABNT, IBAPE SP e/ou CAJUFA,seja apreciado o laudo de avaliação imobiliário apresentado com a impugnação da recorrente, aplicando as Instruções Normativas SMF 08/2021 e 10/2021 exclusivamente em matéria procedimental ou no que não contrariarem outras normas, ressalvando eventuais normativas da Secretaria Municipal de Finanças, ora inexistentes.

04) PROCESSO PMC.2025.00021155-09
Interessado(a): NATALI BEATRIZ FÉLIX DI DONATO
Advogado(a):Rafael Agostinelli Mendes - OAB/SP 209.974
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3214.11.17.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00111643-71
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella
Ementa: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE LIXO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO - EXERCÍCIO 2025 - IMÓVEL INSERIDO NO PERÍMETRO URBANO - CADASTRAMENTO NO INCRA NO MESMO PERÍODO TRIBUTADO - PRESENÇA DE PELO MENOS DOIS MELHORAMENTOS URBANOS - ART. 32 DO CTN - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO RURAL - DECRETO-LEI 57/1966 - DEVER DE DESCADASTRAMENTO QUE NÃO PODE SER IMPUTADO EXCLUSIVAMENTE AO FISCO - INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA 82/2015 - DEVER DO CONTRIBUINTE - ALEGADA DISCREPÂNCIA DO VALOR VENAL DO IMÓVEL NÃO DEMONSTRADA - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO
Decisão: Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade, **O RECURSO FOI CONHECIDO**, vez que presentes os pressupostos para a sua admissibilidade e, no mérito, **TEVE NEGADO O SEU PROVIMENTO**, conservando-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 15/07/2025, com fulcro noart. 32 do CTN eart. 41 do Decreto Municipal 16.274/08, Decreto-Lei Nacional 57/1666, art. 16, §§ 4º e 5º, da Lei Municipal 11.111/2001, Lei Municipal 12.446/2005,artigos 2º e 4º da Lei Municipal 6.355/1990 combinado com art. 77 do CTN,nos elementos constantes do Processo Administrativo PMC.2020.00036087-97,bem como nos demais dispositivos jurídico-legais aplicáveis ao caso,mantendo-se incólume os lançamentos de IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo realizados em face do imóvel de código cartográfico 3214.11.17.0001.01001 para o exercício 2025, por medida de estrita legalidade.

05) PROCESSO PMC.2025.00064983-13
Interessado(a): ANA PAULA KACENELENBOGEN GUIMARÃES
Advogado(a):Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3214.63.66.2370.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00114433-35
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro
Após a releitura do relatório e voto do Sr. Relator Carlos de Jesus Ramos Ribeiro e do proferimento do voto divergente do Sr. Julgador Rogério Camargo Gonçalves de Abreu, seguidos de debates, o Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários efetuou **PEDIDO DE VISTA** deste processo, adiando o seu julgamento, como previsto no art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NOS TRABALHOS DA PRÓXIMA SESSÃO DE JULGAMENTO DESTA CÂMARA,** nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. O julgamento foi acompanhado pelo representante da recorrente, Dr. Renato Dahlstrom Hilkner - OAB/SP 285.465

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº2014/10/40847
Interessado:Linden Patrimonial LDTA
Código Cartográfico: 3252.42.91.0642.01001
Assunto: Regularização de construções, atualização cadastral e subdivisão de glebas
Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 3º combinado com os artigos 66, 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/2007, **indefiro** o pedido de subdivisão das glebas, atualização cadastral e regularização das construções, pois não foram apresentadas as matrículas individualizadas nem as plantas aprovadas para as construções, mantendo-se inalterado o cadastro imobiliário.
Campinas, 05 de dezembro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092- 3 - Diretor do DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo:PMC.2025.00093180-31
Requerente:HEREDITAS HOLDING LTDA**- CNPJ:**61.060.334/0001-45
Assunto:Não incidência do ITBI
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da IN n° 08/2024-DRI/SMF,**deixo de conhecer**o pedido de não incidência tributária do ITBI em operação de conferência de bens imóveis para a integralização ao capital social de empresa, tendo em vista o não atendimento de notificação enviada por meio eletrônico em**18/07/2025**, para o saneamento processual,sem justificativaou contestação formalizada,nos termos dos arts. 21 a 23 e 62 da Lei nº 13.104/07, em conformidade com as disposições do art. 63, § 1º, art. 83, inciso VIII da Lei Municipal nº 13.104/07. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

Protocolo SEI:PMC.2025.00150802-53
Interessada:HEFEH HOLDING LTDA- CNPJ:62.663.094/0001-36
Assunto:Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO**de capital.
Com base na instrução constante dos autos e nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, incisos XIV e XV do artigo 1º da IN nº 08/2024-DRI/SMF,**indefiro o pedido de reconhecimento da não incidência do ITBI** referente à transmissão do(s) imóvel(is) identificado(s) pelo(s) código(s) cartográfico(s) abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade **HEFEH HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ nº62.663.094/0001-36, a título de integralização de capital social, conforme Contrato Social datado de 22/09/2025 e registrado na Junta Comercial em 30/09/2025, tendo em vista a ausência de comprovação da titularidade do imóvel por parte do transmitente/sócio-administradorEMERSON NONATO VITOR DA FONSECA, nos termos doartigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 12.391/2005, art. 1.245 daLei Federal nº 10.406/2002 e art. 64da Lei Federal nº 8.934/1994.**Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	FRAÇÃO IDEAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)
3422.51.04.0180.05034	100%	RUA ELVIRA PADILHA ROSSLER, 175, BL E APTO 172, BAIRRO CASARÃO	125.677	1º	R$ 2.000.000,00

Campinas, 08 de dezembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI:PMC.2024.00065498-13
Requerente:JOICE DANIELE SEGATTI **-CPF:**362.188.448-38
Assunto: Impugnação ao lançamento do ITBI - Guia nº 1273357
DECIDO, com fundamento nos arts. 4º, 33, 66, 68 e 69 da Lei Municipal nº 13.104/2007 (PAT), no art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da IN nº 08/2024 - DRI/SMF, nos arts. 110, 111, II, 116, I e 142 do Código Tributário Nacional e art 2º da Lei Municipal nº 12.391/2005,**conhecer da impugnação**, por atender aos requisitos formais dos arts. 13 e 14 do PAT, e, no mérito,**julgar improcedente o pedido**, uma vez que a alegada isenção não foi comprovada por decisão administrativa anterior que a tenha reconhecido, sendo certo que, nos termos do art. 58 do PAT, a fruição de isenção depende de requerimento específico do interessado, não sendo possível o seu reconhecimento originário em sede de impugnação; inexistindo ato concessivo da benesse, resta caracterizada a hipótese de incidência do ITBI por excesso de meação (torna), nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 12.391/2005, não havendo decisão judicial que afaste a exigência do tributo, não sendo a justiça gratuita apta a afastar a obrigação tributária (art. 98, § 1º, do CPC), tampouco demonstrados vícios de legalidade ou irregularidades no lançamento, que goza de presunção de legitimidade, deixando-se, por fim, de encaminhar o feito a recurso de ofício, por não se tratar de hipótese prevista no art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.
Campinas, 08 de dezembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

certidão parcial teor

Protocolo: PMC.2025.00184806-35
Interessado:VESCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Requerente:GIULIANA DE LUCAS RIVAS
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021,**defiro parcialmente** o presente pedido para conceder certidão digital do processo nº 2014/03/30646 e anexos**,**com a exclusão dos documentos e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e a LGPD, constantes à fls: 06, 24, 72 e 90. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Protocolo: PMC.2025.00184821-74
Interessado:VESCAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Requerente:GIULIANA DE LUCAS RIVAS
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021,**defiro parcialmente**o presente pedido para conceder certidão digital do processo nº 2014/03/30648 e anexos**,**com a exclusão dos documentos e/ou dados de terceiros resguardados pelos sigilos de que tratam o Decreto 21.799/2021 e a LGPD, constantes à fls: 06, 24, 36, 54, 97 e 115. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.
Campinas, 05 de dezembro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Processo: PMC.2025.00139666-96
Interessada: SANTOS CARDOSO ATIVIDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**- CNPJ:**55.885.557/0001-49
Representante Legal:DAYANE LANGE MAGALHÃES **- CPF:**112.778.796-99
Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em **INTEGRALIZAÇÃO** de capital.
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**reconheço a não-incidência do ITBI** pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresarial denominada**SANTOS CARDOSO ATIVIDADES RURAIS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº55.885.557/0001-49, em realização de capital,**sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social,sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição (11/07/2024) não tenha a empresa adquirente dos imóveis atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil; determino a **emissão da guia de recolhimento de ITBI**em relação ao **montante que excede a cota-parte do sócio pela integralização do capital**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), através da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, estruturada pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, conforme demonstrado na Tabela abaixo,em conformidade com as disposições do Recurso Extraordinário796.376/SC (STF),do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e Lei Municipal nº 12.391/05; e anexos 17038008, 17038030, 17038061, 17038081, 17038250, 17038269, 17038301, 17038327, 17038368, 17038391, 17038457, 17038499, 17038528 e 17038538, em que constam amostras de imóveis com valores de venda aproximados aos valores venais do ITBI em relação aos imóveis objetos do presente protocolado administrativo, com valores venais superiores aos valores declarados no instrumento da integralização de capital social.**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO/ INCRA	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL TRANSMITIDA (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (R$)	VALOR VENAL DO ITBI PROPORCIONAL (R$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)
3233.62.75.0116.01001	RUA GUIDO CAMARGO PENTEADO SOBRINHO, 3181	138362	2° CRI	50	R$ 6.521.526,00	R$ 16.242.277,10	R$ 8.121.138,55	R$ 1.599.612,55
3252.63.15.0146.00000	RUA JOAQUIM NORBERTO, S/N (FAIXA)	73312	2° CRI	50	R$ 1.500,00	R$ 141.547,19	R$ 70.773,60	R$ 69.273,60

3252.63.15.0086.01001	RUA JOAQUIM NORBERTO, 130	77033	2° CRI	50	R$ 130.688,00	R$ 5.733.967,81	R$ 2.866.983,91	R$ 2.736.295,91
3234.53.18.0001.00000	RUA LUIZ CARLOS MENEGHETTI, S/N	103092	2° CRI	50	R$ 62.458,00	R$ 4.941.888,26	R$ 2.470.944,13	R$ 2.408.486,13
3233.63.88.0001.01001	AV. DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA, 1060	123441	2° CRI	50	R$ 690.595,00	R$ 11.460.499,21	R$ 5.730.249,61	R$ 5.039.654,61
3214.53.41.0298.01001	RUA ESTRELA CADENTE, 130	21003	2° CRI	50	R$ 5.701,00	R$ 584.823,79	R$ 292.411,90	R$ 286.710,90
3232.21.73.0001.01054	ESTRADA DA RODHIA, 5151	140811	2º CRI	50	R$ 398.582,00	R$ 2.790.668,60	R$ 1.395.334,30	R$ 996.752,30
3232.21.73.0001.01052	ESTRADA DA RODHIA, 5151	141059	2° CRI	50	R$ 317.646,00	R$ 3.080.716,72	R$ 1.540.358,36	R$ 1.222.712,36
CÓDIGO CARTOGRÁFICO/ INCRA	**ENDEREÇO DO IMÓVEL**	**MATRÍCULA**	**CRI**	**FRAÇÃO IDEAL TRANSMITIDA (%)**	**VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R$)**	**VALOR ITR TOTAL (R$)**	**VALOR ITR ÁREA EM CAMPINAS (R$)**	**MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R$)**
950.076.242.527-6	ESTRADA SP 332 PAULÍNIA/CAMPINAS - FAZENDA SANTA GENEBRA	143303	2° CRI	50	R$ 590.758,00	R$ 1.853.504,64	R$ 514.105,46	-
950.076.242.527-6	ESTRADA SP 332 PAULÍNIA/CAMPINAS - FAZENDA SANTA GENEBRA	143304	2° CRI	50	R$ 1.555.478,00			
624.047.003.867-8	ESTRADA SP 332 PAULÍNIA/CAMPINAS - SITIO SANTA LOURDES	137809	2° CRI	50	R$ 205.102,00	R$ 693.320,40	R$ 632.486,08	-
624.047.003.867-8	ESTRADA SP 332 PAULÍNIA/CAMPINAS - SITIO SANTA LOURDES	137810	2° CRI	50	R$ 188.378,00			
624.047.003.867-8	ESTRADA SP 332 PAULÍNIA/CAMPINAS - SITIO SANTA LOURDES	137811	2° CRI	50	R$ 186.517,00			
624.047.003.867-8	ESTRADA SP 332 PAULÍNIA/CAMPINAS - SITIO SANTA LOURDES	137812	2° CRI	50	R$ 185.489,00			
624.047.003.913-5	ESTRADA SP 332 PAULÍNIA/CAMPINAS - SITIO SÃO JOSÉ	137813	2° CRI	50	R$ 181.043,00	R$ 877.714,13	R$ 765.832,86	-
624.047.003.913-5	ESTRADA SP 332 PAULÍNIA/CAMPINAS - SITIO SÃO JOSÉ	137814	2° CRI	50	R$ 172.673,00			
624.047.003.913-5	ESTRADA SP 332 PAULÍNIA/CAMPINAS - SITIO SÃO JOSÉ	137815	2° CRI	50	R$ 178.453,00			
624.047.003.913-5	ESTRADA SP 332 PAULÍNIA/CAMPINAS - SITIO SÃO JOSÉ	137816	2° CRI	50	R$ 183.822,00			
624.047.003.913-5	ESTRADA SP 332 PAULÍNIA/CAMPINAS - SITIO SÃO JOSÉ	137817	2º CRI	50	R$ 187.251,00			

Campinas, 09 de dezembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00159519-04
Sujeito Passivo:Tiago Mariano de Lima
Inscrição Mobiliária:390.625-6
Requerente / Procurador(es):Tiago Mariano de Lima
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 390.625-6, a partir de 02/12/2019, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO
Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
117.675-7	ROSIEL SOCORRO BESSA	008932/2025	300,0000	PMC.2025.00188902-99

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.
Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/05; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "**b**", da Lei 12.392/05 (alt. p/ Lei 13.519/2008 e p/ Lei Complementar nº 292/2020).
Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.
O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

VÂNDER FRANCISCO MOÇO
AFTM/CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2025.00182812-76
Interessada: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS
Requerente/Procurador:TOMAZ DECÉSAMO PEREIRA GALVÃO
Assunto:Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo
Com base nos arts. 4°, I e 8° do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo** 1977/0/9809. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pela interessada, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

CESAR YUKIO SAITO
Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2024.00137953-44
Interessado:DANSA OFFICE LTDA
CNPJ:40.972.502/0001-07
I.M.670.262-7
Requerente/Procurador:Sabrine Miguez Ferreira
Assunto:Cancelamento NFS Tomador
Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo art. 3º, §1º, I da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF**, INDEFIRO** o pedido do interessado de cancelamento da NF Tomador nº 47 referente ao documento escriturado nº 1963, por não ter sido escriturada a NF emitida em substituição.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00182314-14
Sujeito Passivo:Marcus Vinicius Antoglioli
Inscrição Mobiliária:316.804-2
Requerente / Procurador(es):Marcus Vinicius Antoglioli
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 316.804-2, a partir de 12/01/2017, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SUJEITO PASSIVO: WM CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 37.703.155/0002 - 85
Inscrição Municipal: 008204985
Endereço: RUA SACRAMENTO, nº 126, PAVIMENTO 1 BOX 20 CENTRO - CEP 13010 - 210 CAMPINAS - SP
TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL NÚMERO: 010 - 000045/2025
Nos termos do artigo 7º, dos artigos 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07, do artigo 173, parágrafo único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, do artigo 54, § 2º da Lei nº 12.392/05, que instituiu o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em Campinas, e dos artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, fica o contribuinte acima notificado do início da Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.
Não se considera espontânea e não produzirá efeitos a declaração PGDAS - D entregue após a data da ciência de início de procedimento fiscal relativo às informações declaradas ou retificadas, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução CGSN nº 140/2018. Número do Registro da Ação Fiscal (SEFISC): 02.9.0006291.00003.00000059/2025 - 74 Período Fiscalizado: 11/2022 até 01/2023
* Este Termo está sendo publicado no Diário Oficial do Município tendo em vista que, no endereço informado pelo Contribuinte constante no Cadastro Mobiliário Municipal, no momento em que lá estivemos - Eu, autoridade diligenciadora, não encontrei o Contribuinte para a ciência requerida.
** Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico cadastrado na SMF e/ou RFB.

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI:PMC.2025.00188881-20
Interessado/Impugnante:SO INOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INOX LTDA
CNPJ:10.273.089/0001-13
Inscrição Municipal:151.639-6
Requerente/Procurador:Rudnei da Silva
Assunto:Impugnação ao Termo de Exclusão do Simples Nacional
Nos termos dos artigo 85 da Lei nº 13.104/2007 c/c artigo 4º, inciso II da I.N DRM/SMF 02/2024, declaro prejudicada a análise do pedido, tendo em vista que o contribuinte regularizou os débitos pelos quais foi incluído no Termo de Exclusão do Simples Nacional, tornando-o sem efeito, não havendo assim objeto a ser analisado no presente.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Ondina Pires Barbosa, matrícula 131270-7
Data: **11/12/2025** às **09h00**

Taiza Alves de Souza Mattos, matrícula 145432-3 (acompanhando **Davi Alves Mattos**, CPF: 490.486.488-31)
Data: **11/12/2025** às **09h30**

Campinas, 05 de dezembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSOS EGDS



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 10/12/2025 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 11/12/2025, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 10 e 11 de dezembro de 2025

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13h

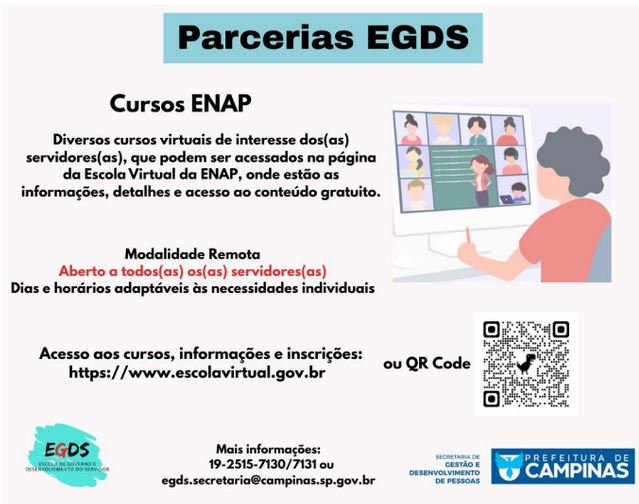
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=421

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Mais informações: (19) 2515-7131- Ramal e Whatsapp
E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 05 de dezembro de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 02/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Professor Bilingue
Nome: Rogerio Timoteo Tine

Campinas, 09 de dezembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Psicólogo**:

Nome: William Parra Machado
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 09 de dezembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 01/2024 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Psicólogo
Nome: Jessica Paula Rodrigues dos Santos

Campinas, 09 de dezembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105522/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE

Nomear a senhora IRENA VIBLY TEIXEIRA DE ARAUJO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado NUTRICIONISTA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor AUGUSTO DOS SANTOS CRISOSTOMO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor JONATHAN MILLER SANTOS MOTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
ADONIAS DA SILVA SAMPAIO JUNIOR
CLAYTON DE OLIVEIRA DA SILVA
LAISLA GASPAR DE SOUZA
MARCELO KENJI OSHIRO
MAYRA FERNANDA MENDES BRAGA
TAINA FERREIRA ALVARENGA

PORTARIA 105523/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2023, do concurso público homologado em 01/03/2024,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
ANDREIA CALDEIRA DIAS
ANDRESSA DOMINGAS DE AMORIM
ELIANE DE CASSIA SOUZA MAIA
GRACIANE SANTOS
REGINA CELIA MONSUETO CORREIA
THAIS FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA 105524/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
BIANCA LICARIAO HOLZER
DANIELA PRISCILA MOTA DE OLIVEIRA CARDOSO
JOSIANE FERNANDA VILLAS BOAS
KAMILA ROSA RIBEIRO

Nomear o senhor ANDERSON FONARO BASSETTO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear o senhor VITOR HUGO ARDISSON DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear a senhora SAMIRA MARTHA SOARES RECHE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Ouvidoria Geral do Município.

Nomear o senhor EULER FERNANDO SANCHEZ DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA 105525/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2022, do concurso público homologado em 07/10/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ENFERMAGEM, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
GISLEIDE ALVES DA SILVA LIMA
MARILANA SOUZA MADUREIRA DIAS
MARY DA SILVA CARVALHO FERREIRA ARRUDA

PORTARIA 105526/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00184877-29

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 10/12/2025, o servidor DANIEL MUNOZ SIQUEIRA, matrícula 142491-2, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA 105527/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00185099-86

RESOLVE

Designar o servidor MISAEL ROGERIO DE SOUZA, matrícula 121680-5, para responder pela Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, durante o afastamento do servidor CHRISTIANO BIGGI DIAS, matrícula 125065-5, no período de 13/01/2026 a 27/01/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 105528/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00185507-81

RESOLVE
Designar o servidor PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO, matrícula 125218-6, para responder pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor ERNESTO DIMAS PAULELLA, matrícula 125219-4, no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 105529/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas em exercício, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00175311-98

RESOLVE

Revogar, a partir de 04/11/2025, os itens das portarias que designaram os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de Chefe de Setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MATRÍCULA	**NOME**	**LOTAÇÃO**	**PORTARIA**
1320122	ADRIANA CEREZER COELHO DANTE	CENTRO DE SAÚDE "JAIME CÉSAR CORREA LIMA" – COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SULESTE	103278/2024
1318837	ANA CLAUDIA PIRES PASTORI ZAMBON DE MENDONCA	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR SUL/SULESTE – COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SULESTE	99902/2023
1210246	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	POLICLÍNICA II – COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SULESTE	102803/2024
1182021	ANDREA FOGLI MALDONADO MARQUES	POLICLÍNICA I – COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE LESTE	103693/2025
1297082	BARBARA GRAZIELLE RAMOS	SETOR DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA E ASSISTÊNCIA DOMICILIAR – COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DOMICILIAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	99902/2023
1224450	CAMILA LOPES DO PRADO	CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO – COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE LESTE	101399/2024
1275917	CHRISTIANE SANTANGELO GOUVEA SATTI	CENTRO DE REFERÊNCIA EM TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	103278/2024
1267272	FABIO AUGUSTO PORTES TAMBASCIA	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA – COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	99902/2023
1319582	GABRIELA LOURENCO MONTEIRO BETSCHART	CENTRO DE SAÚDE JOAQUIM EGÍDIO – COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE LESTE	104474/2025
362573	JOSUE NAZARENO DE LIMA	SETOR DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS – COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	99902/2023
1227947	LIVIA AGY LOUREIRO ZANETTI	POLICLÍNICA III – COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SULESTE	104293/2025
1273671	MICHELE CRISTINA LEARDINI	CENTRO DE SAÚDE SANTOS DUMONT – COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SUDOESTE	100096/2023
1283758	NATALIA PANONTO CORREIA	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LESTE/NORTE – COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE LESTE	99902/2023
1280465	RAQUEL GODINHO HOKAMA DOS SANTOS	CENTRO DE REFERÊNCIA EM REABILITAÇÃO – COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE LESTE	99902/2023
1281607	RODRIGO FERNANDO PRESOTTO	TEAR DAS ARTES – COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SUDOESTE	101663/2024
1375253	VANESSA SILVA DRESDI SIMAO	CENTRO DE SAÚDE SOUSAS – COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE LESTE	103303/2024

Designar, a partir de 04/11/2025, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de Chefe de Setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
MATRÍCULA	**NOME**	**LOTAÇÃO**
1320122	ADRIANA CEREZER COELHO DANTE	CENTRO DE SAÚDE "JAIME CÉSAR CORREA LIMA" - COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SUL
1318837	ANA CLAUDIA PIRES PASTORI ZAMBON DE MENDONCA	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR SUL/SULESTE - COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DOMICILIAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
1210246	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	CENTRO DE REFERÊNCIA EM EXAMES E ESPECIALIDADES MÉDICAS - COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
1182021	ANDREA FOGLI MALDONADO MARQUES	HOSPITAL DA MULHER "DR. PEDRO SERAFIM NETO" - COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
1297082	BARBARA GRAZIELLE RAMOS	SETOR DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA E ASSISTÊNCIA DOMICILIAR - COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DOMICILIAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
1224450	CAMILA LOPES DO PRADO	POLICLÍNICA - COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
1275917	CHRISTIANE SANTANGELO GOUVEA SATTI	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL AQUARELA - COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE
1366815	DANIELE DE FREITAS VIANA COSTA	CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SUL - COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SUL
1267272	FABIO AUGUSTO PORTES TAMBASCIA	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA - COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DOMICILIAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
1319582	GABRIELA LOURENCO MONTEIRO BETSCHART	CENTRO DE SAÚDE JOAQUIM EGÍDIO - COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SULESTE
362573	JOSUE NAZARENO DE LIMA	SETOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS - COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
1256556	KELLY FIEDLER CHOI	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
1227947	LIVIA AGY LOUREIRO ZANETTI	CENTRO DE REFERÊNCIA E DIAGNÓSTICO EM ONCOLOGIA - COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA
1273671	MICHELE CRISTINA LEARDINI	CENTRO DE SAÚDE SANTOS DUMONT - COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SUL
1283758	NATALIA PANONTO CORREIA	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LESTE/NORTE - COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DOMICILIAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
1281607	RODRIGO FERNANDO PRESOTTO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA TEAR DAS ARTES - COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SUDOESTE
1375253	VANESSA SILVA DRESDI SIMAO	CENTRO DE SAÚDE SOUSAS - COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE SULESTE

Campinas, 09 de dezembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

COMUNICADO - DAGP - SMGDP

EDITAL Nº 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO SUL

O Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas comunica ao candidato abaixo identificado que deverá encaminhar a documentação exigida no Edital nº 06/2022, no prazo de cinco dias úteis, contados da data deste comunicado, até 16/12/2025, por meio do link enviado ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

Após a validação da documentação, o candidato deverá comparecer ao Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, 7º andar, sala 7, até 23/12/2025, para assinatura do contrato.

Candidato convocado:

ANGELO FELIPE RIBEIRO GOMES

Campinas, 09 de dezembro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº 21.799 de 25 de novembro de 2021.

De acordo com a solicitação SEI nº PMC.2025.00183914-54, formulada pelo(a) Sr(a) DIEGO VILANOVA RODRIGUES, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº PMC.2025.00163090-41. A referida Certidão será enviada por meio de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a).

Campinas, 28 de novembro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2020.00011063-52 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **15658187**), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. **JOSÉ CARLOS NOGUEIRA**, portador do RG nº 29.698.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº 460.019.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00145600-81 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16923938**), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. **THAMIRES SALVADOR DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 52.301.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 452.449.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2020.00019876-18 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, e CAOF/SEHAB - Assunto: Transferência de Titularidade - Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO/SEHAB**, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** nos docs. n.º**16928860**,certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do(a) Sr(a)**DOUGLAS FRANKLIM PRUDÊNCIANO**, portador(a) do RG n.º 30.445.XXX-X-SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF n.º237.111.XXX-XX, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a **transferência de titularidade** do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

Beneficiário Titular Original: **ILSA DONISETTI FRANKLIM PRUDÊNCIANO** -CPF/MF nº 869.992.XXX-XX - RG nº 12.554.XXX-X.

Novo Beneficiário Titular:**DOUGLAS FRANKLIM PRUDÊNCIANO**

1. **A CAOF/SEHAB** para as devidas providências e anotações, acerca da transferência de titularidade;

2. **CPAS/SEHAB** para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

Publique-se;

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00116978-50 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - **DMO**, por meio da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - **DMO/CPAS** (documento n.º **16931032**), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. **NILSE FREITAS DE ASSIS**, portadora do RG nº 34.742.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 330.264.XXX-XX, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Encaminhe-se à **CAOF/SEHAB** e ao **DMO/SEHAB** para as devidas anotações e providências, visando ao desligamento do beneficiário do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Publique-se.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI COHAB.2025.00005662-79- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais -**DMO/SEHAB**, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social -**DMO/CPAS** nos docs. nº **17111965**,certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.**LARISSA RODRIGUES PINTO**,inscrita sob o CPF/MF nº510.851.XXX-XX, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual**DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de dezembro.

1. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);

2. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

2.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

2.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Publique-se.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI COHAB.2025.00005666-01- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais -**DMO/SEHAB**, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social -**DMO/CPAS** nos docs. nº17112210,certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do Sr.**KAUAN MOURA DE OLIVEIRA,** portador do RG nº53.453.XXX-X-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF nº501.101.XXX-XX, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de dezembro.

1. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);

2. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

2.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

2.2. CPFH/SEHABpara mapeamento da área objeto deste expediente.

Publique-se.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI COHAB.2025.00005739-92- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais -**DMO/SEHAB**, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social -**DMO/CPAS** nos docs. nº**17076422**,certificando a inexistência de óbices legais para atendimento da Sra.**NATALIA VIEIRA BOZZI,** portadora do RG nº52.215.XXX-X-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº464.559.XXX-XX, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de dezembro.

1. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);

2. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

2.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

2.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Publique-se.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2022/19/25 . **DEFERIDO.**

Publique-se.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO PARA APRESENTAÇÃO E CONSULTA SOBRE PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR RELATIVOS AO INSTRUMENTO DE OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC).

O Município de Campinas por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, em atendimento ao Decreto Municipal nº 17.827/2012, torna público e comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição e consulta sobre o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC), devendo ser observado o seguinte:

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas (Lei Complementar nº 189/18), trouxe orientações para a política de desenvolvimento urbano do município;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações na fórmula e regramento do instrumento Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC;

CONSIDERANDO a necessidade premente de ajustes na aplicação do instrumento urbanístico OODC, considerando as distorções atualmente existentes;

CONSIDERANDO que a atualização da fórmula de cálculo da Outorga Onerosa do Direito de Construir demanda adequação correlata do art. 90 da Lei Complementar nº 189/2018, nos termos do Plano Diretor Estratégico;

CONSIDERANDO o SEI PMC.2024.00052805-60 que apresenta estudo técnico socioeconômico que embasou a proposta em pauta.

CONVOCA toda a população para a Audiência Pública destinada **à apresentação e consulta sobre proposta de alteração da legislação municipal referente à OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC), notadamente as minutas de alteração da Lei Complementar nº 208/2018 e do artigo 90 da Lei Complementar nº 189/2018, a ser realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas/SP, no dia 15 de dezembro de 2025, às 14 h.**

As minutas dos Projetos de Lei Complementar encontram-se disponíveis para consulta no link:

https://campinas.sp.gov.br/secretaria/planejamento-e-desenvolvimento-urbano/pagina/audiencia-publica

O evento contará com a apresentação das minutas dos Projetos de Lei Complementar pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano com participação das Secretarias Municipais de Urbanismo, Finanças e Justiça.

A participação se realizará na forma estabelecida no Regulamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme anexo I.

A apresentação realizada na Audiência Pública será disponibilizada na página da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, assim como a filmagem do evento e todos os materiais utilizados na ocasião.

Para mais informações, entre em contato com a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano pelo telefone: +55 (19) 2116-8516 ou pelo e-mail: smpdu.gabinete@campinas.sp.gov.br.

O formulário de inscrição antecipada para participação na audiência pública poderá ser acessado através do link https://forms.office.com/r/1HJsYCQqak, que ficará disponível até o dia 14 de dezembro de 2025. Todos(as) os(as) interessados(as) poderão fornecer seus comentários e contribuições aos Projetos através do link https://forms.office.com/r/DAdgiWJDqb, que está com acesso disponível a partir da data da publicação deste Edital até o dia 14 de dezembro de 2025, bem como apresentar suas manifestações orais no dia do evento.

ANEXO I

REGULAMENTODAAUDIÊNCIA PÚBLICA

1. Objetivo

1.1 A Audiência Pública é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica e tem por objetivo dar conhecimento, informar, permitir e promover o debate e a efetiva participação cidadã, confrontando, de forma transparente e pública, as distintas opiniões, propostas, experiências, conhecimentos e informações existentes de interesse público que envolvam o Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir.

1.2 A audiência será realizada Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas, no dia 15 de dezembro de 2025, às 14 h, com duração de três horas.

2. Fundamento legal

2.1 Decreto Municipal nº 17.827/2012 e Lei Orgânica do Município.

3. Disposições Preliminares

3.1 O ato de convocação da audiência pública deverá ser publicado, diariamente, durante os 10 (dez) dias anteriores à data fixada para sua realização, no Diário Oficial do Município, e no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Campinas

3.2 Serão convidados a participar da Audiência Pública, os poderes públicos, sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.

4. Horários

4.1. Horários
14h - Início da Audiência
14h20min às 14h40min - Formação da Mesa Diretora
14h40min às 15h - Abertura - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica)
15h às 15h20min - Palavra da Mesa Diretora Questionamentos e Respostas 15h20min às 15h50min - Exposição e Apresentação do Projeto (equipe técnica) 15h50min às 17h - Questionamentos e Respostas
17h - Encerramento

5. Procedimentos

5.1 Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates a ocorrer no evento.

5.2 São prerrogativas do presidente da Audiência:

I- Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;

II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III- Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV- Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;

V- Organizar os pedidos de réplica e dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI- Declarar o fim da Audiência Pública;

VII - Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.

5.3 São deveres do Presidente da Audiência e da Mesa Diretora:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados, respeitado o limite de tempo para a finalização do evento;

II - Manter a imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

5.4 .Composição da Mesa Diretora:
A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora que será composta por:

a) Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU: Presidente da Mesa e Coordenador dos trabalhos;

b) Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) ou representante por ela designado;

c) Secretário Municipal de Finanças (SMF) ou representante por ele designado;

d) Secretário Municipal de Justiça (SMJ) ou representante por ele designado;

e) Representantes de outras Secretarias e Autarquias Municipais afetas a matéria;

5.4.1.O Presidente da Audiência poderá convidar outras Autoridades presentes para compor a mesa, se julgar pertinente.

5.4.2. Após a composição da mesa, será iniciado o evento com a abertura formal da Audiência, com a exposição dos motivos que fundamentaram a convocação da audiência pública e os objetivos

pretendidos: **"APRESENTAÇÃO E DEBATE DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE TRATA DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (OODC)"** e informará que a Audiência Pública será gravada e divulgada na página da Prefeitura Municipal de Campinas, na internet.

5.5. Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

5.6. Após, será realizada a apresentação do Projeto de Lei Complementar durante o tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

5.6.1. Para a celeridade das apresentações não serão permitidos questionamentos verbais durante a apresentação do projeto de Lei Complementar.

5.7. Serão lidas e comentadas as contribuições recebidas através do link https://forms.office.com/r/DAdgiWJDqb e na sequência será aberta a palavra aos presentes para manifestação, questionamentos, observações e comentários seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 5 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 3 (três) minutos.

5.7.1 Os questionamentos, observações e manifestações deverão ser objetivos e diretamente relacionados ao tema da audiência pública, vedadas intervenções que destoem do objeto convocado.

5.7.2. Os participantes poderão inscrever-se mais de uma vez, sempre com o mesmo tempo fixado em 3 minutos, para a sua manifestação.

5.8. A Mesa Diretora responderá aos questionamentos dos participantes da audiência.

5.9. Secretaria Responsável pelo evento: A Audiência será promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, sendo a referida Pasta a responsável por sua organização.

5.10. Em razão da complexidade técnica de determinadas questões, do limite temporal da audiência ou de eventual número elevado de inscrições, poderá a Mesa Diretora deixar de responder verbalmente às perguntas apresentadas, hipótese em que as respostas serão encaminhadas posteriormente ao interessado pelo e-mail institucional: smpdu.gabinete@campinas.sp.gov.br

Encerramento

6.1. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Mesa às 17h.

6.2. A audiência poderá ser encerrada antes das 17h, caso respondidas todas as questões e não houver mais questionamentos a serem formulados.

Documentação Final

7.1. Será lavrada ata após a realização da audiência pública.

7.2. A apresentação realizada na Audiência Pública será disponibilizada na página da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, assim como a filmagem do evento e todos os materiais utilizados na ocasião.

7.3. A ata será levada ao conhecimento de todos os interessados mediante sua publicação no Diário Oficial do Município e disponibilização na página da Prefeitura Municipal de Campinas, na internet, no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da audiência.

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2025.00166708-52.
Requerente:MICHELE MORO.
Protocolo Solicitado:2020/11/10787.
Interessado:CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A.
Com base no Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2020/11/10787 solicitada pelo SEI PMC.2025.00166708-52, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento, sendo que serão ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:
Prot. 2025/10/04258 - Arquediocese de Campinas
"Compareça o interessado para apresentar os documentos solicitados por e-mail enviado em 04/12/2025 as fls. 37, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42°"
Prot. 2019/19/00019 - Azul Empreendimentos Capital Ltda.
"Convocação do interessado para esclarecimentos quanto às divergências indicadas nas certidões de matrícula folhas 1675 a 1677, considerando projeto substituido pelo GRAPROHAB. O alvará de execução das obras de infraestruura do loteamento está condicionado à apresentação das matrículas retificadas conforme plantas atualizadas."
Prot. 2016/11/12019 - Luzia de Souza da Silva
"Compareça o interessado em atendimento técnico para esclarecimentos, acerca do Projeto de desdobro de lote apresentado"
PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2024/10/03471 - Flavio Piccoloto Nascimento
Prot. 2023/11/04451 - Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2025/10/03392 - Celso Carlos Fernandes
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00188600-39 - Brasil Incorporacao 302 Spe Ltda.
Prot. PMC.2025.00185598-19 - Robson Rodrigo de Oliveira
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Ficha Informativa:
Prot. PMC.2025.00167902-46 - Felipe Marçal Fidelis
Prot. PMC.2025.00166480-91 - Magda Aparecida Pizzinato Fermino

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00013338-98 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 226/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 641/2025 **Detentora da Ata:** LOCATENDAS PRODUÇÕES LTDA **CNPJ:** 26.906.573/0001-72 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos **Preço Unitário:** lote 01: itens 01 (R$ 5.900,00), 02 (R$98,00), 03 (R$ 440,00), 04 (R$ 440,00), 05 (R$ 5,00), 06 (R$ 440,00), 07 (R$ 440,00), 08 (R$ 5,00), 09 (R$ 451,00), 10 (R$ 460,00), 11 (R$ 1.100,00), 12 (R$ 1.100,00), 13 (R$ 1.300,00) e 14 (R$ 1300,02); lote 02: itens 15 (R$ 15,00), 16 (R$ 34,98), 17 (R$ 207,00) e 18 (R$ 18,00) no valor global de R$ 286.998,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais); lote 03: itens 19 (R$ 1.500,00), 20 (R$ 1.000,00), 21 (R$ 799,00), 22 (R$ 2.800,00), 23 (R$ 35,00) e 24 (R$ 2,04); lote 04: itens 25 (R$ 460,00), 26 (R$ 550,00), 27 (R$ 650,00), 28 (R$ 900,00), 29 (R$ 1.200,00), 30 (R$ 1.400,00), 31 (R$ 1.600,00), 32 (R$ 1.800,00), 33 (R$ 2.200,00) e 34 (R$ 45,00); lote 05: itens 35 (R$ 4.000,00), 36 (R$ 4.489,00), 37 (R$ 80,00) e 38 (R$ 80,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00116519-57 **Interessado**: Secretaria Municipal de Transportes **Entidade**: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A **CNPJ**: 44.602.720/0001-00 **Termo de Cooperação** n.º 203/2025 **Objeto**: Delegação de competências e atribuições da EMDEC, de forma concorrente, para permitir que membros selecionados da GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS, subordinada à SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, possam exercer atividades de fiscalização e autuação de infrações de trânsito **Prazo**: 60 meses **Assinatura**: 05/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00041387-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta nº 297/25 **Contratada:** MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**CNPJ nº** 33.608.308/0001-73 **Termo de Contraton°** 476/2025 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Seguro Coletivo contra acidentes pessoais para os profissionais dos programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Campinas - SP. **Valor:** R$ 3.057,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00053576-27 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 243/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 644/25 **Detentora da Ata:** HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **CNPJ nº** 26.234.900/0001-97 **Objeto**: Registro de Preços de cânulas para traqueostomia. **Preço Unitário:** itens: 01 (R$ 13,95), 02 (R$ 13,50), 03 (R$ 13,45), 04 (R$ 13,59), 05 (R$ 13,45), 06 (R$ 13,50), 09 (R$ 12,99), 10 (R$ 12,99), 11 (R$ 14,21), 12 (R$ 14,00), 13 (R$ 14,20), 14 (R$ 13,69), 15 (R$ 12,99), 16 (R$ 12,99), 17 (R$ 12,95), 18 (R$ 12,95), 19 (R$ 13,25), 20 (R$ 14,60), 21 (R$ 15,65), 22 (R$ 12,95), 23 (R$ 13,55), 24 (R$ 12,95), 25 (R$ 17,70), 26 (R$ 17,45), 27 (R$ 14,80) e 28 (R$ 12,95) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017312-73 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 142/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 645/25 **Detentora da Ata:** KONIMAGEM COMERCIAL LTDA. **CNPJ nº** 58.598.368/0001-83 **Objeto**: Registro de Preços de kit de agulhas para biópsia de próstata e agulha para biópsia de mama e tecidos moles, com pistola disparadora em comodato. **Preço Unitário:** itens: 01 (R$ 73,00), 02 (R$ 73,00), 03 (R$ 177,00) e 04 (R$ 177,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017312-73 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Comodato:** 204/25 **Comodante:** KONIMAGEM COMERCIAL LTDA. **CNPJ nº** 58.598.368/0001-83 **Objeto:** Registro de Preços de kit de agulhas para biópsia de próstata e agulha para biópsia de mama e tecidos moles, com

pistola disparadora em comodato. **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 09/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00070214-64 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM **CNPJ:** 50.068.188/0001-88 **Termo de Fomento n.º** 187/2025 **Objeto**: Execução do Projeto FortaleceSUAS e Projeto Ampliando Conhecimentos **Valor:** R$ 520.000,00 **Prazo:** Até 31 de março de 2026 **Assinatura:** 05/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00149117-39 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN **CNPJ:** 52.366.838/0001-05 **Termo de Fomento n.º** 188/2025 **Objeto**: Execução do Projeto Descoberta de novas formas de aprender **Valor:** R$ 288.880,88 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/12/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00090777-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 263/2022 **Contratada:** NATURALY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº** 18.540.483/0001-82 **Termo de Contrato n.º** 165/22 **Termo de Aditamento n.º** 213/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação e reajuste. **Valor:** R$ 28.848.712,80 **Assinatura:** 19/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00090777-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 263/2022 **Contratada:** JJ ANTONIOLI & CIA LTDA **CNPJ nº** 46.055.497/0001-46 **Termo de Contrato n.º** 166/22 **Termo de Aditamento n.º** 214/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação e reajuste. **Valor:** R$ 13.594.059,58 **Assinatura:** 19/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00090777-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 263/2022 **Contratada:** MCO CAMPINAS COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. **CNPJ nº** 61.937.439/0001-30 **Termo de Contrato n.º** 167/22 **Termo de Aditamento n.º** 215/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação e reajuste. **Valor:** R$ 9.687.919,41 **Assinatura:** 19/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00090777-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 263/2022 **Contratada:** TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. **CNPJ nº** 67.484.378/0001-89 **Termo de Contrato n.º** 168/22 **Termo de Aditamento n.º** 216/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação e reajuste. **Valor:** R$ 21.315.199,36 **Assinatura:** 19/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00037934-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 303/21 **Contratada:** CONSÓRCIO CAMPI AMBIENTAL **Termo de Contrato n.º** 139/22 **Termo de Aditamento n.º** 217/25 **Objeto do Aditamento:** Alteração do horário de início da coleta diurna prevista no contrato. **Assinatura:** 28/11/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00187283-51

A **INTERDIÇÃO** dos equipamentos de bronzeamento Câmara horizontal Dr Kern - 400 WR75 - 20008428 e Câmara vertical Infinite - série 187, do estabelecimento de razão social LARISSA G. VERCOSA , CPF: 416.243.478-60, estabelecido na Rua Serra D´agua, 777 - Jardim Baroneza, com atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE: 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 1694, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 10518 e pelo Termo TRM Nº 80070, por manter em pleno funcionamento equipamentos de bronzeamento sem possuir número de notificação ou registro junto à ANVISA.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor.

09 de dezembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00186823-43

A **LIBERAÇÃO TOTAL** do estabelecimento de razão social/nome THAIS DE SOUZA CAMPOS FERNANDES, CNPJ/CPF: 30812608844, situado na RUA ANTONIO ALVARES LOBO Nº: 660,com atividade de odontologia, pelo Termo TRM nº 17082627, lavrado em 05/12/2025.

09 de dezembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2025.00062062-07 **-Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 245/2025 - Eletrônico **-Objeto:**Aquisição de material de consumo para uso nos serviços odontológicos, farmacêuticos e de enfermagem da Rede Municipal de Saúde.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento17062279e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA.,itens**01**(R$ 4,13) e**04**(R$ 2,82), no valor total de R$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais);

- DADUPAPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.,item**02**(R$ 3,80), no valor total de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);

- TCF AZEVEDO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.,itens**03**(R$ 34,05) e**06**(R$ 12,10), no valor total de R$ 7.709,00 (sete mil, setecentos e nove reais);

- PLATIPLÁSTICOS LTDA.,item**05**(R$19,88), no valor total de R$ 6.958,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais);

- MS SOLUÇÕES INTEGRADAS EM PRODUTOS DE ODONTOLOGIA E HOSPITALARES LTDA.,itens**08**(R$ 115,00),**09**(R$ 255,00),**10**(R$ 55,00),**11**(R$ 128,35),**14**(R$ 835,80),**15**(R$ 835,80),**16**(R$ 386,06) e**17**(R$ 386,06), no valor total de R$ 188.888,84 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); e

- AGAPE MEDICAL LTDA.,itens**12**(R$ 43,50) e**13**(R$ 59,50), no valor total de R$ 3.662,50 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00056064-22

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Sr. Procurador do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc.13368393), do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.16802665), do Sr. Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.16803950) e do Sr. Secretário de Justiça Adjunto (16816103), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como a manifestação do Sr. Coordenador do Núcleo de Formalização e Ajustes (17057589) e as providências adotadas pelo DA (16875368 e 17112506), torno sem efeito a Autorização SMS-GAB (17016538) e a Publicação DOM 01/12/2025 (17019359) e, AUTORIZO:

1 - A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 687/24 (13206551), firmada entre o Município de Campinas e a empresa ECO DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 14.633.154/0002-06, relativa à totalidade do quantitativo dos itens 1 e 2, código SIM 110.132 - Teste Rápido tipo Imunoensaio para detecção qualitativa de antígeno COVID-19 em secreção nasofaríngea - pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, com início em 10/12/2025, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/21;

2 - Publique-se.

3 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00182499-76 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Objeto**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break para servir 200 pessoas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme doc. nº 10165264 e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, ***AUTORIZO*** a despesa em favor da empresa: MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA, CNPJ 74.254.624/0001-71, para fornecimento dos itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços 072/2024 (10316667), no valor total de R$ 10.410,00 (dez mil quatrocentos e dez reais), conforme autorização do Comitê Gestor (17104423). Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LAIR ZAMBON
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00133686-16
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP
Objeto: Dispensa de licitação para a contratação de serviços de instalação completa da infraestrutura dos pontos de coleta de imagens destinados à fixação de câmeras de CFTV e OCR.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 6º, IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, com fulcro na Amil nº 354/2025, a despesa no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em favor da empresa CONSTRUTORA GLAD LTDA - CNPJ 34.688.187/0001-80.

Campinas, 05 de dezembro de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00186863-31	BRASIL CARGO INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Campinas, 05 de dezembro de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo SEI nº 2025.00154758-60
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
Objeto:Contratação de empresa especializada em Seguro veicular.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40,**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de**MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando a obtenção da melhor proposta para o objeto em epígrafe No prazo de**03 (três) dias úteis**, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do e-mail**jefferson.ramos@campinas.sp.gov.br**, com cópia para**secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br**, solicitando acesso ao Termo de Referência e demais informações pertinentes.
Poderão participar desta Dispensa de Licitação pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país, que atendam às condições exigidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 04 de dezembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 27/2025 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para atuação no projeto Feirão de Qualificação, Edição de Dezembro de 2025 que oferecerá vagas totalmente gratuitas em palestras, oficinas, mini-cursos, cursos livres, cursos de capacitação e cursos de qualificação profissional e cursos de extensão.
1. O objetivo do presente edital é o chamamento público para o cadastramento de empresas certificadoras, devidamente registradas em órgãos competentes, com interesse em participar do projeto Feirão de Qualificação que visa oferecer vagas totalmente gratuitas em palestras, oficinas, cursos livre, cursos de capacitação e cursos de qualificação profissional para a população de Campinas.
1.1. As vagas ofertadas pelas empresas cadastradas devem ser totalmente gratuitas sendo vedado o condicionamento de qualquer material didático, insumos, bens ou serviços onerosos ao aluno.
2. As empresas certificadoras interessadas poderão credenciar suas vagas, até o dia 10 de dezembro, via internet, através de endereçamento de e-mail para os endereços: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br e maria.levy@campinas.sp.gov.br, contendo:
2.1 Dados da instituição:
· Nome
· CNPJ
· Endereço
· Telefone
· Logomarca para material de divulgação
2.2 Dados do Responsável Legal:
· Nome
· CPF
· RG
· Telefone
2.3 Dados do Responsável pelo(s) curso(s):
· Nome
· CPF
· RG
· Telefone
2.4 Dados das vagas:
· Denominação do Tema
· Quantidade de Vagas Ofertadas
· Carga Horária
· Conteúdo Programático
· Dias e Horários das aulas
· Se online, presencial ou semipresencial
· Local das aulas
· Pre requisitos para a inscrição
· Documentos necessários para inscrição
· Local , data e horário das inscrições
· Requisitos para certificação do aluno
2.4.1. As empresas proponentes deverão apontar as vagas gratuitas para palestras, oficinas ou cursos com início posterior ao dia 15 de dezembro, para que haja tempo razoável de divulgação e os cursos deverão ter início antes de 30 de janeiro de 2026.
2.4.2. As vagas ofertadas deverão observar a quantidade mínima de horas-aula conforme segue:
Palestras - 2 horas
Oficinas - 4 horas
Cursos livres - 8 horas
Cursos de Capacitação Profissional - 40 horas
Cursos de Qualificação e Capacitação Profissional - 160 horas
3. Será obrigatória a entrega, pela empresa credenciada, de certificados de conclusão de cursos aos alunos que atenderem aos requisitos previamente estabelecidos para a certificação e, ainda, enviar à Secretaria de Trabalho e Renda, através dos e-mails; secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br e maria.levy@campinas.sp.gov.br, o relatório contendo a identificação de todos os alunos matriculados e certificados até o dia 30 de janeiro ou data posterior que corresponda ao término do curso ofertado
4. As empresas proponentes deverão comprovar sua idoneidade, credenciamento nos órgãos legais e, no mínimo, 02 anos de atuação.
5. Após a certificação pelas empresas cadastradas, os alunos certificados que estão em busca de emprego formal deverão ser encaminhados para o centro Público de Apoio ao Trabalhador de Campinas, localizado à Av. Campos Sales, 427 - Centro, Campinas - SP, 13013-130, para cadastramento no SINE.
6. As vagas ofertadas participarão do Feirão da Qualificação desde que autorizadas pela Comissão designada para esse fim, composta dos seguintes servidores:
1- Guilherme Damasceno
2- Luiz Renado Ribeiro Ferreira
3- Maria Helena Andrade Levy

Campinas, 09 de dezembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 434/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 09/12/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABF7F55	S172582847	74550	27/11/2025	ABG6949	S172363727	60503	27/11/2025
ABM4H84	S172368907	74550	27/11/2025	ABM7B31	A073804809	61300	04/12/2025
AEX3A50	A075510438	55412	04/12/2025	AIC4H40	S172285407	74550	27/11/2025
AJR9771	A073804884	57030	05/12/2025	AJW2238	A075739478	55412	05/12/2025
AKN3B99	S173030547	60503	25/11/2025	ALM1H85	S172456457	60503	27/11/2025
AME8599	S172430937	60503	27/11/2025	ANJ5E59	A075658842	55412	04/12/2025
ANW1C09	S172246357	74550	27/11/2025	AOI7I68	S172552597	74550	28/11/2025
AOQ1I18	S172563047	74550	28/11/2025	APH5696	S172274187	74550	26/11/2025
AQH8920	S171939897	56732	26/11/2025	ARZ8F00	S172625747	74550	28/11/2025
AST8459	S172530927	56732	28/11/2025	ATM3407	A072663063	51851	05/12/2025
AUR3136	S172331057	74550	27/11/2025	AUS0745	S172222927	74550	26/11/2025
AUU1660	S173201267	74550	25/11/2025	AUU1660	S172326327	74550	27/11/2025
AUU1660	S172557007	74550	28/11/2025	AUU1660	S172496937	74550	28/11/2025
AVE0544	S172309827	74550	27/11/2025	AVW9338	S172449857	60503	27/11/2025
AWB6I33	S172610127	74630	28/11/2025	AXZ1B58	S172279577	74630	27/11/2025
AYB5187	S172606387	74550	28/11/2025	AYE7A27	S171962007	60503	27/11/2025
AYR5J08	S172395307	74550	28/11/2025	AZO2714	S172452387	74550	27/11/2025
BAI4D93	S172227767	74550	26/11/2025	BBG4G46	A073283914	56221	04/12/2025
BBJ1I19	S172454697	56732	27/11/2025	BBK0072	S172302677	74550	26/11/2025
BBN4I37	S171933187	74550	26/11/2025	BBV3D37	S172278697	74550	26/11/2025
BCI2I64	S172439957	74550	27/11/2025	BEC6I95	S172347557	74550	27/11/2025
BES2101	S172237007	74550	27/11/2025	BEV0667	S172296407	74550	27/11/2025
BEV9C03	S172437977	74550	27/11/2025	BFS1H19	A075367376	66532	04/12/2025
BFW6759	S172659847	74550	28/11/2025	BFZ7D31	S172585487	74550	27/11/2025
BGB0157	S172373517	74550	27/11/2025	BGD0569	S172584937	74550	27/11/2025
BGD0569	S172585707	74550	27/11/2025	BGK7987	S171960577	60503	27/11/2025
BGP9J01	S172369227	74550	27/11/2025	BGT6876	A075855729	75870	04/12/2025
BHS6C56	S172456677	74550	27/11/2025	BHV9633	S172514207	74550	28/11/2025
BII7736	S172302897	74550	27/11/2025	BII7736	S172303007	74550	27/11/2025
BIT9B72	S172445677	74550	27/11/2025	BIU7E19	S172229307	74550	26/11/2025
BJH5H73	S172296847	74550	27/11/2025	BKU0J95	S173024387	74630	22/11/2025
BKU8A54	S172252407	74550	26/11/2025	BLA7F10	A075659083	55412	04/12/2025
BLN8580	S172323137	74550	27/11/2025	BMA2113	S172496497	74630	28/11/2025
BMD6394	A075920970	65992	04/12/2025	BMM4890	S172550407	74630	28/11/2025
BMU7155	S172373307	74550	27/11/2025	BMU9300	S171932207	60503	26/11/2025
BNH1E17	S172258787	60503	27/11/2025	BNH4497	S171964867	60503	27/11/2025
BNQ0346	S172107207	74550	25/11/2025	BNQ0346	S172310817	74550	26/11/2025
BOB7425	S172592307	74550	28/11/2025	BOE8823	S172509587	74630	28/11/2025
BOG7E75	S172516187	74550	28/11/2025	BOO3C29	S172257137	60503	26/11/2025
BOS0976	S172564367	74550	28/11/2025	BOU1701	S172331497	74550	27/11/2025
BPC3058	S172554577	74550	28/11/2025	BPC3058	S172554797	74550	28/11/2025
BPO0A08	S172650387	74550	28/11/2025	BPO0B37	S172352837	74550	27/11/2025
BPQ4F64	S172317417	56732	27/11/2025	BPQ4018	S172460307	60503	27/11/2025
BPX9020	S172617937	60503	28/11/2025	BQH0821	S172361637	74550	27/11/2025
BQM1471	S172264617	74550	26/11/2025	BQU6E57	S172312357	74550	27/11/2025
BQY7I29	S172509807	60503	28/11/2025	BRQ0D35	S172327097	74550	27/11/2025
BRQ7E55	S172381107	74550	27/11/2025	BRQ8G04	A075510500	76331	05/12/2025
BRQ9B09	A075689063	55500	04/12/2025	BRU2940	S173202917	74550	25/11/2025
BRV0974	S172607597	74550	28/11/2025	BRY0G84	S172248557	74550	26/11/2025
BRY2972	S172466687	74550	27/11/2025	BRY4620	S172254937	74550	27/11/2025
BRY4620	S172647747	74550	28/11/2025	BRY7I00	S172350747	74550	27/11/2025
BSI4618	S171965207	74550	27/11/2025	BSI6D58	A075905777	55412	05/12/2025
BSR2304	S172604957	74550	28/11/2025	BST1597	S172398927	74550	28/11/2025
BSX1F10	A075106203	57380	04/12/2025	BSX6C62	A075659040	55412	04/12/2025
BSX8A63	S172578997	74550	27/11/2025	BSZ9506	S172448537	60503	27/11/2025
BTA0G67	S172254607	74550	26/11/2025	BTH7712	S172529507	60503	28/11/2025
BTQ9126	S172299267	74630	27/11/2025	BTQ9126	S171957057	74550	27/11/2025
BTQ9126	S172299487	74710	27/11/2025	BTQ9126	S172561727	74630	28/11/2025
BTZ2328	S172578887	74550	27/11/2025	BUT7254	S171955847	74630	27/11/2025
BUT7254	S173034947	74710	27/11/2025	BUT7254	S173202367	60503	28/11/2025
BUW0615	S172504087	74550	28/11/2025	BUX0489	S173023177	74550	21/11/2025
BUX0489	S172446117	74550	27/11/2025	BUX0489	S172566127	74630	28/11/2025
BUX0489	S172539287	74630	28/11/2025	BUX0489	S172523007	74550	28/11/2025
BUX0489	S172523227	60503	28/11/2025	BUX0489	S172528287	74630	28/11/2025
BUX0489	S172493857	74550	28/11/2025	BUX0489	S172495067	74630	28/11/2025
BVJ8C81	S172345467	74550	27/11/2025	BVJ8C81	S172263077	74550	27/11/2025
BVN5B34	S171959257	74550	27/11/2025	BVT1A77	S172601767	74550	28/11/2025
BVT3I01	S173029337	74550	22/11/2025	BVT7F71	S171981917	74550	26/11/2025
BWG8249	S172640157	60503	28/11/2025	BWK1230	S171976207	74550	26/11/2025
BWQ1729	S171863447	60503	25/11/2025	BWS5994	A075689209	51851	05/12/2025
BWU4G32	S172188277	74550	26/11/2025	BWV4D59	A075905882	55412	05/12/2025
BWV9E18	A075921098	57030	05/12/2025	BWY2400	S172544567	74550	28/11/2025
BXD5F08	S172355147	74550	27/11/2025	BXL2933	S172538627	60503	28/11/2025
BXP2I25	S172358007	74550	27/11/2025	BXQ1E40	S173029117	74630	23/11/2025
BXQ1E40	S172521467	60503	28/11/2025	BXQ1E40	S172521577	74550	28/11/2025
BXQ3I75	S172229747	74550	26/11/2025	BXQ4B27	S172475377	74630	28/11/2025
BXQ4B27	S172664807	74710	28/11/2025	BXQ4B27	S172665017	74550	28/11/2025
BXQ4B27	S172665127	74550	28/11/2025	BXQ4B27	S172665347	74630	28/11/2025
BXQ4B27	S172665677	74630	28/11/2025	BXZ1I04	A074720528	75870	04/12/2025
BXZ4991	S172366587	60503	27/11/2025	BYE5H18	S172546107	60503	28/11/2025
BYF7D00	A075855826	75870	05/12/2025	BYG9D15	S172230737	74550	26/11/2025
BYI2A45	S172370437	74550	27/11/2025	BYI2I19	S172569977	74550	27/11/2025
BYJ6E31	S172449197	74550	27/11/2025	BYK0699	S172556007	74630	28/11/2025
BYK1499	S172404097	74550	28/11/2025	BYL1F82	S171964097	60503	27/11/2025
BYL3H95	S172501557	74550	28/11/2025	BYO9017	A073573483	76331	05/12/2025
BYR9584	S172518167	74550	28/11/2025	BYT4E02	S173063437	74550	26/11/2025
BYT4833	S172430717	60503	27/11/2025	BYU1A07	S172391557	74550	27/11/2025
BYW6I25	S172451727	74550	27/11/2025	BYX8C00	S172251857	74550	27/11/2025
BYY2248	S172472517	74550	28/11/2025	BYZ5D32	S172490557	74550	28/11/2025
BZA0B37	S172349317	74550	27/11/2025	BZA3E50	S172321157	74550	27/11/2025
BZF7G27	S172218307	74550	26/11/2025	BZK6032	S172251207	74550	26/11/2025
BZK8G23	A075921195	76331	05/12/2025	BZL4B31	S172534887	74550	28/11/2025
BZL7G64	S172469327	60503	27/11/2025	BZL8605	S172266047	74550	26/11/2025
BZL9J04	S173028677	74550	23/11/2025	BZM8790	S172562937	74550	28/11/2025
BZR0D19	S172582627	74550	27/11/2025	BZR3E53	S172315877	74550	27/11/2025
BZT6E46	S172558537	74550	28/11/2025	BZX3023	S172464047	74550	27/11/2025
BZY2889	S172573167	60503	27/11/2025	CAC0J34	S172296957	74550	26/11/2025
CAI0C70	S172178047	74550	26/11/2025	CCI7G27	S171863227	74550	25/11/2025
CCL8F70	S172323027	74550	27/11/2025	CCU1A44	S172322147	74550	26/11/2025

CCU1B52	S172054517	60503	24/11/2025	CCU1B52	S172335907	60503	27/11/2025	DIJ9F64	S172385947	74550	27/11/2025	DIO9F48	S172645767	74550	28/11/2025
CCU7F69	S172488357	74550	28/11/2025	CCW4802	S172227217	60503	26/11/2025	DIS1893	S173033957	74550	27/11/2025	DIU6C08	S172661277	74550	28/11/2025
CCW8775	A075920962	65992	04/12/2025	CCW9H44	S172322257	74550	27/11/2025	DIX5700	S172585927	74630	27/11/2025	DJM4150	S172583287	74550	27/11/2025
CCZ5C53	S172375387	74550	27/11/2025	CDD4440	S172252307	74630	26/11/2025	DJM4150	S172389247	74550	27/11/2025	DJM4150	S172410587	74550	28/11/2025
CDK1C20	S172374727	74550	27/11/2025	CDR6D71	S172554027	74550	28/11/2025	DJR3D45	A075739486	55412	05/12/2025	DJU6B32	S172277267	74550	27/11/2025
CDS0112	A075367422	76331	04/12/2025	CDW1397	S172660537	74550	28/11/2025	DJW3337	S172576687	74550	27/11/2025	DKD0370	A073829801	55417	04/12/2025
CED2307	S171157357	74710	23/11/2025	CED2307	S172581637	74550	27/11/2025	DKD1560	S172379787	74550	27/11/2025	DKD6872	S172469657	60503	27/11/2025
CEF5D12	S172634877	60503	28/11/2025	CEN1D93	S172372417	74550	27/11/2025	DKD7F73	A075739230	65992	04/12/2025	DKD7F73	A075739303	53710	04/12/2025
CEU7947	S172643677	74550	28/11/2025	CEU7947	S172647527	74550	28/11/2025	DKG4851	S172306417	60503	26/11/2025	DKH4F02	S172525867	74550	28/11/2025
CEV3808	S172367907	60503	27/11/2025	CEY1080	S172584167	74550	27/11/2025	DKI1F85	S172487147	74550	28/11/2025	DKI3490	S172458437	74550	27/11/2025
CEY1080	S172497267	74630	28/11/2025	CEY5450	A075881460	51851	04/12/2025	DKI8F33	A073594820	54521	05/12/2025	DKK4J39	S172367137	60503	27/11/2025
CEY5450	A075881479	66020	04/12/2025	CEY8940	S173032967	60503	25/11/2025	DKK9G36	A075689225	51851	05/12/2025	DKM1460	S172635207	74550	28/11/2025
CFG4950	S172317207	74550	27/11/2025	CFG5A78	S172347007	74550	27/11/2025	DKM4H57	S172636207	74550	28/11/2025	DKN3D91	S172572177	74630	27/11/2025
CFG9I41	S172592637	74550	28/11/2025	CFG9141	S172536647	74550	28/11/2025	DKN7713	A073770785	67690	04/12/2025	DKP6C36	S173029227	74550	22/11/2025
CFS6454	S172439847	60503	27/11/2025	CGG3C37	S172442707	74550	27/11/2025	DKP6I84	S172594397	60503	28/11/2025	DKR8973	S172552157	74550	28/11/2025
CGW8787	A075921110	57030	05/12/2025	CHD8210	S172528397	60503	28/11/2025	DKR8973	S172398607	74630	28/11/2025	DKR8973	S172552377	74550	28/11/2025
CHN9895	S173013207	74550	23/11/2025	CHN9895	S173037187	74550	23/11/2025	DKR8973	S172400027	74630	28/11/2025	DKT8H77	S172217537	74550	26/11/2025
CHN9895	S173034617	74550	25/11/2025	CHN9895	S173034397	74550	26/11/2025	DKU6D83	A073648289	73662	05/12/2025	DKU8A57	S172357457	74550	27/11/2025
CHN9895	S173034727	74550	26/11/2025	CHN9895	S173034507	74550	26/11/2025	DKW6577	A075510489	51851	05/12/2025	DKY1H15	A075739087	55090	04/12/2025
CHZ3957	S172452057	60503	27/11/2025	CIQ8823	S172619587	74550	28/11/2025	DKY6944	S172462727	60503	27/11/2025	DKY7486	S172295307	74550	27/11/2025
CIQ8823	S172651707	74550	28/11/2025	CIR3663	S172521807	60503	28/11/2025	DKY7668	S171960807	74550	27/11/2025	DKY8747	S172537967	56732	28/11/2025
CIT0H43	S172329307	74550	27/11/2025	CIX5578	S171472067	74550	21/11/2025	DLA0G80	S171980607	74550	26/11/2025	DLB8J33	S172504747	57463	28/11/2025
CIX5578	S172340627	74550	26/11/2025	CJD1400	S172103247	74550	25/11/2025	DLD5B13	S173028017	74550	23/11/2025	DLO5F01	S172459537	74710	27/11/2025
CJD1400	S172170567	74550	25/11/2025	CJD1400	S171963877	60503	27/11/2025	DLO5F01	S172560407	74710	28/11/2025	DLO5F01	S172410257	74550	28/11/2025
CJD1400	S172467567	74550	27/11/2025	CJD4759	S172240197	74550	27/11/2025	DLO5F01	S172524767	74630	28/11/2025	DLO5F01	S172525097	74550	28/11/2025
CJM3479	S172495727	74550	28/11/2025	CJO5398	S172412127	60503	28/11/2025	DLT7J08	S172522567	74550	28/11/2025	DME2127	S172333147	74550	26/11/2025
CJR5B94	S172491107	60503	27/11/2025	CJR6J88	S172585597	74550	27/11/2025	DMH4H43	S172522647	56732	28/11/2025	DMO1287	S173174317	74550	25/11/2025
CJY7201	S173023727	74550	21/11/2025	CJY8D15	S172464377	74550	27/11/2025	DMO0883	S172498257	74550	28/11/2025	DMO4027	S172524217	60503	28/11/2025
CKD0229	S172464487	74550	27/11/2025	CKE4932	S173202587	74550	25/11/2025	DMO7F21	S173030217	60503	26/11/2025	DMO8J96	S172573507	60503	27/11/2025
CKE9824	S172455247	74550	27/11/2025	CKL3360	S172313127	74630	26/11/2025	DMS7D63	A073188474	76331	04/12/2025	DMU0166	A075739125	65992	04/12/2025
CKL3360	S172633447	74550	28/11/2025	CKP6481	S172238217	74550	26/11/2025	DMW9E29	S172412897	74630	28/11/2025	DNA4C59	S173022627	60503	23/11/2025
CKP7476	S172495507	74550	28/11/2025	CKS4F97	S173026147	74550	23/11/2025	DND9H20	S172359437	74550	27/11/2025	DND9H20	S172660397	74550	28/11/2025
CKS4F97	S172130747	74550	25/11/2025	CKS4F97	S172368787	74550	27/11/2025	DND9H20	S172664577	74550	28/11/2025	DNE9801	S172370007	74550	27/11/2025
CKS4F97	S172369337	74550	27/11/2025	CKS4F97	S172399697	74550	28/11/2025	DNF3997	S172156817	74550	25/11/2025	DNH2I36	S172615297	60503	28/11/2025
CKS4F97	S172643017	74550	28/11/2025	CKS4F97	S172643127	60503	28/11/2025	DNO4I92	A074062326	76331	04/12/2025	DNR3324	S172388707	74550	27/11/2025
CKS4F97	S172645327	74550	28/11/2025	CKS4F97	S172645657	74550	28/11/2025	DNT6375	S172254277	74550	27/11/2025	DNV2B10	S171957387	74550	27/11/2025
CKS4F97	S172692147	74630	28/11/2025	CKU1G43	S172376047	74550	27/11/2025	DNV2B10	S172397407	74550	28/11/2025	DNV2331	S172541607	60503	28/11/2025
CKX0606	S172554247	74550	28/11/2025	CKX1C37	A075658982	55412	04/12/2025	DNV2331	S172542037	60503	28/11/2025	DNV3692	S173026257	74550	24/11/2025
CKY5430	S172562507	74550	28/11/2025	CLF7H90	S172344587	60503	27/11/2025	DNV4825	S171979497	74550	26/11/2025	DNV6F56	S172650277	74550	28/11/2025
CLI7G40	S172663147	74550	28/11/2025	CLM2511	S172436327	74550	27/11/2025	DNX0946	S172467907	60503	27/11/2025	DNY1487	S173022077	60503	22/11/2025
CLP0B20	S172288377	74550	26/11/2025	CLT8F39	S172579987	74550	27/11/2025	DNY1487	S172454477	74550	27/11/2025	DNY5768	S172491007	74550	28/11/2025
CMD4E91	S172365707	74550	27/11/2025	CMN5162	S171915367	74550	26/11/2025	DNY5913	S172428957	74550	27/11/2025	DOE5127	S172441387	74550	27/11/2025
CMN7742	S172533237	74550	28/11/2025	CNA9212	S172332597	74550	27/11/2025	DOF3J33	S172661057	74550	28/11/2025	DOH2636	S172367797	74550	27/11/2025
CNQ5847	S172453597	74550	27/11/2025	CNU6484	S173022517	74550	23/11/2025	DOI9E13	S172323577	60503	27/11/2025	DOP5126	S172657317	74550	28/11/2025
COA8413	S171957167	74550	27/11/2025	COR4176	S172548967	74550	27/11/2025	DOU6410	S173026697	60503	23/11/2025	DOW2899	S172006667	74550	24/11/2025
COZ8407	S172537747	74550	28/11/2025	COZ9596	S172385617	74550	27/11/2025	DOZ1F97	S172527737	60503	28/11/2025	DOZ3651	S172119747	74550	25/11/2025
COZ9596	S172513107	74550	28/11/2025	COZ9596	S172515767	74550	28/11/2025	DPA1F81	S172641917	74550	28/11/2025	DPA3283	S173432917	74550	27/11/2025
CPB0F79	S172308727	74550	27/11/2025	CPM2G61	S171959917	60503	27/11/2025	DPA6J03	A075658931	55412	04/12/2025	DPD9J25	S173029007	74550	23/11/2025
CPM3008	S172436007	60503	27/11/2025	CPN4C29	S172320717	74550	27/11/2025	DPI5B31	S172349207	74550	27/11/2025	DPK9A06	S172642247	74550	28/11/2025
CPN4C29	S172409817	74630	28/11/2025	CPN9953	S172347227	74550	27/11/2025	DPL7672	S172359987	74630	27/11/2025	DPN0J64	S172238987	74550	27/11/2025
CPP0158	S172401907	74550	28/11/2025	CPT5A87	S172606167	74550	28/11/2025	DPQ7571	S171961567	74550	27/11/2025	DPR2E15	A073573343	57380	04/12/2025
CPU5951	S172199937	74550	26/11/2025	CPU9507	S172543027	60503	28/11/2025	DPV3C89	S172647207	74550	28/11/2025	DPV3C89	S172472407	74550	28/11/2025
CQF0331	A073849454	51851	04/12/2025	CQU2I38	S172560957	74550	28/11/2025	DPV3679	S171932967	74550	26/11/2025	DPV4G15	S172338317	74550	27/11/2025
CQW4C77	S172437867	60503	27/11/2025	CQW6A87	A075689217	51851	05/12/2025	DPV4755	S173030437	74550	23/11/2025	DPV5G55	A075739168	66532	04/12/2025
CQZ1H74	S171945507	74550	26/11/2025	CRD8H77	A070243938	76331	05/12/2025	DPV5I64	S172605067	74550	28/11/2025	DPV5430	S172496507	74550	28/11/2025
CRN2938	S172445567	74550	27/11/2025	CRQ8F12	S172253287	74550	26/11/2025	DPV5450	S172588127	74630	28/11/2025	DPY1I16	S172540937	74550	28/11/2025
CRO8F14	S172267147	74630	26/11/2025	CRR0H84	S171963407	60503	27/11/2025	DPZ6D47	S172307407	74550	27/11/2025	DQE2330	S172487697	74550	28/11/2025
CRU5174	S172272097	74550	26/11/2025	CSB7163	S172558317	74630	28/11/2025	DQG8432	A075855702	60412	04/12/2025	DQG8432	A075855710	75870	04/12/2025
CSF6J87	S172629487	74550	28/11/2025	CSP3D55	S172543247	60503	28/11/2025	DQI2389	S173023407	74550	21/11/2025	DQI4H19	S172603417	60503	28/11/2025
CST0H30	S172582307	74550	27/11/2025	CTB0C32	S172516077	74550	28/11/2025	DQI7143	S172321817	74550	27/11/2025	DQI9194	S172563927	60503	28/11/2025
CTE1840	S172431597	74630	27/11/2025	CTE1840	S172441167	74550	27/11/2025	DQJ1H94	S172530377	74550	28/11/2025	DQJ1456	S172185527	74550	26/11/2025
CTI1J72	S172374837	60503	27/11/2025	CTN9J81	S172535767	74550	28/11/2025	DQJ1456	S172346787	74550	27/11/2025	DQL0J10	A071462145	76331	04/12/2025
CTO1314	S172352287	60503	27/11/2025	CUA9A88	S172543467	60503	28/11/2025	DQL3G97	S172226447	74550	26/11/2025	DQO9J09	S172339087	74550	26/11/2025
CUB1523	S171913607	56732	26/11/2025	CUB3A47	A074008526	55500	05/12/2025	DQQ9B90	S172551507	74550	28/11/2025	DQS1153	S172343377	60503	27/11/2025
CUB4566	S172465037	60503	27/11/2025	CUB6H27	S172601327	60503	28/11/2025	DQS1153	S172572617	74550	27/11/2025	DQS7408	S172298827	74550	27/11/2025
CUC4169	S173025487	74550	22/11/2025	CUF0C26	S172452277	74550	27/11/2025	DQS7708	A075739540	55412	05/12/2025	DQS8D72	S172617277	74550	28/11/2025
CUH9G36	S172231267	74550	26/11/2025	CUI1A87	S172379247	74550	27/11/2025	DQU3122	S172345967	74550	27/11/2025	DQY4559	S172521027	56732	28/11/2025
CUL1A30	S172467237	56732	27/11/2025	CUL2C55	S172507057	56732	28/11/2025	DQY5585	S172486707	60503	28/11/2025	DQY6179	A075921055	51851	05/12/2025
CUM3A87	S172327537	74550	27/11/2025	CUN2F26	S172512447	60503	28/11/2025	DQY8669	A075510497	51851	05/12/2025	DQZ7504	S172582297	74550	27/11/2025
CUN7H45	S172662927	74550	28/11/2025	CUP1B97	S172316537	74550	27/11/2025	DQZ8A33	A071162303	57380	05/12/2025	DRD2388	S172434127	74550	27/11/2025
CUP8H20	S172506177	74550	28/11/2025	CUT3I80	S171965307	74550	27/11/2025	DRG7550	A075658850	55412	04/12/2025	DRJ7D00	S172388257	74550	27/11/2025
CUU7J89	S172439737	74550	27/11/2025	CUY2D39	S172358777	74550	27/11/2025	DRN7D45	S172438197	60503	27/11/2025	DRS4B75	S172630037	74550	28/11/2025
CVA1D49	S172384307	74550	27/11/2025	CVE9924	S172589447	74550	28/11/2025	DRS9378	S172435667	56732	27/11/2025	DRV6552	S172558757	60503	28/11/2025
CVJ5529	S172066067	74550	24/11/2025	CVV8662	A073004233	65992	04/12/2025	DRX9E30	S172432147	60503	27/11/2025	DSA1C88	S172635097	74630	28/11/2025
CWF5G47	S171839577	56732	24/11/2025	CWG7184	S173026807	74630	23/11/2025	DSA1C88	S172652697	74550	28/11/2025	DSD5611	S172325777	60503	27/11/2025
CWH9J22	S172442487	56732	27/11/2025	CWO9C30	S172459317	74550	27/11/2025	DSE0013	S172579657	74550	27/11/2025	DSN2166	S172059577	74550	24/11/2025
CWP4F35	S172446227	56732	27/11/2025	CWW6G37	S173024497	74550	21/11/2025	DSN2F51	S172499357	74550	28/11/2025	DSN6072	S172545207	60503	28/11/2025
CWW6G37	S172429287	74630	27/11/2025	CWW6G37	S172384627	74550	27/11/2025	DSN7J27	A075881487	76331	05/12/2025	DSQ2C51	S172352177	74550	27/11/2025
CWW6G37	S172659957	74550	28/11/2025	CWW6G37	S172660617	74550	28/11/2025	DSR5J09	S172306637	74550	27/11/2025	DSR7G31	S172505407	74550	28/11/2025
CWW6G37	S172661717	74630	28/11/2025	CWW6G37	S172662047	74710	28/11/2025	DST4J42	S172556887	60503	28/11/2025	DSV1B13	A073804876	57030	05/12/2025
CWW6G37	S172473947	74550	28/11/2025	CWW6G37	S172662377	74710	28/11/2025	DSX9937	S173025707	74550	22/11/2025	DTB0797	S172500907	74550	19/11/2025
CWZ6E28	S172568657	56732	27/11/2025	CXD3150	S172375167	74550	27/11/2025	DTG1B70	S172517947	60503	28/11/2025	DTJ3F45	S172385287	74550	27/11/2025
CXD7339	S172363837	60503	27/11/2025	CXG7596	S172302127	74550	27/11/2025	DTJ4979	S173025927	74630	24/11/2025	DTJ4979	S172660727	74550	28/11/2025
CXI4940	S172527517	74550	28/11/2025	CXT0653	S172511237	74550	28/11/2025	DTJ4979	S172660837	74630	28/11/2025	DTJ4979	S172661167	74630	28/11/2025
CXT1I84	S172346907	60503	27/11/2025	CXT7I09	S172453047	60503	27/11/2025	DTJ6I06	S172302457	74550	27/11/2025	DTK0382	S173027027	74550	23/11/2025
CYI2B62	S172223697	74550	26/11/2025	CYL2G95	S172228207	74550	26/11/2025	DTK0382	S173026587	74550	23/11/2025	DTK0382	S172468777	74550	27/11/2025
CYL2G95	S172313567	74550	26/11/2025	CYL2G95	S172377917	74550	27/11/2025	DTK0382	S172396067	74630	28/11/2025	DTK0382	S172396177	74710	28/11/2025
CYM1487	S172510797	74630	28/11/2025	CYM9138	A075739281	51851	04/12/2025	DTK0382	S172396287	74630	28/11/2025	DTL5A03	S172347997	74550	27/11/2025
CYM9138	A075739290	65992	04/12/2025	CYO6670	S173022847	74550	24/11/2025	DTO0F35	S172463057	74550	27/11/2025	DTO2382	S172392437	74630	27/11/2025
CYY6562	S172583617	74630	27/11/2025	CYY6562	S172389577	74550	27/11/2025	DTQ3I24	A075127243	55500	04/12/2025	DTQ4E11	S172366697	60503	27/11/2025
CYZ4501	S172236787	74550	27/11/2025	CYZ8272	S172357677	74550	27/11/2025	DTS3D32	S172370327	74550	27/11/2025	DTT3763	S172312907	74550	27/11/2025
CZA1247	S172509707	74550	18/11/2025	CZB6A96	S172252077	74550	26/11/2025	DTV0867	S172172327	74630	26/11/2025	DTV5509	S172404107	74550	28/11/2025
CZC3554	S172369117	60503	27/11/2025	CZN4049	S172234697	74550	27/11/2025	DTX1179	S172326547	74550	27/11/2025	DTX2483	S172311587	74550	27/11/2025
CZP2029	S172361527	74550	27/11/2025	CZP2029	S172362847	74550	27/11/2025	DTX3649	A073485983	51851	05/12/2025	DTX4140	S171959037	74550	27/11/2025
DAC6E73	S172392107	74630	27/11/2025	DAE0433	S172297407	74550	27/11/2025	DTX9H23	S172610457	74550	28/11/2025	DTX9609	A075739494	55412	05/12/2025
DAE8B71	S172284637	74550	26/11/2025	DAI8664	S172280567	74550	26/11/2025	DTY7285	S171961017	60503	27/11/2025	DUE0H74	S172316867	74550	27/11/2025
DAI8664	S172394727	56732	27/11/2025	DAK7641	S172577367	74550	27/11/2025	DUE2A58	S172499357	60503	27/11/2025	DUE6F72	S172546547	60503	28/11/2025
DAL1512	S172462617	60503	27/11/2025	DAR9665	S172212807	74550	26/11/2025	DUH3E85	S172337987	74550	27/11/2025	DUI7J82	A070660440	75870	05/12/2025
DAT0H59	S172296307	74550	27/11/2025	DAT0H59	S172343607	60503	27/11/2025	DUJ8E84	S172395077	74550	27/11/2025	DUO5D23	S172488797	60503	28/11/2025
DAT0H59	S172373077	60503	27/11/2025	DAT0490	S172628497	74630	28/11/2025	DUO8948	S173031867	74710	27/11/2025	DUT1032	S172486157	60503	28/11/2025
DAT0638	S172557657	74550	28/11/2025	DAT2F09	A073849446	51851	04/12/2025	DUT1840	S172566677	74550	28/11/2025	DUT1918	S172467347	74550	27/11/2025
DAU9615	S173021417	74550	22/11/2025	DAV5924	S172221827	74550	26/11/2025	DUV8J61	S172571737	60503	27/11/2025	DVA1472	S173033297	74550	23/11/2025
DAY8480	S172266927	74550	27/11/2025	DBE2052	S172291017	74550	27/11/2025	DVA1472	S172240087	74550	26/11/2025	DVA1472	S172251637	74550	26/11/2025
DBE2052	S171956407	74550	27/11/2025	DBJ3634	A070660423	60412	05/12/2025	DVA5D10	S172278587	60503	27/11/2025	DVA5D10	S172436877	74630	27/11/2025
DBJ6I58	S172655007	74550	28/11/2025	DBJ9247	A073804892	57030	05/12/2025	DVA5D10	S172319397	60503	27/11/2025	DVA5D10	S172319407	74630	27/11/2025
DBR3J50	S172381547	74550	28/11/2025	DBR3J50	S172384187	74550	27/11/2025	DVA7001	S171960797	74550	27/11/2025	DVD3982	S172594837	74550	28/11/2025
DBR3J50	S172544127	74630	28/11/2025	DBR3J50	S172544347	74630	28/11/2025	DVD9215	A075739192	67261	04/12/2025	DVD9359	A075739206	50292	04/12/2025
DBR3J50	S172544457	74550	28/11/2025	DBR3J50	S172607157	60503	28/11/2025	DVD9I35	A075739214	65992	04/12/2025	DVD9I35	A075739222	51262	04/12/2025
DBR3J50	S172510807	74550	28/11/2025	DBR3J50	S172511017	74550	28/11/2025	DVF9H61	S172330397	74550	27/11/2025	DVH0G78	S172578117	74550	27/11/2025
DBR3J50	S172649067	74630	28/11/2025	DBR3J50	S172495287	74630	28/11/2025	DVJ4E89	S172183327	74550	26/11/2025	DVK1F39	S172357907	74550	27/11/2025
DBR3J50	S172499137	74550	28/11/2025	DBR3J50	S172499247	74630	28/11/2025	DVL3872	S172369997	74550	27/11/2025	DVN3725	S172292007	74550	27/11/2025
DBR3J50	S172499797	74550	28/11/2025	DBR3372	S171964107	60503	27/11/2025	DVN7C75	S172643347	60503	28/11/2025	DVR1H38	S173024057	74550	21/11/2025
DBR3372	S172367247	74550	27/11/2025	DBS6C43	A073166195	55500	04/12/2025	DVT8H68	S173018887	57463	28/11/2025	DVX0E52	S172334467	74550	27/11/2025
DBV7H82	S172242507	74550	26/11/2025	DBY0500	S172395297	74550	28/11/2025	DVX0263	S172637957	74550	28/11/2025	DVZ4F74	S171956067	74550	27/11/2025
DBY8300	S172443587	60503	27/11/2025	DBZ7296	S172338207	60503	27/11/2025	DVZ8A10	S171956727	74550	27/11/2025	DWC4C76	S172638397	74550	28/11/2025
DCB0A18	A071462170	51851	04/12/2025	DCJ7H72	S171963327	74550	27/11/2025	DWC7J81	S172381877	74550	27/11/2025	DWF5J86	S171959697	60503	27/11/2025
DCN7362	S172225787	60503	27/11/2025	DCN7362	S172365047	74550	27/11/2025	DWF9898	A075739184	65992	04/12/2025	DWG4136	S172545027	60503	27/11/2025
DCN7362	S172474167	74550	28/11/2025	DCO7A80	A070243946	60501	05/12/2025	DWG6F73	S172360977	74550	27/11/2025	DWH9165	S172610237	74550	28/11/2025
DCO8182	S172511677	74550	28/11/2025	DCW0019	S172331167	74550	26/11/2025	DWI5A00	S173025597	74630	22/11/2025	DWJ7D19	S172469877	74550	27/11/2025
DDB9C00	S172556447	74550	28/11/2025	DDI5358	S172454707	74550	27/11/2025	DWJ7F89	S172280787	74550	27/11/2025	DWN0314	A073573386	55500	04/12/2025
DDJ3156	S172318517	60503	27/11/2025	DDJ9924	S172320057	74550	27/11/2025	DWQ7H89	S171956617	74550	27/11/2025	DWQ7H89	S172470867	74550	28/11/2025
DDM2H32	S172513327	74550	28/11/2025	DDQ1316	S172533567	60503	28/11/2025	DWU1G78	S172395517	74550	28/11/2025	DWV9923	S172278707	74550	27/11/2025
DDQ4964	S172546007	60503	28/11/2025	DDQ5H12	S172600667	74550	28/11/2025	DWV9923	S172435227	74550	27/11/2025	DXC0597	S171963657	60503	27/11/2025
DDS9510	A073573432	76332	05/12/2025	DDT6E42	S172580757	74550	27/11/2025	DXD0478	S172456017	60503	27/11/2025	DXD0915	S172406627	74550	28/11/2025
DDU0B34	S171922737	74550	26/11/2025	DDV3F77	S171879287	74550	26/11/2025	DXH5F32	S172303117	74550	27/11/2025	DXK7C14	S172663697	74550	28/11/2025
DDW8152	S172560737	74550	28/11/2025	DDV8125	S172307337	74630	23/11/2025	DXN3C54	A073485959	76331	05/12/2025	DXO2845	S172554907	74630	28/11/2025
DDW5686	S173027467	74550	23/11/2025	DDY4908	A075658885	55412	04/12/2025	DXO2845	S172403657	74630	28/11/2025	DXO2845	S172559417	74550	28/11/2025
DDY4966	S171938577	74550	26/11/2025	DDY8C91	A071462161	76331	04/12/2025	DXO2945	S171958607	74550	27/11/2025	DXO2945	S172492757	74550	28/11/2025
DEC5I60	S172570637	60503	27/11/2025	DED0861	S172500567	74550	28/11/2025	DXO3F31	S172586147	74550	27/11/2025	DXO3991	S172451407	74550	27/11/2025
DED2503	S172551277	74550	28/11/2025	DED2503	S172396617	74550	28/11/2025	DXO7987	S172490777	74550	28/11/2025	DXO9D00	S172369667	74550	27/11/2025
DED2503	S172396727	74550	28/11/2025	DED2503	S172396947	74550	28/11/2025	DXS6C23	A075855354	57030	04/12/2025	DXT6820	S172597037	60503	28/11/2025
DED2503	S172397057	74630	28/11/2025	DED2503	S172397167	74550	28/11/2025	DXU2639	S173174107	74550	26/11/2025	DXU2639	S172284747	74550	27/11/2025
DED2503	S172551387	74630	28/11/2025	DED9G35	A075658923	55412	04/12/2025	DXU8782	S172632787	74550	28/11/2025	DXX3660	S172308947	74630	27/11/2025
DEE3J16	S171966407	74550	27/11/2025	DEE6B21	A073573491	55680	05/12/2025	DXX9440	S172462407	74550	27/11/2025	DXY1C21	S172301807	74630	27/11/2025
DEF0728	S172430277	74550	27/11/2025	DEH9706	S172452827	74550	27/11/2025	DXZ4849	S173203907	74550	25/11/2025	DYA7E79	A073573467	51851	05/12/2025
DEK1540	S172465257	74550	27/11/2025	DEX7631	S173204567	74630	25/11/2025	DYB5B39	S172260007	74550	26/11/2025	DYD8J76	S172394207	74550	27/11/2025
DEX7631	S172440507	74550	27/11/2025	DFA4789	A075367384	66532	04/12/2025	DYE3500	S172559527	60503	28/11/2025	DYF7I21	S173025607	74550	22/11/2025
DFA4789	A075367406	65561	04/12/2025	DFA4789	A075367414	66532	04/12/2025	DYJ3J94	S172264727	74550	26/11/2025	DYK1862	S172640267	74550	28/11/2025
DFC2511	S172259667	74550	27/11/2025	DFC3815	A075658869	55412	04/12/2025	DYK6735	S173021197	74550	21/11/2025	DYK8E02	S172601657	74630	28/11/2025
DFE0483	S172458877	56732	27/11/2025	DFE4J14	S172582737	74550	27/11/2025	DYQ8C18	S172600117	60503	28/11/2025	DYR2A87	S172631687	74550	28/11/2025
DFF2714	S173027687	74550	22/11/2025	DFF9B28	S172487707	60503	28/11/2025	DYR4350	S172491107	60503	28/11/2025	DYV3E23	S172446777	74550	27/11/2025
DFL6068	S172160227	74630	25/11/2025	DFL6068	S172511897	74550	28/11/2025	DYX2							

EBD5C79	S172466797	60503	27/11/2025	EBE2B11	S172385397	74550	27/11/2025	ETC9H79	S172224687	74550	26/11/2025	ETD1287	S172363067	74550	27/11/2025		
EBG1624	S172225347	74550	26/11/2025	EBL9J20	S172609907	60503	28/11/2025	ETD3G34	S172297177	74550	27/11/2025	ETE1B63	A075905661	55412	05/12/2025		
EBO0H00	S171960357	60503	27/11/2025	EBO1J73	A073166179	55500	04/12/2025	ETI7D24	S172359007	74550	27/11/2025	ETP4171	S171965197	74550	27/11/2025		
EBO8D21	A075748965	57030	04/12/2025	EBQ6F30	A073485975	76331	05/12/2025	ETQ6902	S173031757	74550	26/11/2025	ETQ6902	S172438417	74710	27/11/2025		
EBS9327	S172263627	74550	27/11/2025	EBV1I36	S172569317	60503	27/11/2025	ETQ6902	S172290357	74630	27/11/2025	ETQ6902	S172290467	74550	27/11/2025		
EBY7D83	S172295967	74550	27/11/2025	EBZ8260	S172351307	74550	27/11/2025	ETQ6902	S172290687	60503	27/11/2025	ETQ6902	S172352397	74550	27/11/2025		
ECB1569	S172070357	74550	24/11/2025	ECB3426	S172523887	60503	28/11/2025	ETQ6902	S172352407	74630	27/11/2025	ETQ6902	S172352617	74550	27/11/2025		
ECD4G57	S172458007	60503	27/11/2025	ECE8D92	S172353827	74550	27/11/2025	ETU0G85	A075689101	55500	04/12/2025	ETU0G85	A073166187	76331	04/12/2025		
ECF7832	S172550947	74550	28/11/2025	ECF7832	S172396837	74550	28/11/2025	ETU0G85	A075689098	55500	04/12/2025	ETU7A53	S171924827	56732	26/11/2025		
ECF8J85	S172387047	74550	27/11/2025	ECF9D21	S171967617	74550	27/11/2025	ETV1153	S172273747	60503	27/11/2025	ETV8E05	S172370217	74550	27/11/2025		
ECJ1J38	S172492977	74550	28/11/2025	ECJ5J48	S172301687	74630	27/11/2025	ETV9E75	S172531147	74550	28/11/2025	ETV9660	S172573827	60503	27/11/2025		
ECJ6B87	S172542807	74710	28/11/2025	ECJ6B87	S172604297	74550	28/11/2025	EUD8H32	S172371977	74550	27/11/2025	EUE0F01	S172256257	74550	27/11/2025		
ECJ6B87	S172605617	74550	28/11/2025	ECJ6B87	S172606717	74630	28/11/2025	EUE4E48	S172215997	74550	26/11/2025	EUF5D83	A075658915	55412	04/12/2025		
ECJ6B87	S172628057	74710	28/11/2025	ECJ6B87	S172522347	74710	28/11/2025	EUL2G15	S172585157	74550	27/11/2025	EUM4H85	S172273637	74550	26/11/2025		
ECJ6B87	S172496057	74710	28/11/2025	ECK6H82	S172578007	74550	27/11/2025	EUU1F53	S172520037	60503	28/11/2025	EUX6555	S172538307	74550	28/11/2025		
ECK7073	S172634217	74550	28/11/2025	ECK7073	S172489567	74550	28/11/2025	EUZ6J27	A073166055	55090	04/12/2025	EVC7H01	S172198617	60503	26/11/2025		
ECL1H61	S171972537	60503	26/11/2025	ECL5H97	S172548207	74550	27/11/2025	EVD4094	S172309947	74550	26/11/2025	EVD9F71	S172573277	60503	27/11/2025		
ECM1243	S172529937	60503	28/11/2025	ECM2I36	S172539067	56732	28/11/2025	EVG3C04	S172192787	74630	26/11/2025	EVI1G99	S172486267	60503	28/11/2025		
ECM2932	S172181907	74550	26/11/2025	ECO6F22	S172205547	74550	26/11/2025	EVI5B97	S171935497	60503	26/11/2025	EVI5350	S172285737	74630	27/11/2025		
ECO9D45	S172586707	74550	27/11/2025	ECP3833	S172580647	74550	27/11/2025	EVI5350	S172319067	74550	27/11/2025	EVI6B32	S172665237	74550	28/11/2025		
ECR2478	S172225567	74550	26/11/2025	ECS0J77	A075658877	55412	04/12/2025	EVN0C21	S172253397	74550	27/11/2025	EVR0287	S172453707	74550	27/11/2025		
ECT2F65	A075855591	57030	04/12/2025	ECW4D98	A075855303	57030	04/12/2025	EVR0714	S172598907	74550	28/11/2025	EVR2182	S172547207	74550	28/11/2025		
ECY0C18	S172305867	74710	27/11/2025	EDB6I45	S172589557	74630	28/11/2025	EVR2182	S172609807	74630	28/11/2025	EVR2995	S172278147	74550	26/11/2025		
EDB6I45	S172589887	74550	28/11/2025	EDC9461	S171937697	60503	26/11/2025	EVV0G11	S172451837	74550	27/11/2025	EVV3I34	S171947157	74550	26/11/2025		
EDC9461	S172227657	74550	26/11/2025	EDF3235	S172361087	74550	27/11/2025	EVV4D61	S173030007	60503	26/11/2025	EVW5C43	S172661607	74550	28/11/2025		
EDF3235	S172462287	74550	27/11/2025	EDF6698	S172390017	74550	27/11/2025	EVW5261	S173022297	60503	24/11/2025	EVW6F47	S172550287	74630	28/11/2025		
EDG9H00	S172390357	74550	27/11/2025	EDJ8799	S172473417	74550	28/11/2025	EVW9F24	S172576917	74550	26/11/2025	EWA1472	A075905645	55412	05/12/2025		
EDO7E37	S172609687	74550	28/11/2025	EDP1325	S172434347	60503	27/11/2025	EVY0G93	S172603307	74550	28/11/2025	EWA3J34	A075855478	60412	04/12/2025		
EDS0J07	A070163497	54521	05/12/2025	EDS5136	S172393647	74550	27/11/2025	EWB5045	S172342387	74550	27/11/2025	EWD4H38	S171958817	74550	27/11/2025		
EDT6I98	S172516307	56732	28/11/2025	EEB5D73	S172243497	74550	27/11/2025	EWE4G07	S172557987	60503	28/11/2025	EWF4B98	S171959807	60503	27/11/2025		
EEC0D43	S171964757	74550	27/11/2025	EEE2C43	A073648270	60501	05/12/2025	EWH1C84	S172659187	74550	28/11/2025	EWH7H14	A075739117	54521	04/12/2025		
EEE7D25	S172322367	74550	27/11/2025	EEJ7I09	S172271107	74550	26/11/2025	EWI7J32	S172406307	74550	28/11/2025	EWJ3132	S172579547	74550	27/11/2025		
EEL2C27	S172596267	74550	28/11/2025	EEN7768	S172491987	74550	28/11/2025	EWK7707	S172572727	60503	27/11/2025	EWO5585	S172337877	74550	27/11/2025		
EEO5E09	S172293217	74550	27/11/2025	EEP6025	S172314337	74550	27/11/2025	EWO8783	S171974327	74550	26/11/2025	EWP2D17	S172383197	74550	27/11/2025		
EER7573	S172351297	74550	27/11/2025	EER9283	S172345357	74550	27/11/2025	EWP2J11	S172227437	74550	26/11/2025	EWP2573	S172387377	74550	27/11/2025		
EER9283	S172626847	74550	28/11/2025	EEU4B16	S172287057	74550	26/11/2025	EWS4G04	A075739389	55412	05/12/2025	EWS6625	S172389807	74550	27/11/2025		
EEY1407	S171962117	74550	28/11/2025	EFF3E28	S172496047	60503	28/11/2025	EWS7D20	A073573351	54521	04/12/2025	EWS8752	A075510411	55412	04/12/2025		
EFF3982	S172578557	74630	27/11/2025	EFL0C69	S172607377	74550	28/11/2025	EWT5H14	A075905840	55412	05/12/2025	EWU2F70	S172468557	56732	27/11/2025		
EFL1G77	S173020977	60503	22/11/2025	EFL7D45	S172640927	60503	28/11/2025	EWV2F35	S172511567	74550	28/11/2025	EWW2I81	S172351407	74550	27/11/2025		
EFL8A81	S172366147	74550	27/11/2025	EFM0458	S172595507	74550	28/11/2025	EWW2J65	S172650607	74550	28/11/2025	EWW3E44	S173023507	74550	23/11/2025		
EFO3554	A075106220	55500	04/12/2025	EFO5H59	S172577897	74630	27/11/2025	EWW9G62	S172642687	74550	28/11/2025	EWY4A79	S172594617	60503	28/11/2025		
EFQ4H61	S172611447	74550	28/11/2025	EFQ5B07	S172541267	56732	28/11/2025	EWY6J76	S172368347	60503	27/11/2025	EXH0A42	S172179807	74550	26/11/2025		
EFQ5B60	S171958927	74630	27/11/2025	EFR8A56	S172243937	74550	27/11/2025	EXH7B28	S172475597	74550	28/11/2025	EXN2B89	S172540827	74550	28/11/2025		
EFT0919	S172494847	60503	28/11/2025	EFW1187	S172241307	74550	26/11/2025	EXO3H45	A075106181	54522	04/12/2025	EXO4108	S171964427	60503	27/11/2025		
EFX0292	A070944740	51851	04/12/2025	EFZ8I23	S172223707	74550	26/11/2025	EXO5J47	S171958597	74550	27/11/2025	EXO5449	S172546437	74550	28/11/2025		
EGA7C71	S172382647	74550	27/11/2025	EGB4G46	S172226227	74550	26/11/2025	EXP2A05	A074008518	76331	05/12/2025	EXT1D19	S172460747	56732	27/11/2025		
EGC1054	A075106562	53800	04/12/2025	EGC2I81	S172394197	74550	27/11/2025	EXT6D80	S172294617	74550	27/11/2025	EXV4H51	S171956287	74550	27/11/2025		
EGG0H38	A075881495	76331	05/12/2025	EGG4369	A075659024	55412	04/12/2025	EXV3E51	S172550837	74550	28/11/2025	EXV3E51	S172400467	74710	28/11/2025		
EGI2I15	S172388367	74550	27/11/2025	EGL3G50	A075921179	57030	05/12/2025	EXV3E51	S172552927	74630	28/11/2025	EYA9G72	S172377147	74550	27/11/2025		
EGM1868	S172555127	74550	28/11/2025	EGM5G29	S172296077	74550	27/11/2025	EYB1E08	S172329187	74550	27/11/2025	EYD1272	S172328857	74550	27/11/2025		
EGM7412	S172403437	74550	28/11/2025	EGM8499	S172341837	60503	27/11/2025	EYD1745	A074261400	60502	04/12/2025	EYD2H44	S172512117	74550	28/11/2025		
EGM8499	S172443147	74630	27/11/2025	EGM8499	S172310707	74550	27/11/2025	EYD2054	S171944517	74550	26/11/2025	EYD8783	S172606607	74550	28/11/2025		
EGM8499	S172312687	74550	27/11/2025	EGN9801	S172315987	74550	27/11/2025	EYE1B83	S172256807	74550	27/11/2025	EYG3066	S172472297	74550	28/11/2025		
EGO2I58	A074008437	55500	05/12/2025	EGT7D05	S172460527	56732	27/11/2025	EYG3608	S172299047	74550	27/11/2025	EYG3766	S172432707	56732	27/11/2025		
EGV7D59	S172619037	74550	28/11/2025	EGW5835	S172277817	74630	26/11/2025	EYG4J16	S172324017	74550	27/11/2025	EYG6015	S172631137	74550	28/11/2025		
EGW6351	S172342497	74630	27/11/2025	EGY1D93	S172628717	74630	28/11/2025	EYG6015	S172528507	74550	28/11/2025	EYG6189	A075658958	55412	04/12/2025		
EHB4I08	S173200607	74630	26/11/2025	EHD4B23	S172490677	60503	28/11/2025	EYH8G74	A075855351	54570	05/12/2025	EYI5877	S172411807	74550	28/11/2025		
EHE2I80	S172563267	74550	28/11/2025	EHF9F65	S172335897	74550	27/11/2025	EYN5A62	S173023617	74550	23/11/2025	EYN5A62	S173031977	74710	23/11/2025		
EHH7G53	A075921144	57030	05/12/2025	EHI6B33	S171963767	60503	27/11/2025	EYN5A62	S173033517	74550	23/11/2025	EYN5A62	S173034287	74550	23/11/2025		
EHL5F52	S173201707	74550	26/11/2025	EHL8D82	S172306207	74550	26/11/2025	EYN5A62	S173032087	74630	23/11/2025	EYN5A62	S173033627	74550	23/11/2025		
EHN6D97	S172547097	74550	28/11/2025	EHN6D97	S172609247	74550	28/11/2025	EYN5A62	S173023947	74550	23/11/2025	EYN5A62	S173033847	74550	23/11/2025		
EHN6D97	S172609357	74550	28/11/2025	EHN6470	A071462110	76331	04/12/2025	EYO8C70	S172362297	74630	27/11/2025	EYO8C70	S172362407	74550	27/11/2025		
EHQ7711	S172410807	74550	28/11/2025	EHQ7711	S172472957	74630	28/11/2025	EYT2273	S172546877	74550	28/11/2025	EYW4506	S171964537	74550	27/11/2025		
EHT7041	S172314777	74550	27/11/2025	EIC1775	S172404317	74550	28/11/2025	EYW4952	S172393097	74550	27/11/2025	EYZ2H29	S173203027	74550	25/11/2025		
EIC2042	S172487917	74550	28/11/2025	EIC3E10	S172389687	74550	27/11/2025	EZA3000	A070964473	55500	05/12/2025	EZC1J08	S172354377	74550	27/11/2025		
EIE8648	S172574927	74630	27/11/2025	EII7F96	S172346017	74550	27/11/2025	EZE2F29	S173202477	74710	25/11/2025	EZF8E37	S172340187	60503	27/11/2025		
EIJ1367	S172474607	74550	28/11/2025	EIL2874	S172315457	60503	27/11/2025	EZF9139	S172565907	74550	28/11/2025	EZH8569	A075855630	57030	04/12/2025		
EIL9348	S172310597	74550	27/11/2025	EIO6E31	S172464157	74550	27/11/2025	EZM6D34	S172534227	60503	28/11/2025	EZM9I61	S172332707	74550	27/11/2025		
EIQ1311	S172260767	74550	27/11/2025	EIS2E81	S172328307	74550	27/11/2025	EZP3H30	S172385727	74630	27/11/2025	EZQ7207	S172270667	74550	27/11/2025		
EIS4F77	S171920107	56732	26/11/2025	EIV0J36	S172566237	74550	28/11/2025	EZQ9H30	A075905815	55412	05/12/2025	EZR4C71	S172568767	74550	27/11/2025		
EIW4224	A075905769	55412	05/12/2025	EIX1F83	A073849462	76332	04/12/2025	EZS8D55	S172275067	74550	26/11/2025	EZS9A38	S172346127	74550	27/11/2025		
EIX7F89	S172656547	74550	28/11/2025	EIX8014	S172510687	74550	28/11/2025	EZU7E42	S172459647	74550	27/11/2025	EZV4471	S172273087	74550	27/11/2025		
EIX9H87	S172644227	60503	28/11/2025	EJG6B77	S172660067	74630	28/11/2025	EZV4471	S172275507	74630	27/11/2025	EZV4471	S172283317	60503	27/11/2025		
EJH2558	S172473407	74550	28/11/2025	EJH8B81	S172198397	74550	26/11/2025	EZV4471	S172283647	74630	27/11/2025	EZV4471	S172284087	74550	27/11/2025		
EJI9J46	S172558867	60503	28/11/2025	EJJ6110	A075855800	75870	05/12/2025	EZV4471	S172558647	74710	28/11/2025	EZV4471	S172533907	74630	28/11/2025		
EJL4J91	A075855249	57030	04/12/2025	EJM0E59	S172470537	74630	28/11/2025	EZW8C90	S172206317	74550	26/11/2025	EZY6533	S172356687	74630	27/11/2025		
EJR4317	S173030877	74550	27/11/2025	EJT1B38	S172491217	60503	28/11/2025	FAA1J93	S172447767	74550	27/11/2025	EZZ2A07	S172447767	74550	27/11/2025		
EJT5504	S172472307	74550	28/11/2025	EJU1H67	S172260107	74550	26/11/2025	FAA8177	S172298387	74550	27/11/2025	FAB6G13	S172312467	74550	27/11/2025		
EJX5855	S172378027	74550	27/11/2025	EJY9C53	S172218967	74550	26/11/2025	FAC0962	S171935167	74550	26/11/2025	FAC3011	S172304767	74550	27/11/2025		
EJZ9B16	S172178927	60503	26/11/2025	EKB5946	S172378357	74550	27/11/2025	FAC7F55	S172498037	74550	28/11/2025	FAE1A27	S172602317	74550	28/11/2025		
EKB8392	S173026707	74550	24/11/2025	EKB9741	S172651047	74550	28/11/2025	FAF9G79	S172648957	74550	28/11/2025	FAI2B43	S173024827	74550	22/11/2025		
EKB9741	S172504307	74550	28/11/2025	EKD8C35	A075414030	60501	05/12/2025	FAK1H07	A075739443	55412	05/12/2025	FAQ5614	A075127251	60412	05/12/2025		
EKK9F49	S172583067	74550	27/11/2025	EKM1553	S172540387	74550	28/11/2025	FAT5D17	S172600777	74710	28/11/2025	FAV5I91	S172649407	74550	28/11/2025		
EKM9D77	S172454257	60503	27/11/2025	EKN0433	S172532027	74550	28/11/2025	FAW0B15	S172318847	74550	27/11/2025	FAX2B32	S171934837	60503	26/11/2025		
EKN1G68	A073004241	51691	04/12/2025	EKN2464	A070983443	51851	05/12/2025	FAY8H33	S172449967	74550	27/11/2025	FBA5A83	S172281557	74630	26/11/2025		
EKN3C14	A075905831	55412	05/12/2025	EKN4532	A075855656	57030	04/12/2025	FBA5A83	S172292337	74550	26/11/2025	FBB7F32	S172498697	74550	28/11/2025		
EKN6135	S171973667	74550	26/11/2025	EKN8346	S172369777	74550	27/11/2025	FBB9J92	A075855883	57030	05/12/2025	FBE2N18	A075905700	55412	05/12/2025		
EKP6210	A073188466	55500	04/12/2025	EKX7038	S173027247	74550	22/11/2025	FBE6I68	S172459757	60503	27/11/2025	FBI7H93	A073166063	55500	04/12/2025		
EKZ0634	S172282437	60503	27/11/2025	EKZ3683	S172611997	74550	28/11/2025	FBK0912	S172623107	60503	28/11/2025	FBK3I02	S173030327	60503	26/11/2025		
EKZ7107	S172295527	74550	27/11/2025	EKZ7129	S172461407	60503	27/11/2025	FBO1C85	S172621897	74550	28/11/2025	FBR3268	S172442597	74550	27/11/2025		
EKZ7144	S172660177	74550	28/11/2025	EKZ7840	S172583407	74630	27/11/2025	FBT0H19	S172239317	74550	27/11/2025	FBT1004	S172569867	60503	27/11/2025		
EKZ9699	A075739141	65992	04/12/2025	ELA4458	S172623217	74550	28/11/2025	FBT2393	S172366707	74550	27/11/2025	FBT6D09	S172238767	74630	27/11/2025		
ELC5912	S172217977	74550	26/11/2025	ELE7I61	S172349427	74550	27/11/2025	FBT6203	S172572067	56732	27/11/2025	FBT6545	A073804841	57030	05/12/2025		
ELH0I39	S172549737	74550	27/11/2025	ELK7I20	S172258347	74550	26/11/2025	FBT7B46	S172461737	74550	27/11/2025	FBT8843	S172303777	74550	27/11/2025		
ELL3500	S172308287	74550	27/11/2025	ELL8F63	S172570857	74550	27/11/2025	FBT9586	S172565357	74550	28/11/2025	FBU3401	S172355367	74550	27/11/2025		
ELM9589	S172289807	74550	27/11/2025	ELZ9973	A074008461	55500	05/12/2025	FBU7798	S172296187	60503	27/11/2025	FBW9A07	S172388587	74550	27/11/2025		
EMC2102	S172431377	74550	25/11/2025	EME6G76	A075855382	55412	04/12/2025	FBW9B81	S172355307	74550	04/12/2025	FBW9J21	A075855390	65992	04/12/2025		
EMF5D20	A075905874	55412	05/12/2025	EMJ1H92	S172213797	74550	26/11/2025	FBY8F31	S172544897	60503	28/11/2025	FBZ1259	S171962667	74550	27/11/2025		
EMJ6J71	S172237227	74550	26/11/2025	EMJ8J25	S172382317	74550	27/11/2025	FBZ2J59	S172559857	60503	28/11/2025	FBZ3319	S172378807	74630	27/11/2025		
EMJ8J25	S172382537	74550	27/11/2025	EML5J94	S173031317	60503	26/11/2025	FCA4E83	S172393427	74550	27/11/2025	FCA4I52	S173140547	74550	25/11/2025		
EML6A20	S172433137	74550	27/11/2025	EMN1602	S172310607	74550	26/11/2025	FCD3540	A075921152	52070	05/12/2025	FCE0E46	S172527077	74550	28/11/2025		
EMS1567	S172313347	74550	27/11/2025	EMX7I44	S172594507	74550	28/11/2025	FCE4I07	A070660431	75870	05/12/2025	FCG6058	S173029667	74550	23/11/2025		
EMY0J46	A073849470	51851	04/12/2025	END4J45	S171980927	60503	26/11/2025	FCH8F55	S172593847	74550	28/11/2025	FCJ1J23	S172462067	74550	27/11/2025		
END6B34	S172200607	74550	26/11/2025	END7C84	S173202697	74550	25/11/2025	FCJ7399	S172325887	74550	27/11/2025	FCJ7399	A075905858	55412	05/12/2025		
END7I51	S172282107	74550	27/11/2025	END9F10	A075385404	55500	05/12/2025	FCK2H56	S172281447	74550	27/11/2025	FCK2H56	S172471417	74550	28/11/2025		
ENJ7668	S172658087	74550	28/11/2025	ENK3F95	S172507937	74550	28/11/2025	FCK6H88	S172323907	60503	26/11/2025	FCK8H93	S173205537	74550	27/11/2025		
ENN5D68	A073166509	55500	04/12/2025	ENQ4505	S172402667	74550	28/11/2025	FCK9243	S172339907	74550	27/11/2025	FCL2H07	S172263307	74550	27/11/2025		
ENO9C05	S172554467	74630	28/11/2025	ENP8A57	A073573378	58196	04/12/2025	FCM8J16	S172457447	74630	27/11/2025	FCN1A22	S172356797	74550	27/11/2025		
ENQ6B37	S172371097	74550	27/11/2025	ENQ6I73	A075658940	55412	04/12/2025	FCN7B82	S172171667	74550	26/11/2025	FCP0375	A075748922	75870	04/12/2025		
ENR1053	A070983435	51851	05/12/2025	ENT3356	S173027357	74550	22/11/2025	FCP1F37	S172455907	74550	27/11/2025	FCP2970	S172370107	60503	27/11/2025		
ENT8H23	S172377587	74550	27/11/2025	ENU3229	S172579327	74550	27/11/2025	FCS1E32	S172222707	74550	26/11/2025	FCS5172	A075748949	57030	04/12/2025		
ENU8B62	S171925487	74550	26/11/2025	ENV2I83	S172317967	74550	26/11/2025	FCT3A66	S173021857	74630	22/11/2025	FCU5207	S172485827	74550	28/11/2025		
ENW1D58	A075106270	51851	04/12/2025	ENW5C77	S172376377	74550	27/11/2025	FCV1I79	S173027907	74630	22/11/2025	FCV9H27	S172535437	74550	28/11/2025		
ENY2181	S172634767	74550	28/11/2025	ENZ6615	S173034067	74550	27/11/2025	FCW4135	S172327107	74550	26/11/2025	FCX1C96	A073447887	76331	04/12/2025		
EOA0H16	S173231597	74550	27/11/2025	EOB2B48	S172583507	74630	27/11/2025	FCX5H36	A075855877	57030	05/12/2025	FCY1C76	S172262857	74550	27/11/2025		
EOC2G00	S172439307	60503	27/11/2025	EOC8J91	S172434897	60503	27/11/2025	FCY1C76	S172274407	74550	27/11/2025	FCZ6E18	S172464607	60503	27/11/2025		
EOE2534	A075310454	51851	05/12/2025	EOG6G76	S172456347	74550	27/11/2025	FDB4H85	S172359987	74550	27/11/2025	FDB5C40	S171944297	56732	26/11/2025		
EOG6G76	S172355037	74550	27/11/2025	EOK8E08	S172495837	74550	28/11/2025	FDD1G78	S172622337	74550	28/11/2025	FDD7C96	S173020317	74550	21/11/2025		
EOL5F51	S172448427	74550	27/11/2025	EOL7A49	A075855532	57030	04/12/2025	FDD7H86	S172475267	74550	28/11/2025	FDD7122	S172646107	74550	28/11/2025		
EOL8B82	S172513547	60503	28/11/2025	EOL8J97	S172631797	74630	28/11/2025	FDD8043	S172606937	74550	28/11/2025	FDE3F96	S172277707	74550	27/11/2025		
EOL8315	S171911187	74550	25/11/2025	EOL9H94	S172499687	74550	28/11/2025	FDO0B01	S171845517	60503	25/11/2025	FDO9D59	S172446447	60503	27/11/2025		
EON1154	S172486607	60503	28/11/2025	EON4A66	S172290027	74710	27/11/2025	FDQ7109	S172567447	60503	27/11/2025	FDR3H51	A070243962	76331	05/12/2025		
EON4A66	S172450627	74710	27/11/2025	EOO3916	S172447877	74550	27/11/2025	FDR6E36	S172471637	74550	28/11/2025	FDS2J46	S172390567	74550	27/11/2025		
EOP2I86	S172584717	74550	27/11/2025	EOR1A80	A075414013	60412	05/12/2025	FDS4J60	S173033307	74550	25/11/2025	FDS8A70	S171935057	74550	26/11/2025		
EOT1H76	S172506507	74550	18/11/2025	EOU0I21	S172381437	74550	27/11/2025	FDT0C56	S171936927	74550	26/11/2025	FDT5274	S172522677	74550	28/11/2025		
EOU4761	S172431817	74550	27/11/2025	EOU6C79	S171984117	60503	24/11/2025	FDU2E00	S172528177	60503	28/11/2025	FDU9H28	S172378907	74550	27/11/2025		
EOV3B52	S172399917	74550	28/11/2025	EOX3C10	S172533477	74630	28/11/2025	FDV4375	S172509987	74550	28/11/2025	FDZ6918	S172611887	60503	28/11/2025		
EOX3C10	S172631467	74550	28/11/2025	EOX5E31	S172403877	74550	28/11/2025	FDZ6E63	A074008453	55500	05/12/2025	FDZ7H37	S172307627	74550	27/11/2025		
EOY7775	S172565807	74630	28/11/2025	EPC3I36	S172517727	74550	28/11/2025	FEB4093	S173018777	57463	28/11/2025	FED2655	S173026037	74630	24/11/2025		
EPE2392	S172511457	74550	28/11/2025	EPH0106	A075739320	55412	05/12/2025	FED2655	S171958707	74550	27/11/2025	FED2655	S172312797	74630	27/11/2025		
EPJ4583	S172375607	74550	27/11/2025	EPK9685	S172368677	60503	27/11/2025	FED2655	S171959587	74630	27/11/2025	FED2655	S172318187	74630	27/11/2025		
EPN3765	S172537857	74550	28/11/2025	EPN8279	S172541487	60503	28/11/2025	FED2655	S172355477	74630	27/11/2025	FED2655	S172357127	74630	27/11/2025		
EPR0J25	S172471207	74550	28/11/2025	EPU7B43	S172427527	57463	27/11/2025	FED2655	S172460417	74550	27/11/2025	FED2655	S172554807	74550	28/11/2025		
EPW4E66	S172213027	74550	26/11/2025	EPX7E25	S172345687	74550	27/11/2025	FED2655	S172555457	74550	28/11/2025	FED2655	S172403987	74630	28/11/2025		
EQA3039	S172363507	74550	27/11/2025	EQE4B03	S173021307	74550	21/11/2025	FED2655	S172555897	74630	28/11/2025	FED2655	S172508817	74550	28/11/2025		
EQI0I03	S172556557	74710	18/11/2025	EQI0I03	S172057487	74630	24/11/2025	FED2655	S172518277	74550	28/11/2025	FEF1A48	S173033737	60503	25/11/2025		
EQI0I03	S172063867	74630	24/11/2025	EQI0I03	S172190037	74550	25/11/2025	FEF1416	S173028907	74550	23/11/2025	FEG4A58	A075905823	55412	05/12/2025		
EQI0I03	S172212257	74630	25/11/2025	EQI3B30	S172339307	74550	27/11/2025	FEH2J43	A072764811	55500	04/12/2025	FEH2723	S172341287	60503	27/11/2025		
EQI8608	S172373297	60503	27/11/2025	EQL5D58	S172573717												

FHC2F40	S172277157	74550	27/11/2025	FHC2F40	S172318077	60503	27/11/2025	FTW3881	S171979507	60503	26/11/2025	FTX9E91	A071462129	76331	04/12/2025
FHC2308	A075855567	57030	04/12/2025	FHC2946	S172444247	60503	27/11/2025	FTZ6H09	A075905610	55412	05/12/2025	FTZ6205	S172621787	60503	28/11/2025
FHC5750	S172409927	60503	28/11/2025	FHC6241	A073770750	54521	04/12/2025	FUA1G37	S173024277	74550	22/11/2025	FUC1389	S172596817	74550	28/11/2025
FHD6G29	S173028127	60503	23/11/2025	FHF2E79	A075426070	60501	05/12/2025	FUC9F30	S172588567	60503	28/11/2025	FUF1996	S171974107	56732	26/11/2025
FHH0004	A075855370	57030	04/12/2025	FHK2D21	A073648262	73662	05/12/2025	FUF2B16	S172443367	74550	27/11/2025	FUG3J68	S171977847	74550	26/11/2025
FHK8E13	S172577567	74550	27/11/2025	FHL4J96	S172474717	74550	28/11/2025	FUG7B37	S172543797	74550	28/11/2025	FUK1194	S172279027	74550	27/11/2025
FHM3E08	S172323467	74550	27/11/2025	FHM5988	S172326877	74550	27/11/2025	FUL1H78	S172382757	74550	27/11/2025	FUL2051	A072764790	55500	04/12/2025
FHO6H25	S172278257	74550	27/11/2025	FHO7B39	S172188607	74550	25/11/2025	FUL3A24	S172297287	74550	27/11/2025	FUQ6J18	S172443707	60503	27/11/2025
FHO8277	S172448977	60503	27/11/2025	FHU3770	S172295747	74550	27/11/2025	FUS3D87	S172535217	74550	28/11/2025	FUT1I98	S172344037	74550	27/11/2025
FHU9D43	S172435337	74550	27/11/2025	FHW1922	S171936817	56732	26/11/2025	FUU0G72	S172382097	74550	27/11/2025	FUV7E64	S172461847	74550	27/11/2025
FHW4032	A071462102	51930	04/12/2025	FHX3C23	S172542477	74550	28/11/2025	FUW2A23	S173033407	74550	26/11/2025	FUX6B46	S172314997	74550	27/11/2025
FHX6H29	S172295207	74550	27/11/2025	FHY4653	S172662157	74550	28/11/2025	FVA0E84	S172292667	74550	27/11/2025	FVD7867	A071462153	76331	04/12/2025
FHY5C88	S172220727	74550	26/11/2025	FIA2162	S172276167	74550	26/11/2025	FVG0414	S172222047	74550	26/11/2025	FVK5H19	S171957507	74550	27/11/2025
FIA5H21	S172442817	74550	27/11/2025	FIC5E26	A075855346	57030	04/12/2025	FVK6H84	S172343157	74550	27/11/2025	FVL5E01	S172561507	74550	28/11/2025
FIG6A37	A075855419	57030	04/12/2025	FIH0H40	A075106254	55500	04/12/2025	FVL7F65	S173031107	74550	26/11/2025	FVL8D46	S172170457	74550	25/11/2025
FIH4C41	S172366367	74550	27/11/2025	FIJ2F77	S172284857	74550	27/11/2025	FVM0E59	S172572947	60503	27/11/2025	FVM3I36	S172334687	74550	27/11/2025
FIK6B25	A073262007	57030	05/12/2025	FIM5480	S172286637	74550	28/11/2025	FVM0R86	S171948617	74550	26/11/2025	FVN9F38	A073533930	54522	04/12/2025
FIO8E13	S172376817	74630	27/11/2025	FIQ3G24	S172389137	74550	27/11/2025	FVO3208	S172376267	74550	27/11/2025	FVO9691	A075905580	55412	05/12/2025
FIQ4C67	S172434787	74550	27/11/2025	FIQ4G63	S172619917	74550	28/11/2025	FVR7I69	S172429837	60503	27/11/2025	FVT1624	A073485967	76331	05/12/2025
FIQ4943	S172547317	60503	28/11/2025	FIR4H41	S172534777	60503	28/11/2025	FVU6E76	S172455577	74550	27/11/2025	FVX5B25	S172640377	60503	28/11/2025
FIR4H41	S172519607	60503	28/11/2025	FIR4683	S172526527	74550	28/11/2025	FWA4I23	A075905653	55412	05/12/2025	FWA6F96	S172392877	74550	27/11/2025
FIT2736	S172374407	74550	27/11/2025	FIT9J51	A075905629	55412	05/12/2025	FWD8D14	S171966957	60503	27/11/2025	FWD8789	S172432477	74550	27/11/2025
FIU7212	A070944758	67261	05/12/2025	FIV9J56	A074008496	57380	05/12/2025	FWE1299	S172437537	60503	27/11/2025	FWF4918	A075855745	75870	05/12/2025
FIW1F97	S172527847	60503	28/11/2025	FIW5H88	A070243970	76331	05/12/2025	FWG1147	S172519487	74550	28/11/2025	FWH0C32	S171962447	60503	27/11/2025
FIW7H99	S172514647	74550	28/11/2025	FIX6A17	S172307517	74550	27/11/2025	FWH1H21	S172294317	74550	27/11/2025	FWH8D70	S172382107	74550	27/11/2025
FIX9H35	S172453927	74550	27/11/2025	FIY5E52	S171949687	74550	26/11/2025	FWJ1B14	S172655447	74630	28/11/2025	FWK3F13	S172394527	74550	27/11/2025
FJB3B59	S172412007	60503	28/11/2025	FJF8G43	S172438827	74550	26/11/2025	FWL5C55	S173202457	74550	25/11/2025	FWM2B50	S172561287	74550	28/11/2025
FJG7590	S172210167	74550	26/11/2025	FJH9656	S172515307	74550	28/11/2025	FWO2F09	S172266377	74550	26/11/2025	FWO2927	S172297727	74550	26/11/2025
FJI7D91	S172225237	74550	26/11/2025	FJJ1567	S172384297	74550	27/11/2025	FWQ3G48	S172325337	74550	26/11/2025	FWR0101	S173035057	74550	26/11/2025
FJJ6574	S172184097	74550	26/11/2025	FJK8875	S172646317	74550	28/11/2025	FWR5B15	A075658893	55412	04/12/2025	FWR8E71	A073804736	55500	04/12/2025
FJN0A44	A071542416	60412	05/12/2025	FJN1H55	S172280017	60503	27/11/2025	FWS5E11	S172255597	74550	27/11/2025	FWS5F72	S172452507	74550	27/11/2025
FJN1H55	S172308837	60503	27/11/2025	FJN3I67	S172430167	74550	27/11/2025	FWV2A09	S172279907	74550	26/11/2025	FWV4669	S172450077	74550	27/11/2025
FJP7658	S172494737	60503	28/11/2025	FJQ9A96	S172190477	74550	26/11/2025	FWV7D07	S172662267	74550	28/11/2025	FWW6D54	S172270997	74550	26/11/2025
FJR9I79	S172494307	60503	28/11/2025	FJV0I49	S172315107	74550	27/11/2025	FWW8C51	A075855508	57030	04/12/2025	FWZ8067	S172574707	74550	27/11/2025
FJV1C38	S172620907	74550	28/11/2025	FKA2943	S172519927	74550	18/11/2025	FXA3B96	S172364937	60503	27/11/2025	FXA8C37	S172431487	60503	27/11/2025
FKA9939	S173017907	57463	27/11/2025	FKB1F92	S172464267	74550	27/11/2025	FXB1A41	S172324127	74550	27/11/2025	FXD5B50	A075659067	55412	04/12/2025
FKC0A18	S172204607	74550	27/11/2025	FKC1788	A073504227	60174	04/12/2025	FXE3H67	S171918997	74550	26/11/2025	FXH5B50	S172242397	74550	26/11/2025
FKC1G63	S172320827	74550	27/11/2025	FKD8B87	S172286947	74550	27/11/2025	FXI5B76	S172451947	60503	27/11/2025	FXK3497	S172330837	74550	27/11/2025
FKE8H24	S172195977	74550	26/11/2025	FKH7D58	S172293877	74550	27/11/2025	FXL5D89	S172337107	74550	27/11/2025	FXN1J33	S172624107	74550	28/11/2025
FKJ1D02	S172275947	74550	27/11/2025	FKK2B34	S172531697	60503	28/11/2025	FXN9585	A075688962	55500	04/12/2025	FXO4A79	S172623437	60503	28/11/2025
FKM1H65	A073209455	57705	05/12/2025	FKM2D02	A073804760	55920	04/12/2025	FXQ3A33	S172351517	74550	27/11/2025	FXQ7808	S172575477	74550	27/11/2025
FKM4566	S172602207	60503	28/11/2025	FKN3E97	S172218857	74550	26/11/2025	FXR2H92	S172261537	74550	27/11/2025	FXS5G37	S172622227	74550	28/11/2025
FKN7F41	S172529277	60503	28/11/2025	FKO5E73	S172336447	60503	27/11/2025	FXU1J20	S172516737	56732	28/11/2025	FXU4898	S172405207	74550	28/11/2025
FKP2I11	S172235907	74550	27/11/2025	FKS9E85	S172405747	74550	28/11/2025	FXU9A66	A075905572	55412	05/12/2025	FXV5F02	S172252187	74550	26/11/2025
FKS9G73	S172346237	74550	27/11/2025	FKV4I33	S172583727	74550	27/11/2025	FXV8J55	A075921063	57030	05/12/2025	FXW3B46	A075921004	76331	05/12/2025
FKW0G58	A075739338	55412	05/12/2025	FKX7H13	S172515637	74550	28/11/2025	FXX8335	S172310377	74550	27/11/2025	FXY3G77	S173204907	74550	25/11/2025
FKY2B44	S172192467	74550	27/11/2025	FLB2F72	S173204017	74550	25/11/2025	FXY8885	S172265657	74550	26/11/2025	FYA4J57	S171966307	60503	27/11/2025
FLD3276	S171957277	74550	27/11/2025	FLD9C42	A075905912	55412	05/12/2025	FYA2272	S172464597	74550	27/11/2025	FYA8E66	A070243989	60681	05/12/2025
FLE2361	S173201817	74550	25/11/2025	FLG0I59	S172289917	74550	26/11/2025	FYB0I85	S172335347	60503	27/11/2025	FYB5E94	A075658818	60502	04/12/2025
FLH6B90	S172360757	74550	27/11/2025	FLJ4I95	S172319727	60503	27/11/2025	FYB9C65	S172429397	56732	27/11/2025	FYC3G94	S172655557	74550	28/11/2025
FLK6J95	S172304007	74550	26/11/2025	FLM6H24	S172262747	74550	26/11/2025	FYG0H98	S172465807	56732	27/11/2025	FYH6J64	S173204897	74550	25/11/2025
FLN4464	S172220287	74550	26/11/2025	FLN6H43	S172340517	74550	27/11/2025	FYI5J15	S172309387	74550	27/11/2025	FYI5J15	S172316207	74550	27/11/2025
FLP6358	S172445347	74550	27/11/2025	FLR2D10	S172575807	74550	27/11/2025	FYI7B63	A073964970	75870	05/12/2025	FYJ3A84	S172518387	56732	28/11/2025
FLR9992	S171970037	60503	26/11/2025	FLZ7J01	S172410697	60503	28/11/2025	FYJ8B43	S172509367	74630	28/11/2025	FYJ8B43	S172509477	74550	28/11/2025
FLZ8G22	S172459207	56732	27/11/2025	FMB0829	S172537307	74550	28/11/2025	FYM7G37	S172276277	74550	27/11/2025	FYR2C19	S172634007	60503	28/11/2025
FMD1888	S172352947	74550	27/11/2025	FME9H87	S172390237	74550	27/11/2025	FYR7B77	S172313897	74550	27/11/2025	FYS5A35	S172460637	74550	27/11/2025
FME0144	S172560077	60503	28/11/2025	FMF0J34	S172329297	74550	26/11/2025	FYT4G67	S172238907	74550	27/11/2025	FYU5B50	S172248007	74550	26/11/2025
FMF9G08	S172365377	74550	27/11/2025	FMH6H72	S172304877	74550	27/11/2025	FYU5853	A075659130	55412	04/12/2025	FYW5C20	S172383637	74550	27/11/2025
FMH6963	A075855869	57030	05/12/2025	FMH8309	A073485940	76331	05/12/2025	FYW6B07	S172498147	74550	28/11/2025	FYX4F26	S172473397	74550	28/11/2025
FMH9068	S172304327	74550	27/11/2025	FMI8727	S172209727	74550	26/11/2025	FYX8H59	S172615077	60503	28/11/2025	FYX8H59	S172621127	60503	28/11/2025
FMJ7I78	S172260437	74550	27/11/2025	FMJ8136	A075855737	55413	04/12/2025	FYY9I56	A073984181	60502	04/12/2025	FZA1D16	S172512227	74550	28/11/2025
FMJ9E95	S172431707	56732	27/11/2025	FMK1J06	S172535007	60503	28/11/2025	FZA7H66	S172649507	74550	28/11/2025	FZA8F47	S173203137	74630	25/11/2025
FML8G17	S172433357	74550	27/11/2025	FMM7A20	A075855559	57030	04/12/2025	FZG4E61	S172584607	74550	27/11/2025	FZG6A63	S172578777	74550	27/11/2025
FMM8738	S172609797	74550	28/11/2025	FMM9492	S171929337	60503	26/11/2025	FZI5H98	S172309507	74550	27/11/2025	FZJ5E32	S172515527	74550	28/11/2025
FMP0G03	S172367687	74550	27/11/2025	FMP7J32	S172568327	60503	27/11/2025	FZJ6E91	S172334357	60503	27/11/2025	FZK7A98	S172612107	60503	28/11/2025
FMS0E53	S173201927	74550	25/11/2025	FMS3G49	S172456237	74550	27/11/2025	FZL9C34	S171967947	74550	26/11/2025	FZO0E33	S172368897	74550	27/11/2025
FMU0E16	S172303337	74550	27/11/2025	FMV3G26	S172373627	60503	27/11/2025	FZM2C87	S172593677	74550	28/11/2025	FZO8393	S172435557	60503	27/11/2025
FMV1137	S172322587	74550	27/11/2025	FMW3D79	S172445237	74550	27/11/2025	FZR5D86	S172630707	74550	28/11/2025	FZR7H81	S171967067	74550	27/11/2025
FMW7C33	S172498807	74550	28/11/2025	FMX1E02	A075106211	60412	04/12/2025	FZR9G42	S172549407	74550	27/11/2025	FZS7C66	S172386167	74550	27/11/2025
FMX7B55	A070143178	55500	04/12/2025	FMZ3F36	A075659075	55412	04/12/2025	FZS8075	S172306527	74550	26/11/2025	FZT2I12	S172640817	60503	28/11/2025
FNC1I51	S172296627	74550	26/11/2025	FNE1F19	A071342298	60412	05/12/2025	FZT4J32	S172341407	74550	27/11/2025	FZV2C27	S172330067	74550	27/11/2025
FNG2B69	S172302347	74550	27/11/2025	FNH7A83	S171929777	74550	26/11/2025	FZV4E73	S172255157	56732	27/11/2025	FZW8B53	S172618047	60503	28/11/2025
FNI9B56	S171877527	74550	26/11/2025	FNI9719	A075905750	55412	05/12/2025	FZX4J97	A073166039	55500	04/12/2025	FZX7D71	S171965747	74550	27/11/2025
FNJ1245	S172457667	74550	27/11/2025	FNN2B32	S172384847	74550	27/11/2025	FZY6809	S172637847	74550	28/11/2025	FZZ3289	S172255817	60503	27/11/2025
FNN2608	S172449307	74550	27/11/2025	FNO0089	S173204677	74550	25/11/2025	GAB8F35	S171961237	74550	27/11/2025	GAB9J69	S172288157	74550	26/11/2025
FNP1H40	S172492537	74550	28/11/2025	FNP5D77	S173203577	74550	25/11/2025	GAC9I71	S172568107	74550	27/11/2025	GAE6F41	S172440397	74550	27/11/2025
FR22288	S172473647	74550	28/11/2025	FNS7E61	S172333927	74550	27/11/2025	GAG4084	S171948697	74550	26/11/2025	GAG4427	S173222477	74710	27/11/2025
FNV3G50	S172489017	60503	28/11/2025	FNW5H86	A074924077	60501	04/12/2025	GAG6D55	S172610897	60503	28/11/2025	GAH2239	S172542697	74550	28/11/2025
FNX3I18	S172429507	74550	27/11/2025	FNY1B51	S172305317	60503	26/11/2025	GAH3H02	A075855397	57030	04/12/2025	GAM3I24	S172509037	60503	28/11/2025
FNY7A52	S171961347	74550	27/11/2025	FOC1423	S172485937	74550	28/11/2025	GAM8C81	S172402557	74630	28/11/2025	GAM8J19	S172664907	74630	28/11/2025
FOE3339	S172198287	74550	26/11/2025	FOE6C51	S173024937	74550	23/11/2025	GAN0J67	S172394307	74550	27/11/2025	GAN4J82	S172330407	74550	27/11/2025
FOF6F25	S172634437	60503	28/11/2025	FOG3C86	A075905696	55412	05/12/2025	GAO2H01	S171966847	56732	27/11/2025	GAO5918	S172632347	74550	28/11/2025
FOG4B65	S172254387	74550	26/11/2025	FOG4597	S172530597	74550	28/11/2025	GAP3594	S172507167	56732	28/11/2025	GAP5A61	S171956837	74550	27/11/2025
FOG4968	A075905688	55412	05/12/2025	FOG5276	S172664467	74630	28/11/2025	GAQ3G28	S172353507	74550	27/11/2025	GAQ3G28	S172366477	74550	27/11/2025
FOH8G83	S171950567	74550	26/11/2025	FOK0J32	S172273857	74550	27/11/2025	GAQ3G28	S172372747	60503	27/11/2025	GAS3H09	S172342057	74550	27/11/2025
FOK0J34	S172383307	74550	27/11/2025	FOK1E91	S172584507	74550	27/11/2025	GAS4D91	S172464817	74550	27/11/2025	GAT6J79	S172466357	74630	27/11/2025
FOL1E83	S172523667	74550	28/11/2025	FOL4G88	A074008470	54521	05/12/2025	GAW0623	S172358207	74550	27/11/2025	GAW4837	A075689179	51851	05/12/2025
FOL4C88	A074008488	58350	05/12/2025	FOL9586	S172471087	74550	28/11/2025	GAW8E51	S172497707	74550	28/11/2025	GAW9648	S172508707	60503	28/11/2025
FOM1C33	S172376157	74550	27/11/2025	FOM4D40	S172568437	74550	27/11/2025	GAX7I43	S172383087	74550	27/11/2025	GAY1D06	S171921417	74550	26/11/2025
FON9J57	A075739460	55412	05/12/2025	FOO0B87	S171960137	74550	27/11/2025	GBB2447	S172427857	60503	27/11/2025	GBB4109	S172437097	74550	27/11/2025
FOO0B87	S172444357	74550	27/11/2025	FOO7E11	S172474937	74550	28/11/2025	GBC8E15	S172308177	74550	27/11/2025	GBE4D11	S172576357	74630	27/11/2025
FOO9A22	S171974007	74550	26/11/2025	FOR0J35	S172256917	74630	26/11/2025	GBE5620	S173041107	74550	26/11/2025	GBF0F19	A074101720	54521	04/12/2025
FOR1G39	A075658966	55412	04/12/2025	FOR2H74	S172502657	74550	28/11/2025	GBF0F19	A074101739	66020	04/12/2025	GBF0F19	A074101747	70481	04/12/2025
FOR4B94	S172558097	74550	28/11/2025	FOS1F82	S172379347	74550	27/11/2025	GBF2D81	S172577237	74550	27/11/2025	GBF6H57	S171960027	74550	27/11/2025
FOT1772	A073573459	60501	05/12/2025	FOT3F49	S172456897	74550	27/11/2025	GBF6H57	S171960247	74550	27/11/2025	GBF6H57	S172557547	74550	28/11/2025
FOU8E98	S172227107	74630	26/11/2025	FOV4B74	S172323797	74550	27/11/2025	GBF7F14	S171939017	74550	26/11/2025	GBG5586	S172320387	74550	27/11/2025
FOV1F52	S172473647	74550	27/11/2025	FOW3G19	S172387227	74550	27/11/2025	GBH0144	S172304457	74550	27/11/2025	GBH2928	S172320037	74550	27/11/2025
FOX8J26	A074101712	76332	04/12/2025	FPA3D02	S172580207	74550	27/11/2025	GBH6J87	S171962777	60503	27/11/2025	GBH8C39	S172444137	74550	27/11/2025
FPA6J22	A070244004	60412	05/12/2025	FPC4C59	S172380557	74550	27/11/2025	GBI4F25	S172262417	74550	26/11/2025	GBJ6E85	S172435007	74550	27/11/2025
FPF0C26	A075689160	60501	05/12/2025	FPF4A12	S171918777	74630	26/11/2025	GBK2E28	S173018227	57463	28/11/2025	GBL7H22	S172308507	74630	27/11/2025
FPG6274	S172326657	74550	27/11/2025	FPH1A54	A071201716	57200	04/12/2025	GBM7G21	S172394857	74630	27/11/2025	GBM8B72	S173021967	74550	21/11/2025
FPI5367	A073648300	73662	05/12/2025	FPJ3128	S172354927	60503	27/11/2025	GBN2123	S172517407	74550	28/11/2025	GBN3J82	S171937147	74550	26/11/2025
FPK6J98	S172604187	74550	28/11/2025	FPM1013	S172261317	74550	27/11/2025	GBO2D98	S172390457	74550	27/11/2025	GBP3637	S172333037	60503	27/11/2025
FPM1074	A072764773	54600	04/12/2025	FPM4D43	S172256037	74550	27/11/2025	GBP9971	S172345247	74550	27/11/2025	GBQ3998	S171956177	74550	27/11/2025
FPQ9258	S172540607	56732	28/11/2025	FPP9G03	S172598357	74550	28/11/2025	GBR3H97	S172556227	74550	28/11/2025	GBR8D00	S172435887	60503	27/11/2025
FPQ5E64	S172443037	74550	27/11/2025	FPQ9A04	A075739559	55412	05/12/2025	GBT3074	S172517067	60503	28/11/2025	GBT5C22	S172294427	74550	27/11/2025
FPS9I49	S172500547	74550	28/11/2025	FPT2H46	S172569757	74550	27/11/2025	GBT6I41	S172251557	74550	27/11/2025	GBT9J10	S172358447	60503	27/11/2025
FPU2539	S172438857	60503	27/11/2025	FPY2D87	S172466907	60503	27/11/2025	GBT9J10	S172567997	74550	27/11/2025	GBT9J10	S172602977	74550	28/11/2025
FPZ7E44	A075855770	75870	05/12/2025	FQB4001	S172386057	74550	27/11/2025	GBT9J10	S172547537	74550	28/11/2025	GBT9J10	S172497597	74630	28/11/2025
FQH2E95	S172330947	74550	27/11/2025	FQH8B39	S172355707	60503	27/11/2025	GBT9J10	S172500347	74550	28/11/2025	GBT9J10	S172656657	74550	28/11/2025
FQH8B39	S172459427	74630	27/11/2025	FQI7A63	S172284967	74550	27/11/2025	GBT9J10	S172661827	74550	28/11/2025	GBV1E31	S172453817	74550	27/11/2025
FQJ4516	S173031207	74550	26/11/2025	FQJ7088	S172531807	74550	28/11/2025	GBY2E11	A075921225	57030	05/12/2025	GBZ5C89	A075855516	57030	04/12/2025
FQL4690	S172490227	56732	28/11/2025	FQN4A61	S172583947	74630	27/11/2025	GCD1A45	S172292227	74550	27/11/2025	GCF1C68	S172375277	74550	27/11/2025
FQN7772	S172447107	74550	27/11/2025	FQP9I25	S172627617	74630	28/11/2025	GCG5F37	S172249107	74630	26/11/2025	GCI0G58	S172431607	74550	27/11/2025
FQS4F42	S172285297	74550	26/11/2025	FQT0G20	S172520807	74550	28/11/2025	GCL1I81	A073165997	55500	04/12/2025	GCL2G43	S172436657	60503	27/11/2025
FQT9C15	S172650937	74550	28/11/2025	FQU7108	S172526637	74550	28/11/2025	GCM0760	S171967507	60503	27/11/2025	GCM2E99	S173018337	57463	28/11/2025
FQV1J33	S172575367	74550	27/11/2025	FQX0619	A070903040	60501	03/12/2025	GCN2265	S172512297	74550	28/11/2025	GCP4F28	S173203807	74550	25/11/2025
FQX9A66	S172448757	60503	27/11/2025	FQY6I16	S172524007	56732	28/11/2025	GCP7646	S173048037	74550	26/11/2025	GCQ0C87	S172254507	74550	26/11/2025
FQZ0F81	A075659091	55412	04/12/2025	FQZ1184	S172346567	74550	27/11/2025	GCR1H33	S172663477	74550	28/11/2025	GCR2I16	S172313677	74550	27/11/2025
FQZ5519	S172527627	60503	28/11/2025	FQZ5897	A075510390	55412	04/12/2025	GCU5C19	S172311147	74550	26/11/2025	GCU9E07	S172349977	74630	27/11/2025
FRA9B39	S173183227	74550	25/11/2025	FRB0C68	S172486817	60503	28/11/2025	GCV0G57	S172636307	74550	28/11/2025	GCV2D03	S172211047	74550	26/11/2025
FRB3080	A075689187	51851	05/12/2025	FRD5G15	S172471747	74550	28/11/2025	GCV2709	S172333807	74550	27/11/2025	GCV4C14	S172527297	74550	28/11/2025
FRD6521	S172177827	74550	26/11/2025	FRF7267	S172251747	74550	26/11/2025	GCX8970	S172464707	56732	27/11/2025	GCY0B26	S172278037	74550	27/11/2025
FRG0811	S172486487	74550	28/11/2025	FRG7J41	S172641147	74710	28/11/2025	GDA8C65	S173021207	74550	21/11/2025	GDC2J08	S171927907	74550	26/11/2025
FRH5F70	S172234257	60503	26/11/2025	FRI7A51	S172315007	60503	26/11/2025	GDC9A15	A075739427	55412	05/12/2025	GDD2H22	S172310267	74550	26/11/2025
FRI8A69	S172376607	74550	27/11/2025	FRJ8J55	S172449637	74550	27/11/2025	GDD3C42	S172326217	74550	26/11/2025	GDD4946	A070903032	60501	03/12/2025
FRJ9C40	S172547107	60503	28/11/2025	FRN4437	S171964977	74550	27/11/2025	GDE2204	A075855257	57030	04/12/2025	GDE2626	S172567667	74630	21/11/2025
FRN5D43	S172506287	56732	28/11/2025	FRQ5649	S172377257	74550	27/11/2025	GDF0J02	S172551717	74550	28/11/2025	GDG3G45	S173204127	74550	25/11/2025
FRR4909	A075739150	65992	04/12/2025	FRS4D26	S172490887	74550	28/11/2025	GDH8F83	S172299927	74550	27/11/2025	GDI2769	S172437757	74550	27/11/2025
FRT1156	S172184757	74550	26/11/2025	FRT1I56	S172330287	74550	27/11/2025	GDJ8D46	S171975647	74550	26/11/2025	GDK1E48	S172328967	74550	27/11/2025
FRT3F44	S172487477	56732	28/11/2025	FRT7I85	S172469987	60503	27/11/2025	GDL0D59	S173020207	74630	21/11/2025	GDL0D59	S172542367	60503	28/11/2025
FRU2H13	S172587807	74550	28/11/2025	FRU3B67	S172356467	74550	27/11/2025	GDM0F19	S172458767	60503	27/11/2025	GDM2B09	A072871197	76331	04/12/2025
FRV1811	S172402777	74550	28/11/2025	FRW3A75	S172265057	74550	26/11/2025	GDM2I48	S172454917	74550	27/11/2025	GDM9G15	S172268247	74550	26/11/2025
FRW3A75	S172275177	74550	26/11/2025	FRX1289	A075920954	65800	04/12/2025	GDN6E41	A075920997	60501	05/12/2025	GDO8D41	S172324907	60503	27/11/2025
FRY5I55	S172241847	74550	26/11/2025	FRZ1F61	S172356807	74550	27/11/2025	GDP0E35	S172316427	74550	27/11/2025	GDP5683	S171942537	74550	26/11/2025
FRZ1F61	S172458987	74550	27/11/2025	FSA0534	S172456127	74550	27/11/2025	GDP7C91	S172525317	60503	28/11/2025	GDP8I37	S173201607	74550	26/11/2025
FSE3879	S172351737	74550	27/11/2025	FSE7D91	S172374507	60503	27/11/2025	GDR6A13	S172268817	74550	27/11/2025	GDS4A37	S172409267	60503	28/11/2025
FSG7377	S172561397	60503	28/11/2025	FSH0847	S171963547	60503	27/11/2025	GDT2759	S171966187	56732	27/11/2025	GDU2H33	S172534667	74550	28/11/2025
FSH5103	S172438527	60503	27/11/2025	FSJ9I41	S172253067	74550	26/11/2025	GDV8A51	S172583837	74550	27/11/2025	GDW0J97	A075739346	55412	05/12/2025
FSK3A97	S172368127	74550	27/11/2025	FSK7J17	S172347777	60503	27/11/2025	GDW6F80	A073573505	76332	05/12/2025	GDX1D42	S173034177	74710	26/11/2025
FSM0093	S172														

GFA5087	S172299707	74550	26/11/2025	GFA9341	S172230297	74550	26/11/2025	LPE8652	S172659307	74630	28/11/2025	LPF4I80	S172434567	74550	27/11/2025
GFD0C96	S172411467	74550	28/11/2025	GFD3J95	A073594812	54600	05/12/2025	LPP8F53	S172383747	74550	27/11/2025	LPQ3H43	S172497607	74630	28/11/2025
GFF0H95	S172433467	60503	27/11/2025	GFF6D05	S172557877	74550	28/11/2025	LPZ5660	S171936597	56732	26/11/2025	LQD8B37	S172339417	74550	26/11/2025
GFF8466	S172457777	74630	27/11/2025	GFG1839	A075689047	55500	04/12/2025	LQY5C44	S172567337	56732	27/11/2025	LRC3G17	S171867737	74550	26/11/2025
GFH3J43	S172449087	74550	27/11/2025	GFH6A96	S171966737	74550	27/11/2025	LRD4672	S172204557	74550	26/11/2025	LRJ5C98	A075510403	55412	04/12/2025
GFH6B79	S172311807	74550	27/11/2025	GFI4689	S172545447	74550	28/11/2025	LSD1497	S172524327	74550	28/11/2025	LSD9J50	S172350307	74550	27/11/2025
GFJ2610	A073804825	55500	04/12/2025	GFK7E00	S173203797	74550	25/11/2025	LSJ8H30	S172473287	74710	28/11/2025	LSL7D26	S172447217	60503	27/11/2025
GFL3B98	S172466247	74550	27/11/2025	GFM0E30	S172391777	74550	27/11/2025	LSQ6124	S171946277	60503	26/11/2025	LTJ1914	S172307307	74550	27/11/2025
GFM4A38	A073804744	55500	04/12/2025	GFN6540	S172540497	60503	28/11/2025	LUF7F49	S171923287	60503	26/11/2025	MBB7381	S173027577	60503	23/11/2025
GFO3B88	A075739052	60171	04/12/2025	GFP0603	A070964481	55500	05/12/2025	MBB7381	S173026917	74550	23/11/2025	MDK8009	S172390787	74550	27/11/2025
GFP8613	S171958157	74550	27/11/2025	GFQ1F57	A073770769	55500	04/12/2025	MJN2299	S172429177	74550	27/11/2025	MJY7H19	S172447437	74550	27/11/2025
GFQ2187	S172294757	74550	27/11/2025	GFR0B56	S172507717	74550	28/11/2025	MKP5E54	A074008410	55500	05/12/2025	MKU6310	S172459977	60503	27/11/2025
GFT3640	S172279687	74550	27/11/2025	GFV6C17	S172289367	74550	26/11/2025	MMA1530	S172258457	74550	27/11/2025	MVT1A99	S172467127	60503	27/11/2025
GFW3B89	S172454147	74550	27/11/2025	GFX0446	S172629267	60503	28/11/2025	MWE5728	S172293007	74550	26/11/2025	MWE7346	S172576467	74550	27/11/2025
GFY9G54	S172225897	74550	26/11/2025	GFZ8715	S172438747	74550	27/11/2025	MWX6A19	A075920920	54521	04/12/2025	NCN6C76	S173032307	74550	23/11/2025
GGC0H71	S172627407	60503	28/11/2025	GGC6J71	A075855613	57030	04/12/2025	NEH7B84	S172334577	74630	26/11/2025	NEI0529	S172638407	60503	28/11/2025
GGF3I45	A073496962	75870	05/12/2025	GGH0D18	S172550617	74550	28/11/2025	NEN5C40	S173235807	74630	27/11/2025	NJH4I91	A075567430	60681	04/12/2025
GGH8I71	S172504207	74630	28/11/2025	GGI6B25	S172332817	74550	27/11/2025	NLD4I60	S172615957	74550	28/11/2025	NLX9A04	S172176397	74550	26/11/2025
GGI6C36	S172535657	60503	28/11/2025	GGK4D68	S172663807	74630	28/11/2025	NRS5E71	S172443697	74550	27/11/2025	NSB7C62	A075905890	55412	05/12/2025
GGK5J79	S172586697	74550	27/11/2025	GGM7A75	A074183425	60501	05/12/2025	NSD7360	S172467787	56732	27/11/2025	NTG0H72	S172342167	74550	27/11/2025
GGN2380	A075855672	60412	04/12/2025	GGN8690	S172327207	60503	27/11/2025	NTG0H72	S172353497	74550	27/11/2025	NYF7D32	S172505847	74550	28/11/2025
GGP1F91	S172646977	74550	28/11/2025	GGR4A62	S171978407	74550	26/11/2025	NYO6I08	S172493307	56732	28/11/2025	OBB3220	A073283922	64830	04/12/2025
GGT2F02	S172363407	74550	27/11/2025	GGU3G70	S172373847	74550	27/11/2025	OCJ3E40	S172500897	74550	28/11/2025	OFE2G81	S172345027	74550	27/11/2025
GGU5C79	S172261097	74550	27/11/2025	GGV4B79	S172283977	74550	26/11/2025	OHD2B17	A075414021	60501	05/12/2025	OIL5G33	S172223917	74550	26/11/2025
GGZ1F87	S172505517	74630	28/11/2025	GGZ1F87	S172545557	74550	28/11/2025	OKM7572	A075905734	55412	05/12/2025	OLR6308	S172605397	74550	28/11/2025
GGZ2G84	S171962887	56732	27/11/2025	GGZ4J59	S172472187	74630	28/11/2025	OLT7890	S172308067	74550	26/11/2025	OMA2E23	A075659008	55412	04/12/2025
GHA5949	S171964987	74550	27/11/2025	GHA6A47	A073770777	54522	04/12/2025	OMC3633	S172365507	74550	28/11/2025	OMA8362	S172216327	74710	26/11/2025
GHD5E04	A075739311	55412	05/12/2025	GHD5123	A075905726	55412	05/12/2025	OOV5D16	S172408277	74550	28/11/2025	OPA0B51	S172557327	60503	28/11/2025
GHE1C08	S172300697	74550	26/11/2025	GHF2F03	A075855524	57030	04/12/2025	OPD1364	S172514317	74550	28/11/2025	OPJ6C36	A075855605	57030	04/12/2025
GHG1059	S172286507	74630	26/11/2025	GHH3J46	S172348217	60503	27/11/2025	OPQ2D97	S172507827	74550	28/11/2025	OPR4E37	S172360537	56732	27/11/2025
GHJ2F73	S172487587	60503	28/11/2025	GHK0356	S171957717	74550	27/11/2025	OPU3G30	S172183217	74550	26/11/2025	OQL8G26	S172271987	74550	26/11/2025
GHK8400	S171946387	56732	26/11/2025	GHL5C11	S172388697	74550	27/11/2025	OQP3A89	A073573530	54521	05/12/2025	ORC0581	S172566907	74550	27/11/2025
GHO0F81	S172364497	74630	27/11/2025	GHO7F04	S172575707	74550	27/11/2025	ORM0E65	S172391667	74550	27/11/2025	OSR5F55	S172387817	74630	27/11/2025
GHO7F04	S172649727	74550	28/11/2025	GHP3F66	S172443257	56732	27/11/2025	OVP0D18	S172374177	74550	27/11/2025	OWH0C14	S172441277	74550	27/11/2025
GHQ7615	S172241187	74550	26/11/2025	GHQ9G75	S172375937	74550	27/11/2025	OWO9C16	A073573513	54526	05/12/2025	OWU4E27	S172433797	74630	27/11/2025
GHT4E62	S172548307	74550	27/11/2025	GHU9H53	S172448647	60503	27/11/2025	OWU4E27	S172324897	74630	27/11/2025	OWU4E27	S172400807	74550	28/11/2025
GHV7B06	S172619697	74550	28/11/2025	GHW7B06	S173024167	74710	23/11/2025	OWU4E27	S172553477	74550	28/11/2025	OWU4E27	S172553477	74550	28/11/2025
GHW7B06	S172440727	74550	27/11/2025	GHW7B06	S172319287	74550	27/11/2025	OWU4E27	S172553697	74550	28/11/2025	OWU4E27	S172559307	74630	28/11/2025
GHW7B06	S172446887	60503	27/11/2025	GHW7B06	S172464927	74550	27/11/2025	OWU4E27	S172410707	74550	28/11/2025	OWU4E27	S172618487	74550	28/11/2025
GHW7B06	S172380117	74630	27/11/2025	GHW7B06	S172575257	74710	27/11/2025	OWW3801	S172181457	74550	26/11/2025	OWW3801	S172260327	74630	26/11/2025
GHW7B06	S172505627	74630	28/11/2025	GHW7B06	S172624097	74630	28/11/2025	OWW3801	S172246807	74630	27/11/2025	OWW3801	S172380997	74550	27/11/2025
GHW7B06	S172624317	74630	28/11/2025	GHW7B06	S172630587	60503	28/11/2025	OZS4B77	S172272107	74550	26/11/2025	OZS4B77	S172273417	74630	26/11/2025
GHW7B06	S172528947	74630	28/11/2025	GHW7B06	S172642357	74550	28/11/2025	PAA6C12	S172561837	60503	28/11/2025	PAX7D66	A075426062	60501	05/12/2025
GHW7B06	S172646427	74630	28/11/2025	GHW8H59	S172207417	74550	26/11/2025	PBS8G62	S172320937	74550	27/11/2025	PDH5E41	S172469007	60503	27/11/2025
GHW8H59	S172209407	74550	26/11/2025	GHX0C28	A075106238	55500	04/12/2025	PDQ6F20	S173020757	74550	21/11/2025	PHV6B76	S172295857	74550	26/11/2025
GHY1701	S172350197	74550	27/11/2025	GHY2115	S172428737	74550	27/11/2025	PHZ3A72	S172293767	74630	27/11/2025	PJD4F37	S172368457	74550	27/11/2025
GIB1E05	S172546987	74550	28/11/2025	GIC2457	S172590557	74550	28/11/2025	PJV0234	S173018557	57463	28/11/2025	PKR1586	A071201724	75870	04/12/2025
GIC4F34	S171930767	74550	26/11/2025	GIC7C29	A075739516	55412	05/12/2025	PLA4193	S172658197	74550	28/11/2025	PLM8C29	S172548747	74630	27/11/2025
GID7E91	S173020537	74550	21/11/2025	GIE4F38	S172311037	74550	27/11/2025	PMT7A76	S172305107	74550	27/11/2025	PNA2J86	S172521137	74550	28/11/2025
GIE5I14	A073283949	76331	04/12/2025	GIF7I15	S172470647	74630	28/11/2025	PPV2D88	S172550727	74550	28/11/2025	PPW6I17	S172252847	74550	26/11/2025
GIF9E84	S173029997	74550	23/11/2025	GIG6J29	S172247787	74550	26/11/2025	PQV2H08	S173174097	74710	25/11/2025	PRK6D25	S172582187	74550	27/11/2025
GIH5G18	A075689080	55500	04/12/2025	GII1J15	S172200927	74550	26/11/2025	PSS6387	S172572407	74630	27/11/2025	PTS5E88	S172186957	74630	25/11/2025
GII7G28	S172360647	74550	27/11/2025	GIJ8A33	S172490337	60503	28/11/2025	PUD2H98	A075658826	55412	04/12/2025	PUO3H05	S172467897	74550	27/11/2025
GIJ9F50	S172361417	60503	27/11/2025	GIK0C20	S171979277	74550	26/11/2025	PUP7609	A075163126	60501	04/12/2025	PVD3J31	S172264407	74550	26/11/2025
GIK4I86	S172300037	74550	27/11/2025	GIK5592	S172176617	74550	26/11/2025	PVE8B95	S172593187	74550	28/11/2025	PVF0695	A075739400	55412	05/12/2025
GIK7G29	S172469767	60503	27/11/2025	GIM3597	S172394417	74550	27/11/2025	PVP3A60	S173020867	74630	21/11/2025	PWD0J89	A075855290	57030	04/12/2025
GIN2A85	S171954527	74550	28/11/2025	GIN9874	S173020167	74710	27/11/2025	PWJ54E27	S172253017	60503	26/11/2025	PWX5D39	A075855915	75870	05/12/2025
GIN9I22	S172561407	74550	28/11/2025	GIO7B53	S172257467	74550	27/11/2025	PWP1B07	S172449747	60503	27/11/2025	PWY1D47	S173200937	74630	25/11/2025
GIP3A63	A074008429	55500	05/12/2025	GIR7H93	A075905904	55412	05/12/2025	PWZ7770	S172320607	74630	27/11/2025	PWZ7770	S172321487	74550	27/11/2025
GIS2C41	S172276057	74550	26/11/2025	GIS8D34	S173025157	74550	22/11/2025	PWZ7770	S171960687	74550	27/11/2025	PWZ7770	S171967407	74550	27/11/2025
GIT4D35	S172365597	74710	27/11/2025	GIU5182	S172336007	60503	26/11/2025	PWZ7770	S172440177	60503	27/11/2025	PWZ7770	S172300807	74630	27/11/2025
GIV8F76	S172272427	74550	26/11/2025	GIX2G58	A075106246	57380	04/12/2025	PWZ7770	S172349647	74550	27/11/2025	PWZ7770	S172465147	60503	27/11/2025
GIX4F02	S172321707	74550	27/11/2025	GIX7H45	S172636857	60503	28/11/2025	PWZ7770	S172577457	74550	27/11/2025	PWZ7770	S172386607	74550	27/11/2025
GIY0H08	S172244047	74550	26/11/2025	GIZ4660	S173034837	60503	28/11/2025	PWZ7770	S172581967	74550	27/11/2025	PWZ7770	S172557217	74550	28/11/2025
GJA3G99	A075855400	57030	04/12/2025	GJA7A65	A075689110	55090	04/12/2025	PWZ7770	S172539397	60503	28/11/2025	PWZ7770	S172501227	74550	28/11/2025
GJB7D70	S172584387	74550	27/11/2025	GJC9J76	A075688989	55500	04/12/2025	PXA8H65	S172354607	74550	27/11/2025	PXC0D62	S172294107	74550	27/11/2025
GJG9E09	S172268137	74550	27/11/2025	GJJ1A91	A075739575	55412	05/12/2025	PXM7E42	S172320037	60503	27/11/2025	PXY5G09	S172429067	60503	27/11/2025
GJJ8D25	S171982807	74550	26/11/2025	GJK3568	S172407727	74550	28/11/2025	PYA5089	S172572287	74550	27/11/2025	PYG1D18	S172265937	74550	27/11/2025
GJK4G43	S172339967	74550	27/11/2025	GJK6885	S172517397	56732	28/11/2025	PYK1021	A070903059	54523	04/12/2025	PYK7A66	S172569097	60503	27/11/2025
GJK9D40	S172302017	74550	27/11/2025	GJM1G86	S172494407	60503	28/11/2025	PYW1F26	S172314007	74550	27/11/2025	PZB4J16	S172493417	74550	28/11/2025
GJM2549	S172308407	74550	27/11/2025	GJO1E74	S172351957	74550	27/11/2025	PZC3963	S171962227	74550	27/11/2025	PZJ3468	A075881509	55500	05/12/2025
GJP0G16	S172643897	60503	28/11/2025	GJP2I22	S172540277	74550	28/11/2025	PZL9D59	A075658974	55412	04/12/2025	PZN5G19	S172276827	74550	26/11/2025
GJQ6I17	S172444907	60503	27/11/2025	GJQ8F63	S172298167	74550	27/11/2025	PZO5742	A075689195	51851	05/12/2025	PZP0E77	S172325997	74550	27/11/2025
GJR2F71	S172510467	60503	28/11/2025	GJR6H45	S172514867	74550	28/11/2025	PZS5706	S172300917	74550	27/11/2025	PZU9749	S172303227	74550	27/11/2025
GJT0202	S172332047	60503	26/11/2025	GJT6C08	S172650827	74710	28/11/2025	PZU9749	S172305097	74550	27/11/2025	QBR3295	S172543687	74550	28/11/2025
GJT6C08	S172471527	74550	28/11/2025	GJT6C08	S172658637	74630	28/11/2025	QCX1B81	S172225677	74630	26/11/2025	QDW4D45	S172555017	74550	28/11/2025
GJT6C08	S172658747	74710	28/11/2025	GJT6C08	S172661387	74630	28/11/2025	QGN6G25	S172386717	74550	27/11/2025	QGU9B89	S172302907	74550	27/11/2025
GJT6C08	S172474057	74630	28/11/2025	GJU7328	A075855621	57030	04/12/2025	QIK6C20	S172502547	74550	28/11/2025	QIN5C21	A075921160	57463	05/12/2025
GJV5B73	S172281227	74550	27/11/2025	GJV6G23	S172608707	74550	28/11/2025	QKK7A77	S172343707	74550	27/11/2025	QMH0A28	S172249437	74550	26/11/2025
GJW6F67	S171945727	74550	26/11/2025	GKA8890	S172539727	56732	28/11/2025	QMS4G55	S172571407	74550	27/11/2025	QMV3B41	S172380887	74550	27/11/2025
GKA9E15	A073166136	55500	04/12/2025	GKB1D73	A075127260	55500	05/12/2025	QNB8532	S172468337	56732	27/11/2025	QNF2G43	S172343927	74550	27/11/2025
GKB2A70	S172263187	74550	26/11/2025	GKE3C27	S172612877	74550	28/11/2025	QNF7D25	A075688970	55500	04/12/2025	QNG2648	S172258567	74550	26/11/2025
GKE8B31	S172212037	74550	26/11/2025	GKJ2510	S172461187	74550	27/11/2025	QNI5231	S172193557	74550	26/11/2025	QNI5231	S171946717	74550	26/11/2025
GKI3644	S172564587	60503	28/11/2025	GMF7H94	S172336557	74550	27/11/2025	QNK6F10	S172652587	74550	28/11/2025	QNL9F36	S172401237	74550	28/11/2025
GMG9147	S173026477	74550	24/11/2025	GON1E14	S172356247	74550	27/11/2025	QNR2G68	A073573416	55500	04/12/2025	QNS8394	S172329517	74550	26/11/2025
GPQ7H70	S172358337	74550	27/11/2025	GQM2293	A075855907	75870	05/12/2025	QNT8E85	S172319947	74550	26/11/2025	QOA4787	S172659407	74550	28/11/2025
GRJ5159	S172467017	60503	27/11/2025	GRR2080	S172491327	60503	28/11/2025	QQC5928	S172439027	60503	27/11/2025	QOD1276	S172524987	60503	28/11/2025
GUE5711	A075855761	75870	05/12/2025	GUP3438	S173231927	74550	26/11/2025	QOD5F84	S172383417	74550	27/11/2025	QOI4943	S172284307	74550	27/11/2025
GUP3438	S172256147	74630	27/11/2025	GUW9F35	S172225457	74550	26/11/2025	QOJ1385	S172362957	74550	27/11/2025	QOK1A62	A073166004	55500	04/12/2025
GUY4D94	S173028567	74550	23/11/2025	GVE5A91	S172227007	60503	26/11/2025	QOK3D76	A070964490	55500	05/12/2025	QOM8J45	S172539407	60503	28/11/2025
GVG7D59	A075659016	55412	04/12/2025	GYS8B35	S172431927	74550	27/11/2025	QON8F18	S172367577	74550	27/11/2025	QOX2B06	S171976087	60503	26/11/2025
GYY9J51	S172374067	74550	27/11/2025	GYY9J51	S172377707	74550	27/11/2025	QOX5877	S172306307	74630	26/11/2025	QOY9B19	S172301467	74550	27/11/2025
GZJ8D80	S172327317	74550	27/11/2025	HAM9229	S172466807	74550	27/11/2025	QOY9B19	S172301577	74550	27/11/2025	QPA9B62	A072764765	54521	04/12/2025
HAY3A97	S172469547	60503	27/11/2025	HBD0398	S172136577	74550	25/11/2025	QPG6A31	S172236897	74550	26/11/2025	QPI8G48	S172458107	56732	27/11/2025
HBM9155	S172489907	60503	28/11/2025	HCB2153	S172300477	74550	27/11/2025	QPJ3D79	S172428517	60503	27/11/2025	QPN3F90	S172383527	74550	27/11/2025
HCG3064	S172407407	60503	28/11/2025	HCQ8889	S172621457	74550	28/11/2025	QPO4441	S172370547	74550	27/11/2025	QPQ7I74	S172429617	74550	27/11/2025
HCW2570	S172607607	60503	28/11/2025	HDF1918	S172641387	74630	28/11/2025	QPR1425	S172286127	74550	28/11/2025	QPS6K58	S172401677	74550	28/11/2025
HDQ3G18	S172341067	60503	27/11/2025	HDT1040	S172278477	60503	27/11/2025	QPX3643	S171959147	74550	27/11/2025	QQB5J02	A075739362	55412	05/12/2025
HER1322	S172453487	56732	27/11/2025	HES3E35	S172488907	60503	28/11/2025	QQJ5G51	S172358227	74550	27/11/2025	QQO1J62	A075905807	55412	05/12/2025
HFI0799	S172454807	74550	27/11/2025	HFK9D43	S172574377	74550	27/11/2025	QQP3B51	S172558977	74550	28/11/2025	QQT5E46	S172515207	60503	28/11/2025
HFV9B56	S172588897	74550	28/11/2025	HGP8A05	A075510470	51851	05/12/2025	QRB9F39	S172354597	74550	27/11/2025	QSF1J55	S172237447	74550	27/11/2025
HGX7903	S172238877	74550	26/11/2025	HHO9B46	S172563377	74550	28/11/2025	QSQ5A31	S172556667	74550	28/11/2025	QSR3H24	S172315767	74630	27/11/2025
HHR8I62	S172344257	74550	27/11/2025	HHU5F13	S172579437	74550	27/11/2025	QSV0B71	S172277377	74550	26/11/2025	QSW4B40	S172531917	74550	28/11/2025
HIV5A89	S172545777	74550	28/11/2025	HJL3D36	S172354487	74550	27/11/2025	QSX9F19	S172449207	60503	27/11/2025	QTO0A03	S172569107	74550	27/11/2025
HJL8928	A075905939	55412	05/12/2025	HKR3400	S172210387	74550	26/11/2025	QUC5E75	S172644337	60503	28/11/2025	QUD1H84	S172329847	74550	27/11/2025
HLL9211	S171944077	74550	26/11/2025	HMP4B61	S172457887	74550	27/11/2025	QUF8A04	S172376707	74630	27/11/2025	QUG1F29	S172273967	74550	26/11/2025
HMS9D43	S172356137	74550	27/11/2025	HNA1472	S172531237	74550	28/11/2025	QUH1B35	S171921997	74550	26/11/2025	QUH2B55	S171922307	74550	26/11/2025
HNI2D16	S172354267	74550	27/11/2025	HNQ5051	S172637297	74550	28/11/2025	QUI9G86	S172459097	74550	27/11/2025	QUK8A46	S172533347	74630	28/11/2025
HNZ4D44	S172379897	74550	27/11/2025	HOB9881	S172450957	74550	27/11/2025	QUQ8I28	S172239867	74550	26/11/2025	QUR0G91	S172433907	60503	27/11/2025
HOS3D41	A075921136	57030	05/12/2025	HPH8799	A073849489	60501	05/12/2025	QUR0G91	S172353167	74630	27/11/2025	QUR0G91	S172354707	74550	27/11/2025
HPT0H82	S172349097	74550	27/11/2025	HTL2B08	S172538407	74550	28/11/2025	QUT0H96	S172380447	74550	27/11/2025	QUU6D82	A070045346	55500	05/12/2025
HTO3F64	S171872797	74550	26/11/2025	IEQ5E80	S172301027	74550	27/11/2025	QUV8J82	S172346457	74550	27/11/2025	QUZ8D61	S172468227	60503	27/11/2025
IEQ5E80	S172441057	74550	27/11/2025	IFQ9A92	S172266267	74550	26/11/2025	QUZ9H97	S172632567	60503	28/11/2025	QWN7G63	S172400357	74550	28/11/2025
ILS0455	A075739133	66700	04/12/2025	ILW0557	S172414987	60503	18/11/2025	QWR6F00	S172338757	74550	26/11/2025	QWR7J87	S172561947	74630	28/11/2025
IPD5B78	S172475047	74630	28/11/2025	IVHSD32	S171975207	74550	26/11/2025	QWR8I20	S172327647	74550	27/11/2025	QWS8B31	S172428847	74550	27/11/2025
IWS1I37	S172315547	74550	27/11/2025	IXK6C15	S172361747	74550	27/11/2025	QWV0J41	S172366257	74550	27/11/2025	QWV5I77	S172460207	74550	27/11/2025
IYH6C72	S172271657	74550	26/11/2025	IYZ2J94	S172299607	74550	27/11/2025	QWY1451	S172299327	74550	27/11/2025	QWY6147	S172372307	60503	27/11/2025
IZI0C09	S172257027	74550	26/11/2025	JCX7C60	S172345137	74550	27/11/2025	QWY8C30	S172571297	60503	27/11/2025	QWZ8H61	S172374397	74550	27/11/2025
JCX7C60	S172515197	74550	28/11/2025	JDO0H55	S173017677	57463	27/11/2025	QXC5D42	S172384957	74550	27/11/2025	QXE4B45	A075905670	55412	05/12/2025
JDU4081	S172247347	74550	27/11/2025	JEF9959	S172555347	74550	28/11/2025	QXI3A12	S173021747	74550	21/11/2025	QXQ2E76	S172300257	74630	27/11/2025
JEM2749	A075510446	51851	05/12/2025	JEV8456	S173034407	74630	26/11/2025	QXQ7A21	S172411357	60503	28/11/2025	QXS2G35	A075855842	57030	05/12/2025
JFK6G81	S172581307	74550	27/11/2025	JFW5045	A075739370	55412	05/12/2025	QXT6F94	S172187507	60503	26/11/2025	QXT9109	S172353717	60503	27/11/2025
JGI6343	S173020107	60503	21/11/2025	JIP2H52	S172208407	74550	26/11/2025	QXU0B88	A075855273	57030	04/12/2025	QXX9C68	S171966297	60503	27/11/2025
JIW6G50	S172603637	74630	28/11/2025	JJO0341	S172538847	56732	28/11/2025	QYI8G13	S172550177	74550	28/11/2025	QYR5J99	S172375827	74550	27/11/2025
JKP5462	A075855834	57030	05/12/2025	JLW8994	S172574047	74550	27/11/2025	QZD9F67	S171958487	74550	27/11/2025	QZL4B29	S172566017	74550	28/11/2025
JQC8D84	S172451507	60503	27/11/2025	JRL0918	S172529387	60503	28/11/2025	RBC0E12	S172531037	56732	28/11/2025	RBJ5D92	S173018117	57463	27/11/2025
JRL0918	S172648077	74550	28/11/2025	JUP2J50	S172219847	74550	28/11/2025	RBP9299	S172571097	74550	27/11/2025	RCC7I96	S172307187	74550	27/11/2025
JWN5712	S172237887	74550	27/11/2025	JWN5712	S172405967	74550	28/11/2025	RCN3A59	S172404427	74550	28/11/2025	RDF0H52	S172465587	74550	27/11/2025
JWN5712	S172598687	60503	28/11/2025	JWN5712	S172538297	74550	28/11/2025	REB3F05	S173018447	57463	28/11/2025	REH1I49	S172370767	60503	27/11/2025
JXM2110	S172544017	60503	28/11/2025	KCS1979	S172428077	74550	27/11/2025	REI6A38	A072764781	76331	04/12/2025	REK3G38	S172463827	74630	27/11/2025
KCZ2995	S173189937	74630	26/11/2025	KCZ2995	S172290797	74550	27/11/2025	REP4E97	A075748957	57030	04/12/2025	REY1G39	S172257247	74550	26/11/2025
KCZ2995	S172495397	74550	28/11/2025	KCZ2995	S172500017	74550	28/11/2025	RFC3E43	A075905637	55412	05/12/2025	RFJ9C74	S172291787	74550	27/11/2025
KGX4530	S172498367	74550	28/11/2025	KHC3631	S172564257	74550	18/11/2025	RFK2B18	S172545117	74550	28/11/2025	RFO0H83	S171959477	74550	27/11/2025
KLD5D14	S172657097	74550	28/11/2025	KLR7935	S172390347	74630	27/11/2025	RFQ1C01	A075414048	60501	05/12/2025	RFR7I64	S172438087	60503	27/11/2025
KLR7935	S172584497	74550	27/11/2025	KMH8F52	S172250107	74550	27/11/2025	RFS1J22	S173029557	74710	23/11/2025	RFS3J45	S172291237	60503	27/11/2025
KMR7990	S172490667	74550	28/11/2025	KOM9375	S172486597	60503	28/11/2025	RFV8A13	S172341727	74550	27/11/2025	RGA2D00	S172525107	74550	28/11/2025
KOR4G00	S172322917	74550	26/11/2025	KOS4124	S172380777	74550	27/11/2025	RGA3D72	S172264127	74550	27/11/2025	RGA3D72	A073804779	55920	04/12/2025
KOV9I15	S172514537	60503	28/11/2025	KPR4C04	S172264067	74550	27/11/2025	RGA3H26	S172548527	74550	27/11/2025	RGB1B42	S172468667	74550	27/11/2025
KRX5B22	S173027137	74550	22/11/2025	KVD4781	S172455357	60503	27/11/2025	RHF1B66	S172439077	74550	27/11/2025	RHM1H00	A073804795	55920	04/12/2025
KVD4781	S172611007	60503	28/11/2025	KVD4781	S172611117	74630	28/11/2025	RHP4H70	S172543137	74550	28/11/2025	RHR4F15	S172591757	60503	28/11/2025
KVD4781	S172612327	60503	28/												

RTK9C66	S171922077	60503	26/11/2025	RTL9J89	A074062318	76331	04/12/2025	TCS7H77	A075739397	55412	05/12/2025	TCT2C95	S172292997	74550	27/11/2025
RTS8C15	S172550507	74550	28/11/2025	RTW1J47	S172571847	74550	27/11/2025	TCT4G56	S172475607	74550	28/11/2025	TCU1B15	S172433027	74550	27/11/2025
RTX1F91	A075367449	60681	04/12/2025	RTX6H08	S172352067	74550	27/11/2025	TCV2A58	S172259557	74630	27/11/2025	TCV6G45	S172586037	74550	27/11/2025
RTY9I14	S172299597	74550	27/11/2025	RUA4E69	S172661497	74550	28/11/2025	TCW6C56	S172264507	74550	27/11/2025	TCX1F31	S172219957	74550	26/11/2025
RUA7J46	S172575037	74550	27/11/2025	RUB9H54	S172361207	60503	27/11/2025	TCY1F78	S172535547	56732	28/11/2025	TCZ7D49	S172250977	74550	27/11/2025
RUI1E61	S172488577	60503	28/11/2025	RUI4G03	S171974657	56732	26/11/2025	TDA7J06	S172337007	74550	27/11/2025	TDD2C93	S172558107	74630	28/11/2025
RUM2I49	S172357347	74550	27/11/2025	RUM3A06	S172492207	60503	28/11/2025	TDF0C45	S172184427	74550	26/11/2025	TDF4J92	S172510577	74550	28/11/2025
RUM7J66	S172387927	74550	27/11/2025	RUO3B55	A073804817	55500	04/12/2025	TDH3F12	S172501887	74550	28/11/2025	TDH4H92	S172650717	74710	28/11/2025
RUO3H40	S172430387	60503	27/11/2025	RUR8F38	S172297067	74550	26/11/2025	TDH6G02	S172508377	74550	28/11/2025	TDJ7C11	S172610017	74550	28/11/2025
RUT3H18	S172509147	60503	28/11/2025	RUU8C35	A075658834	55412	04/12/2025	TDK5A48	S172286287	74550	26/11/2025	TDL3E89	A075855850	57030	05/12/2025
RUW4B12	S172543907	60503	28/11/2025	RUW7B17	S172446667	74550	27/11/2025	TDL4A70	A075855451	75870	04/12/2025	TDL9E17	S172356027	74630	27/11/2025
RUW7J99	S172474387	74550	28/11/2025	RVC5D84	S172606497	74550	28/11/2025	TDM7G08	S172432587	60503	27/11/2025	TDR1G79	A075688911	54440	04/12/2025
RVE9H81	S172277487	74630	26/11/2025	RVF6D76	S172428627	74550	27/11/2025	TDV0E85	S172240307	74550	27/11/2025	TDV3C57	A073166020	55500	04/12/2025
RVK5G68	S172304217	74550	27/11/2025	RVK9J79	S172234807	74550	26/11/2025	TDV3E03	S172251087	74550	26/11/2025	TDV7J05	S172317527	74630	26/11/2025
RVL2G41	A074008445	55500	05/12/2025	RVL7G17	S171919987	74630	26/11/2025	TDW2C03	S172381987	74630	27/11/2025	TDW3G15	S172560187	74550	28/11/2025
RVN7D76	S171976857	56732	26/11/2025	RVO4E63	S172472077	74550	28/11/2025	TDY7G85	A073804833	55920	04/12/2025	TDZ6C65	S172301907	74550	27/11/2025
RVP3G51	S172551627	60503	27/11/2025	RVQ1B45	A075689020	55500	04/12/2025	TEA2E63	S172217537	74550	26/11/2025	TEC0A61	S172295197	74550	27/11/2025
RVT6D22	S172438207	74550	27/11/2025	RVW5D87	A075689039	55500	04/12/2025	TEE0J03	S172335017	74630	27/11/2025	TEE6F68	A075905866	55412	05/12/2025
RVX4E61	S172268467	74550	26/11/2025	RVX7C75	S172262197	74550	27/11/2025	TEG1C16	S172331277	74550	27/11/2025	TEH0C41	S172532807	60503	28/11/2025
RVZ2G98	S172326107	74550	27/11/2025	RXN6E79	S172232387	74550	26/11/2025	TEH8I28	S172381007	74550	27/11/2025	TEI9G51	A073166098	55500	04/12/2025
RXO1J56	S172357787	74550	27/11/2025	RXY0J25	S172440067	74550	27/11/2025	TEJ7G91	S172535987	60503	28/11/2025	TEN5H05	S172514427	60503	28/11/2025
RYY1A67	S172307077	74550	27/11/2025	RZJ6B26	S172336667	74550	27/11/2025	TEN7G93	A075855338	57030	04/12/2025	TEN7I81	S172323357	74630	27/11/2025
SCC2C94	S172444797	74550	27/11/2025	SCD7E75	S172235247	74550	26/11/2025	TEO4G57	S171933957	60503	26/11/2025	TEP3B36	S172449527	74550	27/11/2025
SCI6F25	S172216547	74550	26/11/2025	SDD1E12	S172378247	74550	27/11/2025	TEQ6G00	S172268907	74550	26/11/2025	TER4F71	S171925707	56732	26/11/2025
SDI1A01	S171959367	74550	27/11/2025	SDL6F03	S172385177	74550	27/11/2025	TER7E32	S172519157	60503	28/11/2025	TES2I35	S173025047	74550	22/11/2025
SDV7D00	S172318627	74550	26/11/2025	SDW5E30	A075855427	57030	04/12/2025	TES2I35	S172372527	74550	27/11/2025	TES3C26	S172334907	74550	27/11/2025
SEA5H55	S172330177	74550	26/11/2025	SED2B64	S172229087	74550	26/11/2025	TES9G22	S172531987	74550	28/11/2025	TET8C22	S172467457	74550	27/11/2025
SEN4E19	A075689012	55500	04/12/2025	SEO2E90	S171950897	74550	26/11/2025	TEU2B04	S172291457	74550	27/11/2025	TEV5E95	S172445907	74550	27/11/2025
SEQ6C08	A075689152	60501	05/12/2025	SFB4F29	S172373957	74550	27/11/2025	TEV7H77	A075688920	55500	04/12/2025	TEX2J07	S172348657	74550	27/11/2025
SFC5G44	S172371647	74550	27/11/2025	SFD2G92	S172314227	60503	27/11/2025	TEY2I11	S173022307	60503	23/11/2025	TEY2J01	A075748930	57030	04/12/2025
SFF3E58	S172333587	74550	27/11/2025	SFP2B87	A073984190	60501	05/12/2025	TEY5J80	S172561177	74550	28/11/2025	TEY6C90	S171963217	60503	27/11/2025
SFR8J48	S172178377	74550	26/11/2025	SGL2F90	S172573497	56732	27/11/2025	TEZ4H73	A075855931	75870	05/12/2025	TEZ5D32	S172300707	74550	26/11/2025
SHG9G21	A075689004	55500	04/12/2025	SHM2F73	S172341947	74550	27/11/2025	TEZ5F25	S173201047	74550	25/11/2025	TFF1H73	S172453267	74550	27/11/2025
SHO2A73	S172369557	60503	27/11/2025	SHQ6I95	S172287717	74550	26/11/2025	TFX2H61	S172439407	74550	27/11/2025	TGF7C21	S172470977	74550	28/11/2025
SHR9F45	S173033077	74550	25/11/2025	SHS2E43	S173029447	74550	25/11/2025	TIH6D12	S172363617	74630	27/11/2025	TIO0C45	S172386277	74550	27/11/2025
SHS2H66	S172560627	60503	28/11/2025	SIB4G33	A073166080	55500	04/12/2025	TIP0D32	S172182557	74550	26/11/2025	TIP3E02	S172255267	74550	27/11/2025
SIC8I39	S172563597	60503	28/11/2025	SIH0I04	S171967177	74550	27/11/2025	TIP8B67	S172212047	74550	26/11/2025	TIQ1D08	S171933627	74550	27/11/2025
SIJ1A35	S172272317	74550	27/11/2025	SIU9D91	S172404867	74550	28/11/2025	TIQ5B13	S172217427	74550	26/11/2025	TIQ5B13	S172267917	74550	26/11/2025
SIX7A22	A075689071	55500	04/12/2025	SIX7J60	S172552707	74630	28/11/2025	TIR0F49	A073573475	60501	05/12/2025	TIS0C80	S172452717	56732	27/11/2025
SJA0B47	A075855265	57030	04/12/2025	SJB1F72	S171921857	56732	26/11/2025	TIS0E99	S172250647	74550	26/11/2025	TIS4D83	S172228427	74550	26/11/2025
SJF2C22	A075106173	54522	04/12/2025	SJF3C64	S172217107	74550	26/11/2025	TIU2I97	S172455687	60503	27/11/2025	TIU9F85	S172377037	74550	27/11/2025
SPQ9B38	S172620357	74550	28/11/2025	SRD0A06	A075688997	55090	04/12/2025	TIV9E06	S172372207	74550	27/11/2025	TIW2A52	S172384077	74550	27/11/2025
SRG7F03	A073166071	55500	04/12/2025	SRW5G82	S172268687	74550	26/11/2025	TIX2B97	S172549847	74550	28/11/2025	TIX7E48	S172330617	74550	27/11/2025
SSR0J69	S172353057	60503	27/11/2025	SSR1H59	A071462137	60501	04/12/2025	TIY0A40	S172342937	74550	27/11/2025	TIY4H17	S172375507	74550	27/11/2025
SST6C34	S172657867	74630	28/11/2025	SSX1H00	S172236907	74550	26/11/2025	TIY5D30	S172442157	60503	27/11/2025	TIY5D30	S172442267	74550	27/11/2025
SSY1D36	S172439187	74550	27/11/2025	SSY5J99	S172437207	74550	27/11/2025	TIY5G93	S172582517	74550	27/11/2025	TIZ0G89	A075739257	54521	04/12/2025
SSZ7E15	S172338097	74550	26/11/2025	STA3G43	S172392327	74550	27/11/2025	TIZ0N25	A075739265	56500	04/12/2025	TJA4B42	S172380667	74550	27/11/2025
STA8J62	A075659059	55412	04/12/2025	STB8F25	S172225017	74550	26/11/2025	TJA9I27	A075855320	57030	04/12/2025	TJB3A29	S172382427	74550	27/11/2025
STC8G71	S172314887	74550	27/11/2025	STC9F35	S172641807	60503	28/11/2025	TJB5F49	S172585377	74550	27/11/2025	TJC6B47	S172549517	74550	27/11/2025
STD1B00	S172581417	74550	27/11/2025	STD6B01	A071281183	54010	04/12/2025	TJD4I18	S172388147	74550	27/11/2025	TJG3G63	S172461517	56732	27/11/2025
STD8B83	S172588787	74550	28/11/2025	STD8B83	S172646757	74630	28/11/2025	TJG8D60	S172534117	74550	28/11/2025	TJG8E13	A075855575	57030	04/12/2025
STD8B83	S172495407	74550	28/11/2025	STD9A87	S172450847	74550	27/11/2025	TJH4J45	S171956397	74550	27/11/2025	TJJ0G77	S172351847	74630	27/11/2025
STD9D66	S171982467	74550	26/11/2025	STE7H43	S172393977	74550	27/11/2025	TJK2E77	S171974217	74550	26/11/2025	TJK3E77	S172263847	74550	27/11/2025
STE9A00	A070243997	76332	05/12/2025	STF7A85	A075739524	55412	05/12/2025	TJL1I47	S172496387	74550	28/11/2025	TJL8H35	S172250427	74630	27/11/2025
STF7J22	S172644667	74550	28/11/2025	STG1A57	S172361197	60503	27/11/2025	TJM3C37	S172513007	60503	28/11/2025	TJM6B82	S171947817	74550	26/11/2025
STG4D23	S171949907	74550	26/11/2025	STG4J32	S172249217	74630	26/11/2025	TJN7E00	S172447327	74550	27/11/2025	TJN8J24	S172585817	74550	27/11/2025
STG7G28	S172593767	74550	28/11/2025	STI7H09	S172648117	74550	28/11/2025	TJO3I27	S172352107	74550	27/11/2025	TJP2C13	S172515657	74550	27/11/2025
STK7H56	S173025267	74630	22/11/2025	STM0B38	S172369887	74550	27/11/2025	TJP6H92	S172539617	74550	28/11/2025	TJT9C16	S172584277	74550	27/11/2025
STM6C26	S172606057	60503	28/11/2025	STN7D65	S172226887	74550	26/11/2025	TJU8F88	S172490007	74550	28/11/2025	TJW8E40	S172553367	74550	28/11/2025
STO3F10	S172614307	74550	28/11/2025	STO3F10	S172503867	74550	28/11/2025	TJX0D90	S173027807	74550	22/11/2025	TJX1A98	S172542147	60503	28/11/2025
STP0B21	S172257357	74550	27/11/2025	STP3J31	S172444687	74550	27/11/2025	TJX3G56	S173025377	74550	22/11/2025	TJX5I59	S172521247	74550	28/11/2025
STP8G47	S171920757	74550	26/11/2025	STP8G47	S171921307	74550	26/11/2025	TJZ8B16	S172361967	74550	27/11/2025	TKA4H28	S172437317	74550	27/11/2025
STP9A23	S172238547	74550	26/11/2025	STQ2D75	S172281997	74550	26/11/2025	TKA5B68	S172519597	74550	28/11/2025	TKC5A83	S171962997	56732	27/11/2025
STQ7A65	A075688946	55500	04/12/2025	STR1A98	S172652477	74550	28/11/2025	TKD1I46	S172541157	74550	28/11/2025	TKD5C50	S172179367	74550	26/11/2025
STR9H60	S172334797	74550	27/11/2025	STS0F51	S172372197	74550	27/11/2025	TKE2F67	S172391887	74710	27/11/2025	TKE2F67	S172662607	74630	28/11/2025
STS4B61	S172333707	74630	27/11/2025	STT2D45	S172382207	74550	27/11/2025	TKF0H62	S172446557	74550	27/11/2025	TKF7I01	S172567007	74550	27/11/2025
STT7C86	S172435137	56732	27/11/2025	STT7F94	S172448217	74550	27/11/2025	TKH2G25	S172359885	74550	27/11/2025	TKH5A17	S172534287	74550	27/11/2025
STU5C85	A075855699	60412	04/12/2025	STU7F77	S172230517	74630	26/11/2025	TKI9I53	S172371207	74550	27/11/2025	TKK4G52	S172545227	74550	28/11/2025
STW2E12	S172575697	74550	27/11/2025	STX3C09	S172298497	74550	26/11/2025	TKK4G52	S172607487	74630	28/11/2025	TKK7B00	S171930327	74550	26/11/2025
STX3D37	S172466577	74550	27/11/2025	STX6J02	S172541597	74550	28/11/2025	TKL5E91	S172427637	74550	27/11/2025	TKL7B01	S171916137	74630	26/11/2025
STX7B15	S172225127	74550	26/11/2025	STX7F61	S172466467	74550	27/11/2025	TKL7F44	S172653027	74630	28/11/2025	TKL9B84	S171927467	74550	26/11/2025
STY1J86	S172436547	74630	27/11/2025	STZ8C10	S172306197	74550	27/11/2025	TKM0I01	S172574157	74550	27/11/2025	TKM4D40	A075855818	75870	05/12/2025
STZ8D76	S171962557	60503	27/11/2025	SUA3E82	S172378797	60503	27/11/2025	TKM9E98	S172223477	74550	26/11/2025	TKN6D30	S172612437	74550	28/11/2025
SUA4A15	S172493197	74550	28/11/2025	SUA4C28	S172313907	74550	26/11/2025	TKN7E87	S172363947	60503	27/11/2025	TKN7E87	S172364167	74550	27/11/2025
SUB0J90	S172434237	60503	27/11/2025	SUB3F72	S172289147	74550	27/11/2025	TKN7E87	S172515967	60503	28/11/2025	TKN8C88	A075921020	76331	05/12/2025
SUC9A98	S172561067	74550	28/11/2025	SUD2G11	S172358997	74550	27/11/2025	TKO0C77	S172277927	74550	27/11/2025	TKO4G33	S173029777	74550	25/11/2025
SUD7H13	S172218087	74550	26/11/2025	SUE1C78	S173020647	74550	21/11/2025	TKP0D89	S172352607	74550	27/11/2025	TKP2G28	S172179147	74550	26/11/2025
SUE9J42	S172441827	74550	27/11/2025	SUG6A09	S172364057	74550	27/11/2025	TKR2F84	S172357237	74550	27/11/2025	TKR7J85	S171924387	56732	26/11/2025
SUH4H61	S172379127	74550	27/11/2025	SUH5B64	S171931097	56732	26/11/2025	TKS1B48	S171997427	74550	24/11/2025	TKS2C45	S172432807	74550	27/11/2025
SUI5E30	S172469217	60503	27/11/2025	SUI8E01	S172321607	74550	27/11/2025	TKS2I66	S171965417	74550	27/11/2025	TKS8E16	S172461957	74550	27/11/2025
SUI8E01	S172451617	74550	27/11/2025	SUJ2F75	A075921128	57030	05/12/2025	TKT0I59	S172391447	74550	27/11/2025	TKT0J45	S172576027	74550	27/11/2025
SUJ2I87	S172552047	74550	28/11/2025	SUJ4B56	A073166152	55500	04/12/2025	TKT4E26	S172339747	74550	27/11/2025	TKU2E95	S173235557	74550	27/11/2025
SUK4B64	S172390127	74550	27/11/2025	SUK6J66	A075739532	55412	05/12/2025	TKU3J57	S173201487	74630	25/11/2025	TKV0B52	S172664027	74550	28/11/2025
SUL3B33	S172493527	74550	28/11/2025	SUM6B36	S172206207	74550	26/11/2025	TKV2C59	S172545337	74550	28/11/2025	TKV2D76	S172203897	74550	26/11/2025
SUN1A77	S172224807	74550	26/11/2025	SUN1D97	S172506407	74550	28/11/2025	TKW2H95	S172605507	74550	28/11/2025	TKW6H47	S172630917	74550	28/11/2025
SUN3B14	S171932197	56732	26/11/2025	SUO0A45	S172257907	74550	27/11/2025	TKY0A11	S172569427	74550	27/11/2025	TKY2G19	S172267367	74550	26/11/2025
SUO0H78	S172353727	74550	28/11/2025	SUO6K18	A075902593	55412	05/12/2025	TKY4B70	S172623247	74550	28/11/2025	TKY5L12	S172360097	74550	28/11/2025
SUP5C86	S172378577	74550	27/11/2025	SUQ1I65	S172179917	74550	26/11/2025	TKY9A14	S173204347	74550	25/11/2025	TKZ1J40	A075855460	60412	04/12/2025
SUQ2C19	S173204457	74630	25/11/2025	SUR8C46	S172292887	74550	27/11/2025	TLA1H54	A071281175	73662	04/12/2025	TLA2J73	S171956507	74550	27/11/2025
SUS8C06	S172201147	74550	26/11/2025	SUV6B82	S172435777	74550	27/11/2025	TLB0H47	S172244487	74550	27/11/2025	TLB8G83	S172345807	74550	27/11/2025
SUV6C11	S172288607	74550	27/11/2025	SUV7J75	S171963437	74630	27/11/2025	TLB8G83	S172355587	74630	27/11/2025	TLC0A82	S172454367	60503	27/11/2025
SUV8C38	S172504857	74550	28/11/2025	SUW1D89	S172300367	74550	26/11/2025	TLC3C37	S172363287	74550	27/11/2025	TLC4G24	S172354157	74550	27/11/2025
SUW7F08	A075739109	54521	04/12/2025	SUX3I96	S172350207	74550	27/11/2025	TLC8B66	S172229637	74550	26/11/2025	TLD4A98	S172326437	74550	27/11/2025
SUX7D65	S172357897	74550	27/11/2025	SUY2D50	S171916027	74550	26/11/2025	TLD5F37	A075106190	60412	04/12/2025	TLD8F29	S172616177	74550	28/11/2025
SUY5E20	S172639167	74550	28/11/2025	SUY5E20	S172488247	60503	28/11/2025	TLE8F61	S172323807	74550	27/11/2025	TLH1G88	S172583397	74550	27/11/2025
SUZ3F49	S172505077	74550	28/11/2025	SVA1A41	S172356907	74550	27/11/2025	TLH9C95	S172468997	60503	27/11/2025	TLI0B56	S172334247	74550	26/11/2025
SVA6B97	S172279247	74550	26/11/2025	SVB2G39	S173020647	74550	27/11/2025	TLI7E34	S172547647	74550	28/11/2025	TLJ0J19	S172357567	74630	27/11/2025
SVB3D39	S172623657	74630	28/11/2025	SVB6I86	S172335677	74550	27/11/2025	TLK2F47	S172458327	74550	27/11/2025	TLK6J82	S172575587	74550	27/11/2025
SVC4I32	S172372087	74550	27/11/2025	SVE0B14	A074008500	55500	05/12/2025	TLL2J23	S172227547	74550	26/11/2025	TLL3I87	S172335237	60503	27/11/2025
SVE1B61	S171936047	56732	26/11/2025	SVE7C43	S172295087	74550	27/11/2025	TLL5E52	S172597367	60503	28/11/2025	TLM8A44	S173031537	56732	27/11/2025
SVE8B82	S172564807	60503	28/11/2025	SVF4C44	S172297507	74550	26/11/2025	TLM8F96	S172444467	74550	27/11/2025	TLN0I17	S172588457	74550	28/11/2025
SVG2D99	A075739273	66532	04/12/2025	SVG6I48	S172640047	74550	28/11/2025	TLN3A64	S173017567	57463	27/11/2025	TLN3F53	S172444027	60503	27/11/2025
SVH0J08	S171945287	56732	26/11/2025	SVH1A27	A072944909	55500	04/12/2025	TLN5F09	S173020427	56732	21/11/2025	TLN6H51	S172254497	74550	27/11/2025
SVJ2G84	S172240527	60503	27/11/2025	SVL2F97	S173028347	74630	23/11/2025	TLO1E91	S171920097	56732	26/11/2025	TLO6C16	S171972677	74550	26/11/2025
SVM4C32	S172339637	74550	27/11/2025	SVM6G79	S172229417	74550	26/11/2025	TLQ7A36	S172427747	74550	27/11/2025	TLR7E99	A075855664	57030	04/12/2025
SVN1J68	S172491437	60503	28/11/2025	SVO2C13	A075244142	55500	04/12/2025	TLS0G98	A075855494	57030	04/12/2025	TLS0I99	A072944917	55500	04/12/2025
SVO6I76	S172503907	74550	27/11/2025	SVQ6B93	A075688954	55500	04/12/2025	TLS6D94	S172293167	74630	26/11/2025	TLS8E83	S172345597	74550	27/11/2025
SVP4J65	S172282007	74550	26/11/2025	SVP4J65	S172325117	60503	27/11/2025	TLT1C23	S171967727	74550	27/11/2025	TLT4F40	S173022187	74550	21/11/2025
SVQ1E36	S172259117	74550	26/11/2025	SVQ3F48	S172462947	74550	27/11/2025	TLU2B29	S172259777	74550	26/11/2025	TLU7G77	S171945407	74550	26/11/2025
SVR0F20	S172629157	74550	28/11/2025	SVS4C79	S172588347	74550	28/11/2025	TLU8I55	A073804850	57030	05/12/2025	TLW0F45	S172258677	74550	27/11/2025
SVT5G49	S172468887	56732	27/11/2025	SVT8A31	S172298277	60503	26/11/2025	TLW3I56	S172380337	74550	27/11/2025	TLW3I56	S172503107	74550	28/11/2025
SVU1D33	S172498917	74550	28/11/2025	SVU5J69	S172575917	74550	27/11/2025	TLW3I56	S172503427	74550	28/11/2025	TLW3I56	S172657207	74550	28/11/2025
SVW2D63	S172371107	74550	27/11/2025	SVW6G54	S171930217	74550	26/11/2025	TLW9C29	S172307847	74550	27/11/2025	TLW9C29	S172349867	74630	27/11/2025
SVY0H08	S172455807	60503	27/11/2025	SWB9G54	S172384407	74550	27/11/2025	TLW9C29	S172576907	74550	27/11/2025	TLX9F19	S172550397	74550	28/11/2025
SWC2E96	S171963107	74550	27/11/2025	SWC7G58	S172646097	74630	28/11/2025	TLY3A69	S172285847	74550	27/11/2025	TLY7H36	S172308617	74550	27/11/2025
SWC7G58	S172646207	74630	28/11/2025	SWD3D76	S172234917	60503	27/11/2025	TLZ6F14	S172457117	74550	27/11/2025	TMA5F24	S172332487	60503	27/11/2025
SWD5J06	S172279247	74550	26/11/2025	SWD6F66	S172655657	74550	28/11/2025	TM4A39	S171967697	74550	26/11/2025	TMA9G15	S172304107	74550	26/11/2025
SWD7E24	S172469437	60503	27/11/2025	SWD9F78	S172358557	60503	27/11/2025	TMB4I34	S172280347	74550	26/11/2025	TMB4I34	S172309167	74550	26/11/2025
SWE2B95	S171932857	74550	26/11/2025	SWE2C09	S172540507	74550	28/11/2025	TMB6C42	S172578337	74550	27/11/2025	TMD1H15	A073829810	76331	05/12/2025
SWE3H92	A075689128	55500	04/12/2025	SWE7D95	A075510420	55412	04/12/2025	TMD2D74	S172337767	74550	27/11/2025	TMD3D86	S173202257	74550	25/11/2025
SWF2J86	S172321267	74550	26/11/2025	SWG7I66	S172288487	74550	26/11/2025	TMD8C97	A070964449	55500	05/12/2025	TME1I54	S172549627	74630	27/11/2025
SWG7I66	S172291347	74550	26/11/2025	SWH1B15	S172466027	74630	27/11/2025	TME1J78	S172210497	74550	26/11/2025	TME6H05	S172321377	74550	27/11/2025
SWH2I70	S171930877	60503	26/11/2025	SWJ8J48	A075659113	55412	04/12/2025	TMF2A71	S172377367	74550	27/11/2025	TMF3G79	S172492867	74550	28/11/2025
SWJ9E55	S173099847	74630	26/11/2025	SWK5B15	S172253177	74550	26/11/2025	TMF9E38	A075921233	55413	05/12/2025	TMG9I94	S172471967	74550	28/11/2025
SWK5B15	S172284197	74550	26/11/2025	SWL3I03	A075921187	57030	05/12/2025	TMH1D60	S171962337	74550	27/11/2025	TMH6B98	S172188167	74550	26/11/2025
SWL8J65	S172507277	74550	28/11/2025	SWN5J80	S172436987	74550	27/11/2025	TMI2F73	A073165962	54440	04/12/2025	TMI6A99	S172445127	74550	27/11/2025
SWQ0G25	S171926477	60503	28/11/2025	SWS1H31	S172576507	74550	27/11/2025	TMJ1B03	S171945947	74550	26/11/2025	TMJ1D62	S172457557	60503	27/11/2025
SWS5H35	S172337437	74550	27/11/2025	SWS6G71	S172284527	74550	27/11/2025	TMJ8I70	A075921217	57030	05/12/2025	TTB5J39	S172305427	60503	27/11/2025
SWT5G91	S171965637	74550	27/11/2025	SWT9G55	S172261647	60503	27/11/2025	TTS3I83	A075689144	55500	04/12/2025	TUN1F95	S172504637	74550	28/11/2025
SWU4I35	S172656877	74550	28/11/2025	SWV6E76	S173017897	57463	27/11/2025	TUZ3D99	S172358117	74550	27/11/2025	TWY2D43	S172268807	74550	27/11/2025
SWW1I22	S172528727	74550	28/11/2025	SWX0D85	S172577677	74550	27/11/2025	TWY2D43	S172353387	74550	27/11/2025	TWY6J45	S172353607	74550	27/11/2025
SWY0B97	S172457337	74630	27/11/2025	SWY0G93	S172519817	74550	28/11/2025	TWY7C32	S172520367	74550	28/11/2025	TWY9C41	S172354817	74630	27/11/2025
SWY4F64	A075106289	57380	04/12/2025	SWY8F15	S172514977	60503	28/11/2025	TWZ7C71	S172338107	74550	27/11/2025	TWZ7I75	S172379677	74550	27/11/2025
SXC0B16	S172266487	74550	27/11/2025	SXC0B16	S172266707	74550	27/11/2025	TXB4A44	S172429407	74550	27/11/2025	TXB4A44	S172489347	74550	28/11/2025
SXJ8F68	S171938027	60503	26/11/2025	SYB0E50	S172615737	74550	28/11/2025	TXD4F92	S172347117	74550	27/11/2025	TXF6C74	A073166110	55500	04/12/2025
SYC5B31	S172563487	74550	28/11/2025	SYC5G23	S172447657	74550	27/11/2025	TXH3I33	S172224137	74550	26/11/2025	TXH5A17	S172335457	74550	27/11/2025
SYD4J97	S172241077	74550	27/11/2025	SYD4J97	S172350637	74550	27/11/2025	TXH9E77	S172459867	74550	27/11/2025	TXI3H72	S172391107	74550	26/11/2025
SYF3J44	S172467677	74550	27/11/2025	SYF4I87	S172303997	74550	27/11/2025	TXI5D40	S172226337	74550	26/11/2025	TXI5D40	S172315327	74630	26/11/2025
SYH5E26	S172456567	60503	27/11/2025	SYK8G70	S172287607	74550	27/11/2025	TXI5D40	S172346897	74630	27/11/2025	TXK1D68	A074062334	60412	04/12/2025
SYK8G70	S172556117	74550	28/11/2025	SYM2E97	S172										

UDY3D96	A070243954	76331	05/12/2025	UDZ5E76	S172221497	74550	26/11/2025	EGP9E68	A075663811	55412	15/10/2025	195,23	EHK7026	S163322717	74550	05/10/2025	130,16
UEA5C10	S172556997	60503	28/11/2025	UEA8E81	S172208627	74550	26/11/2025	EHQ7711	S163362427	74550	05/10/2025	130,16	EIF5I96	A075559690	57030	15/10/2025	130,16
UEB9G00	A075739451	55412	05/12/2025	UED9E18	S172628387	60503	28/11/2025	EIO7B49	S162378587	60503	05/10/2025	293,47	EIX5591	A072744730	76331	15/10/2025	293,47
UEJ7A37	S171876097	74550	26/11/2025	UEJ7A37	S172329627	74550	27/11/2025	EIY5B85	A073083915	75870	15/10/2025	0,00	EJJ4287	A075725760	66020	15/10/2025	293,47
UEK3E27	S172537417	60503	28/11/2025	UEQ2C90	S172644557	60503	28/11/2025	EJK2896	A073593204	51851	15/10/2025	195,23	EJP5B88	S163402137	74630	05/10/2025	195,23
UEO7B88	S171978287	56732	26/11/2025	UEP4B40	S172374617	74550	27/11/2025	EJV3J29	A073205530	67261	15/10/2025	195,23	EKA1359	A075103255	55417	15/10/2025	195,23
UFC3B28	S172465697	74550	27/11/2025	UFC8H76	S172436767	74550	27/11/2025	EKM0460	A072744713	51851	15/10/2025	195,23	EKN6H78	A075559712	57030	15/10/2025	130,16
UFE6B72	S171942427	74550	26/11/2025	UFG2C12	S171940667	74550	26/11/2025	EKZ7D89	A075265077	55412	15/10/2025	195,23	EKZ7106	A075264844	55412	15/10/2025	195,23
UFI8B70	S172602427	74550	28/11/2025	UFI8J00	S172458657	74550	27/11/2025	ELE1E31	A073321840	66532	15/10/2025	195,23	ELE1E31	A073321859	64080	15/10/2025	130,16
UFK6A94	S172544787	56732	28/11/2025	UFL1G77	S172385837	74630	27/11/2025	ELE1E31	A073321867	66700	15/10/2025	195,23	ELE1E31	A073321875	66372	15/10/2025	195,23
UFL3E91	S172359767	74550	27/11/2025	UFM0I96	S172191467	74550	26/11/2025	ELE1E31	A073321883	66102	15/10/2025	195,23	ELW3E71	S162669537	74550	04/10/2025	130,16
UFO0G22	S172305977	60503	27/11/2025	UFO0G22	S172306087	74630	27/11/2025	EMO5459	S163369467	60503	05/10/2025	293,47	EMP2E93	A073742358	55680	13/10/2025	0,00
UFR0I37	S172291907	74550	27/11/2025	UFU4G10	S172410477	74550	28/11/2025	ENC6F71	A073593190	51851	15/10/2025	195,23	ENE9H82	A074140572	76842	14/10/2025	130,16
UFU4I77	S172324787	74550	27/11/2025	UFZ4B06	S172440407	56732	27/11/2025	ENT8662	A074480446	54521	11/10/2025	195,23	EOL2D09	S163340317	74550	05/10/2025	130,16
UGA2D58	S171969817	74550	26/11/2025	UGA4H85	S172460857	74550	27/11/2025	EOL9299	A074140580	60502	14/10/2025	293,47	EON0I57	A073742382	60501	15/10/2025	0,00
UGA4H85	S172461297	74550	27/11/2025	UGC6I28	A075739176	66532	04/12/2025	EOP2374	S163386977	74630	05/10/2025	195,23	EOP3J74	S163393337	74550	05/10/2025	130,16
UGF2I38	S172348327	74550	27/11/2025	UGK1I92	S172580427	74550	27/11/2025	EOU0E52	S163329207	74550	05/10/2025	130,16	EOU0E52	S163331627	74550	05/10/2025	130,16
UGL5E55	S172253407	74550	26/11/2025	UGQ3C45	A075367457	57030	04/12/2025	EOX6B83	S163350007	60503	05/10/2025	0,00	EPA6C29	A073742390	60501	15/10/2025	293,47
UGR8C77	S171964647	60503	27/11/2025	UGT5G41	S172525207	74550	28/11/2025	EPC0G33	S162722447	74550	04/10/2025	130,16	EPO6A47	A075265212	55412	15/10/2025	195,23
UGU5D64	S172519267	74550	28/11/2025					EPT2933	A075725922	60502	15/10/2025	293,47	EQI0I03	S163377827	74710	05/10/2025	880,41
								EQI0I03	S163398287	74550	05/10/2025	130,16	EQI7008	A073362024	60501	16/10/2025	293,47
								ERA4D92	A075265034	55412	15/10/2025	195,23	ERB2033	S162628617	74550	04/10/2025	130,16
								ERB3B16	A074140564	55500	14/10/2025	130,16	ERB6A55	A075265158	55412	15/10/2025	195,23
								ESD8F54	A073205514	65992	15/10/2025	293,47	ESI6341	S163350547	74550	05/10/2025	130,16
								ESK1049	S163389487	74550	05/10/2025	130,16	ESL2E28	S163385637	74550	05/10/2025	130,16
								ESU8H38	A072744764	76331	15/10/2025	293,47	ESV9D68	S163320517	74630	05/10/2025	195,23
								ETC9H81	A075559224	55500	15/10/2025	130,16	ETE5G48	A073242347	60501	15/10/2025	293,47
								ETK8J34	A075725710	51851	15/10/2025	195,23	ETS0B38	A070982684	55500	12/10/2025	130,16
								ETS0272	A075559615	75870	15/10/2025	293,47	ETV0341	A074007937	54521	15/10/2025	195,23
								ETV5G04	A073446341	60501	15/10/2025	293,47	ETV5369	A075559585	75870	15/10/2025	0,00
								ETW4114	A070982749	55680	12/10/2025	0,00	EUC6G09	A075559208	57030	15/10/2025	130,16
								EUW5483	A075683642	76332	15/10/2025	0,00	EVD2573	A073964792	76331	15/10/2025	293,47
								EVI6B32	A074988121	73400	15/10/2025	130,16	EVQ0C10	S162650727	74550	04/10/2025	0,00
								EWC4106	A075559445	60412	15/10/2025	195,23	EWF6B06	S163334597	74550	05/10/2025	130,16
								EWI1E17	A073205484	66372	15/10/2025	195,23	EWM1E71	A075264992	55412	15/10/2025	0,00
								EWS3670	A075559186	57030	15/10/2025	130,16	EXH8J74	S163336137	74550	05/10/2025	130,16
								EXH8J74	S163326127	74550	05/10/2025	130,16	EYD3B90	A073768357	55500	15/10/2025	130,16
								EYG3628	A075265107	55412	15/10/2025	195,23	EYG7H25	A072744799	76331	15/10/2025	293,47
								EYT7D28	A073570905	60501	15/10/2025	293,47	EYW0479	A073593140	55500	15/10/2025	130,16
								EYZ6I45	A075663994	55412	15/10/2025	195,23	EZM5418	A075700679	76331	15/10/2025	293,47
								EZM8371	A075663951	55412	15/10/2025	195,23	EZN0030	A075725868	66020	15/10/2025	293,47
								FAB5396	A075559704	57030	15/10/2025	130,16	FAE8G86	A075663889	55412	15/10/2025	195,23
								FAF3J32	A073002613	65992	15/10/2025	293,47	FAH8295	A074520227	55250	15/10/2025	130,16
								FAL7961	A075003471	67261	15/10/2025	195,23	FAX4859	A073282918	55500	15/10/2025	0,00
								FBE6J24	A075647158	55412	15/10/2025	0,00	FBI8J11	A075413327	51851	15/10/2025	195,23
								FBI1B20	A072869885	61220	16/10/2025	293,47	FBJ8D78	A075823509	64080	15/10/2025	130,16
								FBK2117	A075507844	76842	15/10/2025	130,16	FBK3542	A073002621	65992	15/10/2025	293,47
								FBK3542	A073002630	67261	15/10/2025	195,23	FBK3542	A073002648	64080	15/10/2025	130,16
								FBK3542	A073002656	66371	15/10/2025	195,23	FBK4H80	A075559275	57030	15/10/2025	130,16
								FBK4783	A073321832	65992	15/10/2025	293,47	FBN7J35	A075003412	51851	14/10/2025	195,23
								FBT5102	A070123371	76331	15/10/2025	293,47	FBT8G04	A075265239	55412	15/10/2025	195,23
								FBX9205	A073646693	76332	15/10/2025	293,47	FCF0J04	A070123401	76331	15/10/2025	293,47
								FCH3699	A070101300	76331	15/10/2025	293,47	FCH8D45	S163362647	74550	05/10/2025	130,16
								FCJ8F52	A073002680	67261	15/10/2025	195,23	FCL2716	A075265069	55412	15/10/2025	195,23
								FCZ2A86	S163372987	74550	05/10/2025	130,16	FDB3152	A070142481	60501	15/10/2025	293,47
								FDE4560	A075663978	55412	15/10/2025	195,23	FDF3973	A075725833	65992	15/10/2025	293,47
								FDF3973	A075725841	66020	15/10/2025	293,47	FDN1688	A075264836	55412	15/10/2025	195,23
								FDO8283	A075725914	54521	15/10/2025	0,00	FDZ5G09	A075647034	55412	15/10/2025	0,00
								FEP7101	S162712547	74550	04/10/2025	130,16	FEY3A07	A075663927	55412	15/10/2025	195,23
								FFF2H89	A073768420	72340	15/10/2025	130,16	FFF3H53	S162660517	74550	04/10/2025	130,16
								FFK1F97	A075103280	76331	15/10/2025	0,00	FFL3G33	A073242312	55500	15/10/2025	130,16
								FFY0H82	A073205557	67261	15/10/2025	195,23	FGA4C64	A075559283	57030	15/10/2025	130,16
								FGE3097	A075265085	55412	15/10/2025	195,23	FGF5H19	S163378047	74550	05/10/2025	130,16
								FGO2194	A073828341	76331	15/10/2025	293,47	FGS2690	A073593077	55411	15/10/2025	195,23
								FGX7F58	A070123347	58512	15/10/2025	130,16	FHC2G64	A072744772	76331	15/10/2025	293,47
								FHC5F47	A073768438	67690	15/10/2025	130,16	FHD4C83	A075663900	55412	15/10/2025	195,23
								FHD9770	A075265050	55412	15/10/2025	0,00	FHF9C93	S162703207	74630	04/10/2025	195,23
								FHH1B58	A075633440	54521	15/10/2025	0,00	FHY9J06	A075725884	66371	15/10/2025	195,23
								FHY9J06	A075725892	66700	15/10/2025	195,23	FIA1E35	A073205344	58511	15/10/2025	130,16
								FIK8G19	A075265166	55412	15/10/2025	195,23	FIR3058	A075264828	55412	15/10/2025	195,23
								FIR5818	A075265174	55412	15/10/2025	195,23	FJJ8328	A075663986	55412	15/10/2025	195,23
								FJP6539	A071537498	57030	15/10/2025	130,16	FJV5E21	A075264941	55412	15/10/2025	195,23
								FKA5A56	A075700644	56221	15/10/2025	88,38	FKF2185	A075663943	55412	15/10/2025	195,23
								FKN2149	A075559313	57030	15/10/2025	130,16	FKQ4F09	S162408617	74550	05/10/2025	0,00
								FKW8819	A075559330	57030	15/10/2025	0,00	FKX8H53	A075647093	55412	15/10/2025	195,23
								FLA0733	S163273327	60503	04/10/2025	293,47	FLB9F07	A075559640	57030	15/10/2025	130,16
								FLJ6C67	A075265220	55412	15/10/2025	195,23	FLP4A51	S163348457	74550	05/10/2025	130,16
								FMD2B03	S162624007	60503	04/10/2025	293,47	FMD3C58	A070982650	54440	12/10/2025	88,38
								FMK1370	S163374527	74550	05/10/2025	130,16	FML3C10	A073242339	60501	15/10/2025	293,47
								FMN1J97	A075265123	55412	15/10/2025	195,23	FMP3238	S163388277	74630	05/10/2025	0,00
								FMV2084	A075647069	55412	15/10/2025	195,23	FMZ0A33	A073361982	60501	15/10/2025	0,00
								FMZ7B15	A075663820	55412	15/10/2025	195,23	FND4F19	A073646723	60501	15/10/2025	293,47
								FND5B85	A070982676	55500	12/10/2025	130,16	FNM2F86	A071341771	76331	15/10/2025	0,00
								FNO4H55	A070640520	75870	16/10/2025	293,47	FOA3192	S162683287	74550	04/10/2025	0,00
								FOD2G49	A075265115	55412	15/10/2025	195,23	FOE3332	A070123380	76331	15/10/2025	293,47
								FOG4H54	A075266019	55412	15/10/2025	0,00	FOH1499	A075559356	57030	15/10/2025	130,16
								FOJ8355	A073742293	55500	13/10/2025	130,16	FOP1F74	A073468841	60501	15/10/2025	293,47
								FOP3F55	A073768411	55500	13/10/2025	130,16	FOR3H59	A074520235	55250	15/10/2025	130,16
								FOU0G53	A075559470	60412	15/10/2025	195,23	FOU0G53	A075559518	75870	15/10/2025	293,47
								FPI6B43	A075646844	56221	15/10/2025	88,38	FPN4J29	A075823460	66700	15/10/2025	195,23
								FPN4J29	A075823479	64080	15/10/2025	130,16	FPN4J29	A075823487	66371	15/10/2025	195,23
								FPN4J29	A075823495	66450	15/10/2025	195,23	FPN8G15	A070982692	55500	12/10/2025	130,16
								FQD8788	S163365397	74550	05/10/2025	130,16	FQG5A86	A075633556	66371	15/10/2025	195,23
								FQG5A86	A075633548	66532	15/10/2025	195,23	FQG7F67	A075559550	75870	15/10/2025	293,47
								FQM0H95	A073785588	55680	15/10/2025	195,23	FQS8B26	A073593085	54600	15/10/2025	0,00
								FQT8700	S163372827	74550	05/10/2025	130,16	FQU5B00	A075633530	66700	15/10/2025	195,23
								FRE6485	A073205417	55511	15/10/2025	195,23	FRK1E23	A075663935	55412	15/10/2025	195,23
								FRY4095	A073570891	60501	15/10/2025	293,47	FSB2714	S162407307	74550	05/10/2025	130,16
								FSH9A95	A075646887	55412	15/10/2025	0,00	FSU8E92	A075823436	54521	15/10/2025	195,23
								FSV4A62	A075559232	55500	15/10/2025	130,16	FTL6316	A075823444	66700	15/10/2025	195,23
								FTL6316	A075823452	65992	15/10/2025	293,47	FTL9167	A073902690	55417	15/10/2025	195,23
								FTY8717	A075647140	55412	15/10/2025	195,23	FTZ1F38	S162675037	74550	04/10/2025	130,16
								FUA0H13	A073361974	60412	15/10/2025	195,23	FUG5H13	A073727480	54600	14/10/2025	0,00
								FUN5I79	A075559160	57030	15/10/2025	130,16	FUN7E97	S162660957	74550	04/10/2025	130,16
								FUP9I09	A073468833	55500	15/10/2025	130,16	FUX4191	S162434907	60503	05/10/2025	293,47
								FUZ8948	A075646976	55412	15/10/2025	195,23	FVB7858	A075663960	55412	15/10/2025	195,23
								FVD9F37	A071143988	50100	15/10/2025	0,00	FVD9F37	A071143996	51180	15/10/2025	0,00
								FVH7F71	A073593069	55411	15/10/2025	195,23	FVK7E56	S163352207	74630	05/10/2025	195,23
								FVP3H81	A075633459	66532	15/10/2025	195,23	FVP3H81	A075633467	66371	15/10/2025	195,23
								FVX0A43	A072744705	76331	15/10/2025	293,47	FWE6B01	A073593107	55500	15/10/2025	130,16
								FWI9F77	S163384207	74550	05/10/2025	130,16	FWO1C93	A073742331	55680	13/10/2025	0,00
								FWO2F09	A073282926	55500	15/10/2025	130,16	FWY6H56	A075559747	60412	15/10/2025	195,23
								FXE2F55	S162703857	74550	04/10/2025	130,16	FXN8084	A075559682	57030	15/10/2025	130,16
								FXT3844	A075264917	55412	15/10/2025	195,23	FYH2132	A074923224	55413	15/10/2025	195,23
								FYO0E96	S162688347	74550	04/10/2025	130,16	FYO0E96	S162688897	74550	04/10/2025	130,16
								FYO5354	A075647166	55412	15/10/2025	195,23	FYQ0P01	A075003480	55500	15/10/2025	130,16
								FYQ9977	A075700665	76331	15/10/2025	293,47	FZA8F47	S163403677	74550	05/10/2025	130,16
								FZT2G32	S162700997	74550	04/10/2025	130,16	FZY1E02	S163354837	74550	05/10/2025	130,16
								GAD2E58	S163394107	74630	05/10/2025	195,23	GAN6E25	A073362008	54521	16/10/2025	195,23
								GAZ6201	S163353307	74710	05/10/2025	880,41	GAZ8512	A073205387	58511	15/10/2025	130,16
								GBM6G42	A075663781	55412	15/10/2025	195,23	GBS3A47	A074007953	54521	15/10/2025	195,23
								GBT2F69	A075647131	55412	15/10/2025	195,23	GBT9J10	S163375627	74550	05/10/2025	130,16
								GBU3B89	A071460770	60501	15/10/2025	293,47	GBU8A92	A075646879	55412	15/10/2025	195,23
								GBX1077	S162636317	74550	04/10/2025	130,16	GCA8D83	S162690327	74550	04/10/2025	130,16
								GCH2C26	A075559674	57030	15/10/2025	130,16	GCP0830	A073205468	57380	15/10/2025	293,47
								GCS2152	S163340977	74550	05/10/2025	0,00	GCU4835	A075647123	55412	15/10/2025	195,23
								GDA1H55	A073570930	76332	15/10/2025	293,47	GDL0D59	S163312927	74710	05/10/2025	880,41
								GDL0D59	S163318537	74710	05/10/2025	880,41	GDL0D59	S163347247	74710	05/10/2025	880,41
								GDP1E63	S162634447	74550	04/10/2025	130,16	GDR6E28	A075103212	54521	15/10/2025	195,23
								GEH9G25	S163360997	74550	05/10/2025	130,16	GES9D55	A073742366	55680	13/10/2025	195,23
								GFK8C16	A075265182	55412	15/10/2025	195,23	GFL2G51	A073742323	55500	13/10/2025	130,16
								GFN5F51	S163341207	74550	05/10/2025	0,00	GFU6D68	S162427867	74550	05/10/2025	130,16
								GFU6D68	S162465817	74550	05/10/2025	130,16	GFX9I86	A073002591	76331	15/10/2025	0,00
								GFY5207	A070243059	57380	15/10/2025	293,47	GGA6940	A072744829	76331	15/10/2025	293,47
								GGD8H54	A073785596	55250	15/10/2025	130,16	GGJ4558	A071537455	57030	15/10/2025	130,16
								GGW7932	A071147412	57030	15/10/2025	130,16	GGZ9A87	S163346587	60503	05/10/2025	293,47
								GHB4A12	A075683677	64910	15/10/2025	88,38	GHK9G39	A070982706	55500	12/10/2025	130,16
								GHL7E85	A075663854	55412	15/10/2025	195,23	GHM0C71	A070123363	76331	15/10/2025	293,47
								GHS5I63	A071537420	57030	15/10/2025	130,16	GHS8700	A072744810	76331	15/10/2025	293,47
								GHW7B06	S163379697	74550	05/10/2025	130,16	GHW9G46	S162619487	74550	04/10/2025	130,16
								GIB7C23	A074120768	57380	15/10/2025	293,47	GIF0C60	A075265000	55412	15/10/2025	195,23
								GIH8289	A075700652	76331	15/10/2025	293,47	GIM4500	S163391027	74550	05/10/2025	130,16
								GIR7630	A072744837	76331	15/10/2025	293,47	GIS7A28	A073205360	58511	15/10/2025	130,16
								GIU7I32	S163374637	56732	05/10/2025	0,00	GJD5657	A075646909	55412	15/10/2025	195,23
								GJI8D07	S162616297	74710	04/10/2025	880,41	GJR6G78	S163403787	74630	05/10/2025	195,23
								GKF9459	A075725930	54522	15/10/2025	195,23	GKG0I44	A073646677	76332	15/10/2025	293,47
								GKG4G12	S162645227	54550	04/10/2025	130,16	GNH1560	S162641747	74550	05/10/2025	130,16
								GNH1560	S162418077	74550	05/10/2025	130,16	HBZ5C96	A075646984	55412	15/10/2025	195,23
								HCX6159	S163322387	74630	05/10/2025	195,23	HLF1H14	A072744691	51851	15/10/2025	195,23
								HLQ9F52	A075633513	66020	15/10/2025	0,00	HLQ9F52	A075633521	66102	15/10/2025	0,00
								HMN0B91	A073742307	55500	13/10/2025	130,16	HOF8395	A072744756	76331	15/10/2025	293,47
								HPX2374	A075559577	75870	15/10/2025	293,47	IQP0329	A075646852	56731	15/10/2025	130,16
								IZJ3C14	A075725809	66532	15/10/2025	195,23	JAW1D37	A075559364	55417	15/10/2025	195,23
								JCC3E52	A070142490	54521	15/10/2025	195,23	JHQ1444	A073205441	55680	15/10/2025	195,23
								JRL0918	A075559593	75870	15/10/2025	293,47	KAM4B31	A074661459	58196	15/10/2025	880,41
								KEY3704	A075264984	55412	15/10/2025	195,23	KGX4530	S163320627	74550	05/10/2025	130,16
								KOV8573	A073083923	67690	15/10/2025	130,16	KQK6F30	A075647077	55412	15/10/2025	195,23
								KRW6074	A075683669	76332	15/10/2025	293,47	KXT3938	A072744675	51851	15/10/2025	195,23
								LMU8G70	A075646860	55412	15/10/2025	195,23	LPE8652	A073593174	51851	15/10/2025	195,23
								LSW0F69	A073124140	51851	15/10/2025	195,23	LTV4A04	A075559534	75870	15/10/2025	0,00
								LUS1F00	S162665137	74550	04/10/2025	130,16	MHD1A56	A075265190	55412	15/10/2025	195,23

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 435/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 09/12/2025, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:
https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA ANTONIO MANUEL, 50 VILA INDUSTRIAL

CAMPINAS/SP - CEP 13035-280. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$
AAW7F84	A074241298	65300	15/10/2025	195,23	AEP4672	A071460800	51851	15/10/2025	195,23
ANT1F59	A074062040	60501	15/10/2025	293,47	AOV9F36	A075559526	60412	15/10/2025	195,23
AQX9A11	A071537439	57030	15/10/2025	130,16	AUX4908	A074007945	54521	15/10/2025	195,23
AXB7H11	A075646950	55412	15/10/2025	195,23	BBD5296	A073646634	55414	15/10/2025	195,23
BBT6G51	S162688237	74550	04/10/2025	130,16	BEP7F55	A075559380	75870	15/10/2025	293,47
BHI2A83	A074082602	60501	15/10/2025	293,47	BHK8139	A075559321	57030	15/10/2025	130,16
BHM7E82	S162668657	74550	04/10/2025	130,16	BJH4H24	A074480454	54521	11/10/2025	195,23
BLS3E55	A075264860	55412	15/10/2025	195,23	BMI3052	A075663862	55412	15/10/2025	195,23
BMS1222	A073768373	55500	15/10/2025	130,16	BMW9A13	A072744721	73662	15/10/2025	130,16
BNQ0346	S162408727	60503	05/10/2025	293,47	BNQ0346	S162466367	74550	05/10/2025	130,16
BNU6A04	A075559372	75870	15/10/2025	293,47	BPO0050	A073768381	60501	15/10/2025	293,47
BSE1F01	A075265018	55412	15/10/2025	195,23	BSI8829	S162409497	60503	05/10/2025	293,47
BSI8829	S163338557	74630	05/10/2025	195,23	BSI8829	S162414777	74550	05/10/2025	130,16
BSX1C59	A071537480	57030	15/10/2025	130,16	BSX6E60	A073742285	55500	13/10/2025	130,16
BSY0856	A073205522	67261	15/10/2025	195,23	BTZSD52	A075103174	53800	15/10/2025	130,16
BUL4860	S163378817	60503	05/10/2025	293,47	BUR6G37	A073593050	54521	15/10/2025	195,23
BWG9727	A073468850	57200	15/10/2025	195,23	BWH3106	S162427977	74550	05/10/2025	130,16
BWV3E10	A073002605	66020	15/10/2025	293,47	BXD4G39	A073282934	54521	15/10/2025	195,23
BXQ1E40	S163323607	74550	05/10/2025	130,16	BYK1054	S163392347	74550	05/10/2025	130,16
BYL3212	A075725825	66532	15/10/2025	195,23	BYV0359	A073570921	58191	15/10/2025	880,41
BYW7E81	S163384537	74550	05/10/2025	130,16	BYW9E42	A073282969	55500	15/10/2025	

MIB5G88	A075663838	55412	15/10/2025	195,23	MLK9E42	A075559542	75870	15/10/2025	293,47
MMX0I94	A075265204	55412	15/10/2025	195,23	NFR8835	S163345817	60503	05/10/2025	293,47
NJR0A29	A075264909	55412	15/10/2025	195,23	NMN7A54	A075103239	76331	15/10/2025	293,47
OAZ7032	A075103182	53800	15/10/2025	130,16	OPE2684	A073002583	76331	15/10/2025	293,47
OQE0835	A073205395	58511	15/10/2025	130,16	PFO3A53	A075559216	57030	15/10/2025	130,16
PKW1G43	A075264852	55412	15/10/2025	195,23	PPE7E61	A073205409	58511	15/10/2025	130,16
PUQ9I52	A075559666	57030	15/10/2025	130,16	PYV8G39	A075103247	76331	15/10/2025	293,47
PZU5B41	A073646650	76332	15/10/2025	0,00	QAS0677	A073446333	60501	15/10/2025	293,47
QBH9I52	A075103263	55500	15/10/2025	0,00	QJQ9955	A072744802	76331	15/10/2025	293,47
QOE3E25	A074661475	60501	15/10/2025	0,00	QOV6C29	A075559267	57030	15/10/2025	130,16
QOW2F79	A075559399	75870	15/10/2025	293,47	QPK9D54	A075647042	55412	15/10/2025	195,23
QPL8D67	A073361990	51930	15/10/2025	293,47	QQZ9G63	A073593131	55500	15/10/2025	130,16
QSA2D98	A070982668	55500	12/10/2025	130,16	QUB9J49	A075003420	60501	15/10/2025	293,47
QUK8C70	A075559739	57030	15/10/2025	130,16	QUM9G19	A071537501	57030	15/10/2025	130,16
QXF7J36	A074140556	55500	14/10/2025	130,16	RAL8I47	A075559291	57030	15/10/2025	130,16
RBK6D79	A075646895	55412	15/10/2025	195,23	RDU9D96	A070982722	55500	12/10/2025	130,16
RFQ2I06	A075559607	75870	15/10/2025	293,47	RMQ0I74	A073522196	67261	15/10/2025	195,23
RNG1D80	A075265093	55412	15/10/2025	195,23	RNK7B10	A073646669	76332	15/10/2025	0,00
RNY2E35	A075683634	76331	15/10/2025	0,00	RTA3F78	A073646707	76332	15/10/2025	293,47
RTG8D19	A070142503	76332	15/10/2025	293,47	RTO7D22	A075413343	76331	15/10/2025	293,47
RTX8B49	A071537471	57030	15/10/2025	130,16	RUA5H05	A073593093	55500	15/10/2025	130,16
RUD0H22	A072744667	60501	15/10/2025	293,47	RUJ2J72	A075646933	55412	15/10/2025	0,00
RUN9G29	A070982730	55500	12/10/2025	0,00	RVH1B31	A070123436	76331	15/10/2025	293,47
RVO6I89	A071537447	57030	15/10/2025	130,16	RVZ2H19	S162666237	74550	04/10/2025	130,16
SCK3F22	A075646992	55412	15/10/2025	195,23	SCL8C23	S163381677	74550	05/10/2025	130,16
SID0E42	A073646715	76332	15/10/2025	293,47	SIR6C39	A075646917	55412	15/10/2025	195,23
SSS6F34	A075103220	54522	15/10/2025	195,23	SSU9J44	A075647050	55412	15/10/2025	195,23
SSW7I30	A073205450	60501	15/10/2025	293,47	SSX5H68	S163348907	74550	05/10/2025	130,16
SSY9G78	S162434137	60503	05/10/2025	293,47	STC5B30	A073361966	60501	15/10/2025	293,47
STC5B50	S162385517	60503	05/10/2025	293,47	STDSH78	A075264950	55412	15/10/2025	195,23
STD9C11	A073768365	71023	15/10/2025	0,00	STF7H38	A075559631	57030	15/10/2025	130,16
STH6B08	A073646642	55500	15/10/2025	130,16	STN1J50	A075725779	66371	15/10/2025	195,23
STN1J50	A075725787	64080	15/10/2025	130,16	STN1J50	A075725795	65992	15/10/2025	293,47
STR8F57	S162725747	74550	04/10/2025	0,00	STT9A01	A071341780	76331	15/10/2025	0,00
STV4D02	A075633475	64080	15/10/2025	130,16	STV4D02	A075633483	67690	15/10/2025	130,16
STW9I88	A075725728	66532	15/10/2025	0,00	STW9I88	A075725736	66700	15/10/2025	0,00
STW9I88	A075725744	66532	15/10/2025	0,00	STW9I88	A075725752	64080	15/10/2025	0,00
STY5H01	S163320737	74550	05/10/2025	0,00	STY7A15	A073593182	76331	15/10/2025	0,00
SUH6E76	A073742315	55500	13/10/2025	0,00	SUH6H85	S163268817	60503	04/10/2025	293,47
SUP4B95	A075647085	55412	15/10/2025	195,23	SUP4I60	S162693077	74550	04/10/2025	130,16
SUU8G04	A073484642	76331	15/10/2025	0,00	SUZ1F46	A073205565	67261	15/10/2025	195,23
SVC6F38	A070123398	76331	15/10/2025	293,47	SVE5J80	A075559143	57030	15/10/2025	130,16
SVK0D68	A075646836	55500	15/10/2025	130,16	SVK2A79	A075647026	55412	15/10/2025	195,23
SVN2J53	A075264801	55412	15/10/2025	195,23	SVP9F89	S163310407	74550	05/10/2025	130,16
SVP9F89	S163310507	74550	05/10/2025	130,16	SWE1C16	S162683727	74550	04/10/2025	130,16
SWF9J97	A074661467	54522	15/10/2025	195,23	SWJ8F63	A073282942	55500	15/10/2025	130,16
SWN2G21	A075647018	55412	15/10/2025	195,23	SWO0D46	S162628727	74550	04/10/2025	130,16
SWQ6G95	A073205352	58511	15/10/2025	130,16	SWS7E00	A073593158	76331	15/10/2025	293,47
SWY9H71	A070123410	76331	15/10/2025	293,47	SYF4F70	A072869893	61220	16/10/2025	293,47
SYH7I21	A075264968	55412	15/10/2025	195,23	TAA5H20	A075559720	57030	15/10/2025	130,16
TBK8A57	A073768390	76332	15/10/2025	293,47	TCG6B03	A073742404	73662	15/10/2025	0,00
TCK7E69	A073593166	76331	15/10/2025	0,00	TCQ5A33	A073742374	60501	15/10/2025	293,47
TCU0I32	A075559658	57030	15/10/2025	130,16	TCZ4F82	A073083931	52311	15/10/2025	130,16
TDF1A49	A073205476	76332	15/10/2025	293,47	TDF8H93	A075559178	57030	15/10/2025	130,16
TDL0D38	A073593123	55500	15/10/2025	0,00	TDO1G26	S163333717	74550	05/10/2025	130,16
TDV2E53	A071537463	57030	15/10/2025	0,00	TEX3B82	A075559348	57030	15/10/2025	130,16
TEZ3C07	A073282950	55500	15/10/2025	0,00	TIV2A66	S163323927	74630	05/10/2025	0,00
TIV7J08	S163254297	60503	04/10/2025	293,47	TIW2C48	S162700557	74550	04/10/2025	130,16
TIW8H24	A075559305	57030	15/10/2025	130,16	TIY2A79	A073593115	55500	15/10/2025	130,16
TJD1E14	A075559623	75870	15/10/2025	293,47	TJG9E60	A075264810	55412	15/10/2025	195,23
TJL2B60	S163399277	74550	05/10/2025	130,16	TJM4E25	A073468868	59910	15/10/2025	0,00
TJO3I45	S163382667	74550	05/10/2025	130,16	TJP2B39	S162452407	74550	05/10/2025	130,16
TJR5C64	S162479897	74550	05/10/2025	130,16	TJY3D29	S162377597	74550	05/10/2025	0,00
TKK6H17	S163328657	74550	05/10/2025	130,16	TKM4F93	S162691977	74550	04/10/2025	130,16
TKW8G98	S163254627	60503	04/10/2025	293,47	TKX3E55	A075103166	54521	15/10/2025	195,23
TKY2G27	S163320847	74550	05/10/2025	0,00	TKY2J46	S162399387	74550	05/10/2025	130,16
TLJ7I60	S163378157	60503	05/10/2025	293,47	TLJ5A13	S162683067	74550	04/10/2025	130,16
TLN0I17	A075559437	60412	15/10/2025	195,23	TLP3A33	A075103271	55500	15/10/2025	130,16
TMC9G59	A075265140	55412	15/10/2025	195,23	TMD0E35	S163370457	74550	05/10/2025	130,16
TMD8E67	S162685047	74550	04/10/2025	130,16	TME4F95	A075646941	55412	15/10/2025	195,23
TMG7C63	S163353407	60503	05/10/2025	293,47	TMJ9I06	A073152780	66371	15/10/2025	0,00
TMJ9I06	A073152798	64080	15/10/2025	0,00	TMJ9I06	A073152801	66532	15/10/2025	0,00
TUN1F95	S163256827	74550	04/10/2025	130,16	UFH0I30	A075633491	50100	15/10/2025	880,41
UFH0I30	A075633505	51180	15/10/2025	880,41	UFV3C83	A073361958	76331	14/10/2025	0,00
UGE4H99	A071460797	76331	15/10/2025	293,47	UGO5B02	A075559151	57030	15/10/2025	130,16

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6430/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Guilherme Borges Zangerolamo
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6056/2025
Proprietário da Obra: thiago urtaran abbruzzese
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9249/2025
Proprietário da Obra: Margareth dos Passos Borges
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13453/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 9942**, lavrada em 25.11.2025 em nome de **CELSOHONORATO**, CPF: 580.******-87, referente ao imóvel localizado à RUA MÁRIO JANUÁRIO MATALLO, 80 - JD. CAMPO BELO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 5213.42.27.0335.00000, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2025.00090558-62**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Nº 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "DEVERÁ DESOBSTRUIR A VIELA LATERAL AO IMÓVEL", sob pena de multa", no prazo de **60(SESSENTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 9943**, lavrada em 25.11.2025 em nome de **EDSONMACIEL ZANELLA**, CPF:815.******-49, referente ao imóvel localizado à RUA DOUTOR MATHIAS JOSÉ DE BARROS PONIKWAR, 105- JD. CAMPO BELO, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 5213.42.27.0095.00000, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2025.00090558-62**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Nº 288/2020, Art. 14, estabelecendo-se que deva "DEVERÁ DESOBSTRUIR A VIELA LATERAL AO IMÓVEL", sob pena de multa", no prazo de **60(SESSENTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **AGV Campinas Empreendimentos LTDA**, CNPJ 01.643.549/0001-67, do **Auto de Infração e Multa n.º1759**, lavrado em 04/12/2025, referente ao imóvel localizado Av. Wellman Galvão de França Rangel, nº 2315, Swiss Park, código cartográfico: 3452.23.71.0381, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00050808-03**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, alínea b, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 25.424,96**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 dias** a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 164, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º9944**, lavrada em 01.12.2025 em nome de **CRISTIANE BARBOSA DONATO**, CPF:279.******-92, referente ao imóvel localizado na RUA CARDEAL JOSEPH CARDJIN, 575 - JD. EULINA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3411.54.49.0147.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI. PMC.2025.00185295-88.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Marli Dalva Alves Bernardes**, CPF 314.xxx.xxx-76, do **Auto de Infração e Multa n.º1754**, lavrado em 24/11/2025, referente ao imóvel localizado à Rua José Alonso da Conceição, nº 70, Jd Ouro Preto, código cartográfico: 3344.63.50.0091, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00054382-01**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, alínea a, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 2342,64. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 dias** a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 164, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 8921**, lavrada em 25/11/2025 em nome de **ReginaAparecida de Barros Cândido**, CPF 006.xxx.xxx-56, referente ao imóvel localizado na Rua José Alonso da Conceição, nº 76, Jd. Ouro Preto, código cartográfico: 3344.63.50.0098, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00085728-04.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 106 e 108, estabelecendo-se que deva retirar todos os obstáculos do passeio público: canteiros e paredes executadas sobre a calçada. O passeio deve ser contínuo e mantido em perfeito estado de conservação, para que os pedestres transitem com segurança e conforto, conforme art 106 da LC 09/03, no prazo de **30 (TRINTA)dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°12410**, lavrada em 25/11/2025 em nome de **F & GADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA EPP**, CPF: 290.***.***-31, referente ao imóvel localizado na BENEDITO NARDEZ, Nº 1000, Bairro BELA VISTA, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00009833-84.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 47,estabelecendo-se que deva APRESENTAR LAUDO TÉCNICO E ART DE ENGENHEIRO RESPONSÁVEL DESCREVENDO AS CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DE MURO DE ARRIMO NA DIVISA COM O NÚMERO 1020 ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO MESMO, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°12411**, lavrada em 25/11/2025 em nome de **F & GADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA EPP**, CNPJ: 29.044.512/0001-31, referente ao imóvel localizado na BENEDITO NARDEZ, Nº 1000, Bairro BELA VISTA, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00009833-84.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva COLOCAR TODA A LATERAL, NA DIVISA COM O NÚMERO 1020, EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**JUVENAL AMÂNCIO DE OLIVEIRA,** CPF: 458.******/06, que a obra localizada à_RUA DOUTOR ALFREDO ANTÔNIO MARTINELLI, 43 - CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3232.33.13.0081.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do_**Auto de Embargo n.º0522**, lavrado em_04.12.2025, por ter infringido os_Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003, conforme_Art. 43 § 1ºdo mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00186842-14.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.°13106**, lavrada em_04.12.2025_em nome de_**JUVENAL AMÂNCIO DE OLIVEIRA**, CPF:458.******/06, referente ao imóvel localizado na_RUA DOUTOR ALFREDO ANTÔNIO MARTINELLI, 43 - CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO:3232.33.13.0081.00000, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00186842-14.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 43, § 1º ,estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30(TRINTA)**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 13107**, lavrada em_04.12.2025_em nome de_**JUVENAL AMÂNCIO DE OLIVEIRA**, CPF:458.******/06, referente ao imóvel localizado na_RUA DOUTOR ALFREDO ANTÔNIO MARTINELLI, 43 - CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3232.33.13.0081.00000, cujas vias se encontram no protocolo_**SEI.PMC.2025.00186842-14.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 152, § 1º ,estabelecendo-se que DEVERÁ DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **10(DEZ)**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.°12653**, lavrada em 10/11/2025 em nome de **ESPOLIODE VALMIR DA SILVA GUERRA**, CPF: 617.***.***-53, referente ao imóvel localizado na RUA DARIO BULGARELLI, Nº 50, Bairro SOUSAS, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 4311.52.82.0077, cujas vias se encontram no SEI **PMC.2025.00087165-71.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL CONSTRUÇÃO SOBRE VIELA SANITARIA no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 14324**, lavrada em 25/11/2025 em nome de_**Condomínio Edifício Riviera de São Lourenço**, CNPJ: 06.999.540/0001-07, referente ao imóvel localizado na Rua Cel. Quirino, Nº 599, Bairro Cambuí, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00182224-23.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva manter o passeio público desimpedido, **no prazo contínuo**,a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 12901**, lavrada em 25/11/2025 em nome de_**Vitório Uehara**, CPF: 093XXXXXX33, referente ao imóvel localizado na Av. Francisco Glicério, Nº 481, Bairro Centro, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.42.03.0134.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00182724-47.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Paragrafo 2º, estabelecendo-se que deva afixar placa do Responsável Técnico no local, **no prazo imediato,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Valdemar Augusto dos Santos**, CPF 089XXXXXX-32, que a obra localizada à RUA Joaquim Augusto dos Santos, Nº 263, Bairro Jd. São Judas Tadeu, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3344.52.88.0166.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do_**Auto de Embargo n.º 4768**, lavrado em 25/11/2025, por ter infringido os_Art. 21, inciso II, da Lei Complementar 09/2003, conforme_Art. 43do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00182888-74.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**Valdemar Augusto dos Santos**, CPF: 089XXXXXX32, do_**Auto de Infração e Multa n.º 1668**_lavrado em 25/11/2025, referente ao imóvel localizado à RUA Joaquim Augusto dos Santos, n° 263, Jd. São Judas Tadeu, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3344.52.88.0166.00000, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 43, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00182888-74**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, Alínea A, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 5.124,53**(Cinco mil e cento e vinte e quatro reais e cinco-enta e três centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias**_a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 14323**, lavrada em 25/11/2025 em nome de_**Valdemar Augusto dos Santos**, CPF: 089XXXXXX-32, referente ao imóvel localizado na Rua Joaquim Augusto dos Santos, Nº 263, Jd. São Judas Tadeu, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3344.52.88.0166.00000, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00182888-74.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 14317**, lavrada em 26/11/2025 em nome de_**Espólio de Gademar Marques de Oliveira Cunha**, CPF: 101XXXXXX25, referente ao imóvel localizado na Av. Ricardo Bassoli Cezare,n° 117, Jd. São José (Viracopos), Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3451.32.14.0582.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00183092-01.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 12903**, lavrada em 03/12/2025 em nome de_**FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária**, CNPJ: 57.500.902.0001-04, referente ao imóvel localizado na Rua Antonio Cesarino, Nº 985, Bairro Bosque, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.14.49.0177.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2023.00024957-19.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva adequar a inclinação transversal do passeio público(entre 2% e 3%), no prazo de_**30 (TRINTA_DIAS)**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 5873/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Donizete Aparecido Zago
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 7451/2025
Proprietário da Obra: Jéssica Vianna Starek Brozoski
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13455/2025 e Alvará de Execução Nº 13456/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 5278/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Flavio Palma Carneiro
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 9529/2025
Proprietário da Obra: Victória Rodrigues de Camargos
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13454/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 5827/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: KARINA LASTORINA MARCHINI
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6770/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: JOSÉ LUCIANO ROSA CHYCZIY
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 3767/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: Thiago Carreira Alve Nascimento
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2804/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: LUCIANO RICARDO MARIAO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5018/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: José Roberto Coutinho
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5489/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: GEREMIAS NUNES DE AZEVEDO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6594/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Henrique Cesar Gomes de Miranda
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5754/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: EVANDRO PINHEIRO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9686/2025
Proprietário da Obra: Ana Clara de Paiva Ribeiral
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3773/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: FERNANDO HENRIQUE COSTA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00104289-10 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00061973-72 (Alvará de Uso - Renovação - VRE).
PMC.2025.00166140-14 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00172453-49 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00183778-93 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00187464-14 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00181626-92 (Alvará de Eventos).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00140276-69 (Processo - Juntada de Documentos);
PMC.2025.00084963-51 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00188347-12 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00097261-55 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00183191-84 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00180872-08 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00179291-24 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00179147-98 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00115391-97 (Alvará de Uso - Renovação).

Campinas, 09 de dezembro de 2025

MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5533/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: PEDRO TEIXEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6935/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MARCO ANTONIO DEGAS[ERI DE OLIVEIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9492/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: LEONARDO LOPES VILHENA BARBOSA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 1105/2022 - Recurso 01
Proprietário da Obra: RENATO FERREIRA DOS SANTOS
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 2931/2024 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Luciana Arantes roccatti andrade
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2072/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: FABIANO DOS SANTOS PRADO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9291/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: NELSON BOSSOLAN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9939/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ANTONIO JOSÉ SCALABRINI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 9065/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Jonathan Martins da Costa
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6190/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Andrea Midori Kaimoti Vara
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 6729/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Leonardo Dias Batista
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 7097/2025 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Fausto Cione Coppi
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6098/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CICERO ANTONIO ROCHA DO NASCIMENTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - ANÁLISE DE RECURSO INDEFERIDA

Requerimento: 1945/2023 - Recurso 02
Proprietário da Obra: EDUARDO BARBOSA MANDELLI
Decisão: Indefiro análise de recurso do projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 15 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação do dia 05/12/25, referente ao **SEI PMC 2024.00106012-12(Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR).**

ONDE SE LÊ:
PMC 2025.00142116-72 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR)
1.Indeferimos os protocolos: **PMC.2025.00050523-54** e **PMC.2025.00002461-00** (REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE USO);
2. Deferimos o SEI PMC.2024.00106012-12 (Requerimento de Renovação do Alvará de Uso12201725), pois a documentação para análise do protocolo VRE/REDESIM **SPM2530420566** - Número Solicitação 4535822 foi completada.

LEIA-SE:
SEI Nº PMC 2024.00106012-12 (Alvará de Uso - Renovação)
1.Indeferimos os protocolos: **PMC.2025.00050523-54** e **PMC.2025.00002461-00** (REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE USO);
2. Deferimos o SEI PMC.2024.00106012-12 (Requerimento de Renovação do Alvará de Uso12201725), pois a documentação para análise do protocolo VRE/REDESIM **SPM2530420566** - Número Solicitação 4535822 foi completada.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6115/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: francisco ralph nascimento
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 629/2022 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Francisco Gonçalves Gomes
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2890/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Luciano de Cairos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 60 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6036/2025
Proprietário da Obra: lais candido dos reis brugnola
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00181752-47
Requerente: JUAN DIAZ MIRANDA MARTIN
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2009/11/10053**, fls.28 até fls.96.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00185034-31
Requerente: NOEMIA FRANCISCA DE SOUZA
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2016/11/5495**.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00186371-27
Requerente: DANILO DOS REIS
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2009/11/2817**.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00187125-10
Requerente: EMMILYN BELIENI CAMOES
Protocolo solicitado: PMC.2024.00107250-19
Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo **SEI PMC.2024.00107250-19**, com exceção dos ids. Anexo oficina localizacao (12272271); PMC.2024.00111291-18.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00183722-39

Requerente: ALMIR BETTINI MORAES
Protocolo solicitado: 1969/0/23331
Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIROPARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico **1969/0/23331**, com exceção das fl. 148 até 153; 156 até 158; 165 até 168; 175; 194; 195; 203; 204.

Protocolo CIPT: SEI PMC.2025.00184259-61
Requerente: TERESA CRISTINA VANNUCCI GOUVEA
Protocolo solicitado: 2003/10/951
Considerando as disposições do Art. 5º, do DECRETO MUNICIPAL Nº 21.799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 e Art. 31 da LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico **2003/10/951**, com exceção das fl. 1 até 166, que tratam de matéria tributária; 173; 184 até 188; 193; 201; 202..

Campinas, 09 de dezembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6627/2025
Proprietário da Obra: Luiz Felipe Plazza Aguilar
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13457/2025 e Alvará de Execução Nº 13458/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2312/2023 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: CAIO EDUARDO FALCONE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5878/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Murillo Morale Sanches
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 164º/182º - INDEFIRO - DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem a través do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Paula - CNPJ 67.162.529/0001-82 - INTIMAÇÃO 17036363 - Processo SEI PMC.2025.00185457-88 - Data: 04/12/2025.

Processo: PMC.2024.00013690-51. Interessado: Condomínio Edifício Amazonas.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16766979, em razão da falta de documentação suficiente para comprovar o vínculo do solicitante com o condomínio intimado. Assim, mantém-se inalterado o prazo para o atendimento à intimação. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00182456-36, anexado ao processo do condomínio. - Data: 09/12/2025.

Processo: PMC.2023.00110029-67. Interessado: Condomínio Edifício São Paulo.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1831(documento SEI nº 9455787), em razão da concessão de último prazo antes da interdição administrativa em 05/06/2025, conforme despacho nº 15013792. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico feito através do documento SEI nº 17082117, anexado ao processo do condomínio. - Data: 09/12/2025.

Processo: PMC.2023.00110030-09. Interessado: Condomínio Edifício Rio de Janeiro.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 1832(documento SEI nº 9456239), em razão da concessão de último prazo antes da interdição administrativa em 06/06/2025, conforme despacho nº 15039018. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico feito através do documento SEI nº 17082198, anexado ao processo do condomínio. - Data: 09/12/2025.

Processo:PMC.2024.00111856-11. Interessado: Condomínio Residencial Parque Centauro.
Decisão: **DEFIRO** a apresentação do AVCB nº 804416 válido até 03/11/2028, feita através do processo PMC.2025.00183671-54. - Data: 09/12/2025.

Processo: PMC.2025.00180036-24. Interessado: Condomínio Residencial Columbia.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 16942933. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00188405-18, anexado ao processo do condomínio. - Data: 09/12/2025.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9800/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: J A
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5981/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Clovis Ronaldo de Araujo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5326/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Célia Pereira da Silva
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9686/2025
Proprietário da Obra: Ana Clara de Paiva Ribeiral
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13459/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9488/2025
Proprietário da Obra: Luiz Alexandre Nunes Menendes
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6141/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Julio cesar mendes da rosa
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2025.00136370-13 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Recurso)
DEFIRO o protocolo PMC.2025.00136370-13 e **CANCELO** o AIM 659 de fl. 136.

DEFERIDO
PROT. 25/11/1916 CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO;
PROT. 25/11/3063 CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO.
Campinas, 09 de dezembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/5086 ROSA MARIA DA SILVA BITTAR MAGNANI.

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 94/0/29924
PROT. 25/11/4793 JULIO CESAR BEGOSSI.

CANCELA-SE O AIM Nº 12126
PROT. 01/0/52420 JOÃO CARLOS BALDO.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
DIRETORA DUOS EM EXERCICIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 7610/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: NACIP JOSÉ DE ARAUJO
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2024.00149489-93 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
CANCELO de ofício os AIMs 822 e 824.

SEI Nº PMC.2024.00095599-09 (Vistoria Técnica)
Torno sem efeito a decisão DECON 17095271; e **Determino, de ofício,** o levantamento do lacre 17083960.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 1253/2023 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Sueli Manganelli de Souza
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de H-1
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Art. 1º - Das Reuniões

§1º As reuniões ordinárias do Comitê de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança ocorrerão mensalmente, na última quarta-feira de cada mês, no horário e local previamente definidos;

§2º O calendário anual das reuniões deverá ser submetido à aprovação do Comitê na primeira reunião de cada ano;
§3º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, sempre que houver necessidade, por convocação da Presidência da Comissão de Análise EIV.

Art. 2º - Da Convocação para as reuniões do Comitê Gestor

§1º A convocação para as reuniões será feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, aos gabinetes dos órgãos que compõem o Comitê Gestor, acompanhada da pauta e dos documentos pertinentes;

§2º A convocação será encaminhada também via e-mail a todos os representantes dos órgãos que compõem o Comitê Gestor e que participam das reuniões ordinárias.

Art. 3º - Do Encaminhamento dos EIVs para análise do Comitê Gestor

§1º A Comissão será responsável pelo envio da listagem dos EIVs protocolados e que estejam aptos para submissão à análise do Comitê Gestor com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da reunião da qual serão objeto de análise, com o objetivo de fornecer tempo hábil para que as pastas envolvidas realizem avaliação prévia dos empreendimentos a serem pautados.

§2º O envio antecipado considera também que há um prazo de 30 (trinta) dias de publicidade do protocolo em que as informações ficam disponível no Portal do EIV

§3º As pastas que tiverem mitigações a indicar, deverão encaminhar a indicação por e-mail à Comissão de Análise do EIV, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência.

Art. 4º - Dos Prazos e Procedimentos após as reuniões

§1º A Comissão será responsável pela elaboração da memória de reunião, que será colocada no Protocolo SEI de convocação da reunião;

§2º Após a realização da reunião, a Comissão terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a elaboração da memória e do Despacho de deliberação do Comitê, que será disponibilizado no sistema SEI para ciência e assinatura dos membros.

§3º Os membros do Comitê terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Despacho de deliberação da reunião. Decorrido esse prazo, a Comissão de Análise do EIV estará autorizada a realizar os encaminhamentos por SEI específico às pastas que obtiveram a mitigação deliberada em reunião.

§4º As pastas responsáveis pelas análises e proposições de medidas mitigadoras deverão encaminhar suas manifestações no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, por meio de formulário próprio no sistema SEI denominado "Parecer Consultivo".

§5º Em caso de necessidade devidamente justificada, poderá ser concedida prorrogação única de até 15 (quinze) dias corridos para o envio do Parecer Consultivo.

Art. 5º Da análise dos recursos

§1º Quando houver recurso aos pareceres do EIV,os mesmos serão encaminhados previamente aos membros do Comitê Gestor do EIV para ciência, cuja manifestação da pasta citada deverá ser apresentada na reunião para deliberação.
§2º Após a deliberação na reunião, as pastas deverão encartar sua justificativa no SEI, tendo o prazo de 7 (sete) dias corridos, independente da disponibilização da memória da reunião.

Art. 6º - Da Composição do Comitê Gestor do EIV

§1º Cada Secretaria integrante deverá indicar formalmente 2 (dois) representantes para participar das reuniões e atuar nos trabalhos relacionados à análise dos EIVs e à definição das medidas mitigadoras.

§2º A indicação deverá conter:

-Nome completo;

-E-mail institucional;

-Telefone para contato direto.

Art. 7º - Das Disposições Finais

§1º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por deliberação do Comitê Gestor do EIV, mediante votação da maioria simples dos membros presentes.

§2º O presente Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê Gestor do EIV.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
Presidente do EIV-RIV

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 25/11/1512 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DA CONSTRUÇAO E DO MOBILIARIO;
PROT. 23/11/16343 NIPPOKAR LTDA;
PROT. 23/11/11324 AKEMI ROBERTA XAVIER IKEDA BERTIM;
PROT. 21/11/13134 WELINGTON GARDELITO SOUZA DINIZ.

DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO Nº 25/11/3542 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 19/02/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2022/11/7877 EM NOME DE ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL JARDIM EULINA.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1614/2023
PROT. 25/11/4906 ALEX SANDRO LEAO DE MATOS.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PROTOCOLO DO PROJETO: 2021/11/10597
ANTIGO RESPONSÁVEL: EDNEI MARIANO IZIDORO
NOVO RESPONSÁVEL: DANIELE CHRISTIANE RODRIGUES
PROT. 25/11/2499 MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA.

INDEFERIDOS OS RECURSOS
PROT. 25/11/4480 FEDERAÇAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FUNDAÇAO FEAC;
PROT. 25/11/3582 CLEUDENIS MORAES CAIUBY.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 21/11/5762 MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA;
PROT. 22/11/6423 JOSE HOMERO ADABO;
PROT. 23/11/8256 CESAR ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA;
PROT. 21/11/653 CECILIA MENDES DE ARAUJO TEIXEIRA;
PROT. 19/11/15421 RITA DE CASSIA MARTINS FELIX;
PROT. 23/11/11339 LEANDRO ANTONIO CONCON;
PROT. 22/11/13249 ADEMILSON DA SILVA CRUZ;
PROT. 23/11/9434 MARTA CRISTINA DA SILVA;
PROT. 24/11/8725 GRAN HIPICA EMPREENDIMENTO IMOB. LTDA;
PROT. 23/11/9232 NEIDE MARIA DE SOUZA LIMA.

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 25/11/4994 PAULA MARINA CRUZ;
PROT. 25/11/4758 RENATO REGOLIN;
PROT. 25/11/5212 ROSANGELA ALVES DA ROCHA PRADO.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 24/11/9524 MARIA MANUELA RAMALHEIRA FIGUEIREDO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 09/04/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO **PROTOCOLO Nº 2025/11/959** EM NOME DE ANA LUISA BERTESINA CANTO.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado por seu Diretor Previdenciário, vem por meio desta **NOTIFICAR** os interessados, abaixo, sobre os respectivos protocolos que tratam de Licença sem Vencimentos - LSV. Relatório completo foi encaminhado ao endereço cadastrado. Isto para que tomem ciência do protocolo por meio de Certidão de Inteiro Teor que pode ser requerida no Fale Conosco do Camprev (https://camprev.campinas.sp.gov.br/fale-conosco) e, havendo interesse, **apresentem defesa administrativa** a ser protocolada via SEI: https://campinas.sp.gov.br/sites/sei-externo/sei-externo ou diretamente no Setor de Expediente do Camprev, **noprazo de 30 dias** a contar da data de recebi-

mento de carta com aviso de recebimento.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência de defesa será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Notificado: ALEXANDRE CECONELLO MARINHO - Nº Protocolo: SEI PMC.2022.00043680-05
Notificado: ANDRE DOS SANTOS MATTOS ALMEIDA - Nº Protocolo: SEI PMC.2024.00035951-30
Notificada: ANDREIA CORREA FIGUEIREDO DA SILVA - Nº Protocolo: SEI PMC.2024.00088743-98
Notificada: MARCELA FERRAZ DAGUANO BRENNA - Nº Protocolo: SEI PMC.2024.00027679-13

Campinas, 05 de dezembro de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário

ELEIÇÕES CAMPREV 2025/2026

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CAMPREV 2025/2026, para composição do Conselho Fiscal e da Junta de Recursos, na forma do Item 1 do Edital, publicado no dia 27/11/2025, faz saber que foram realizadas as seguintes inscrições de candidaturas:

CONSELHO FISCAL – Representando os Ativos
ANDERSON CARLOS DOS SANTOS - ANDERSON
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
CICERO GOMES DO NASCIMENTO FILHO - CICERO DO RH
CREBIO DINIZ ALMEIDA - DINIZ ALMEIDA
LEONARDO DE JESUS GIARETTA - LÉO GIARETTA
TIAGO SOUTO RIBEIRO - TIAGO AUDITOR FISCAL
CONSELHO FISCAL – Representando os Inativos
IVO ZENATTI - IVO
MARIA APARECIDA PAIVA - MARIA DA SAÚDE
PAULO DE TARSO LEITE DO CANTO - PAULO DE TARSO

JUNTA DE RECURSOS
ANA CAROLINA RAMOS LEMOS - ANA
DANIEL LOVATO
FABIO DIAS VIEIRA - FÁBIO DA CÂMARA
GILMAR DE LIMA TEODORO - GILMAR TEODORO
JOELMA MARA CRUZ DE BRITO - JOELMA BRITO
MAIARA CRISTINA PADUA TAMARA - MAIARA PÁDUA
RODRIGO CAETANO DOS SANTOS - CAETANO
SANDRA MARIA MENEZES FERREIRA DA ROCHA - SANDRA
VALDIRA BARBOSA SANTOS - VAL

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS	
NILZE DA CONCEICAO COSTA ANDERSEN	Não cumprimento do item 4.2.2, II do Edital
WELLINGTON DOS SANTOS CASTRO	Não cumprimento do item 4.2.2, II do Edital

Impugnações às inscrições para candidaturas, conforme item 7.4 do Edital, deverão ser apresentadas no período entre 11 e 12 de dezembro de 2025, na sede do CAMPREV.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Presidente da COPEC

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV.

1. Disposições Gerais

1.1. Este documento institui a Política da Segurança da Informação (PSI) do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, detalhando as definições, objetivos, responsabilidades e diretrizes gerais relativas ao tema.

1.2. A PSI tem como finalidade estabelecer diretrizes para a disponibilização, utilização e segurança dos dados, dos ativos de informação e dos processos organizacionais, do ambiente fisico e eletrônico que contenha ativos de informação e do pessoal envolvido no ciclo de vida da informação, observados os direitos e as garantias fundamentais previstos em lei.

1.3. Este documento é destinado a todos os colaboradores (servidores, estagiários e prestadores de serviço).

1.4. O CAMPREV reconhece a informação como um ativo crítico para o cumprimento de sua missão institucional. Esta política estabelece o firme compromisso da alta gestão com a proteção dos dados sob sua custódia, especialmente, as informações confidenciais de seus beneficiários, integrando-se aos princípios da administração pública e à legislação pertinente, especialmente a LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei do Software (Lei nº 9.609/1998).

2. Das Definições

2.1. **Informação:** É todo dado e conhecimento que tenha valor para a organização. É um ativo essencial que deve ser adequadamente protegido.

2.2. **Segurança da Informação:** É a proteção da informação contra ameaças para garantir a continuidade do negócio. Seus pilares são:

a) Confidencialidade: Propriedade que limita o acesso à informação apenas a entidades autorizadas.

b) Integridade: Propriedade que garante que a informação mantenha suas características originais. Somente as pessoas autorizadas devem operar as mudanças.

c) Disponibilidade: Propriedade que garante que a informação esteja sempre que necessário disponível e integra.

d) Autenticidade: Propriedade que garante que a informação é proveniente da fonte anunciada e não sofreu modificações.

2.3. **Política de Segurança da Informação:** Fornece orientação e apoio dos gestores para a segurança da informação, de acordo com os requisitos do negócio e com as leis e regulamentações pertinentes.

3. Dos Objetivos

3.1. Definir diretrizes que protejam as informações do Instituto e de seus beneficiários, ao mesmo tempo em que promovam a transparência das informações de interesse público, observados os direitos e garantias fundamentais.

3.2. Contribuir para a melhoria contínua dos processos operacionais através do monitoramento e revisão constante da implantação desta PSI.

3.3. Estabelecer como diretrizes prioritárias da segurança da informação: a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.

3.4. Construir uma rede abrangente, colaborativa, sistêmica e interoperacional relacionada à segurança da informação.

3.5. Salvaguardar as infraestruturas críticas e a prestação de serviços essenciais deste Instituto.

4. Das Responsabilidades

4.1. Compete à Diretoria Executiva:

I. Revisar e aprovar a PSI e suas atualizações.

II. Promover e conscientizar sobre a utilização da PSI no âmbito do Instituto.

III. Aplicar ações corretivas e administrativas cabíveis em decorrência de violação da PSI.

4.2. Compete ao Setor de Tecnologia da Informação:

I. Notificar a Diretoria Executiva sobre novos riscos identificados.

II. Elaborar, manter e garantir a aplicação de Normas e Procedimentos técnicos alinhados com esta PSI.

III. Gerir os sistemas de proteção e notificar a Diretoria Executiva sobre deficiências, riscos e possíveis soluções.

IV. Implementar os controles técnicos necessários para mitigar vulnerabilidades.

4.3. Compete à Procuradoria:

I. Orientar sobre legislações e suas mudanças que devam ser contempladas na PSI.

4.4. Compete ao Setor de Gestão de Pessoas e Serviços Auxiliares:

I. Assegurar que todos os colaboradores comprovem, por escrito, estar cientes do conteúdo da PSI.

4.5. Compete aos colaboradores (servidores, estagiários e prestadores de serviço):

I. Conhecer e seguir as orientações desta PSI, da Instrução Normativa para uso de Recursos Tecnológicos e das normas futuras dela decorrente.

II. Zelar pela proteção das informações do Instituto ou de seus beneficiários contra acesso, modificação ou divulgação não autorizada.

III. Comunicar imediatamente ao Setor de Tecnologia da Informação qualquer descumprimento ou incidente de segurança da informação.

IV. Utilizar os recursos computacionais disponibilizados apenas para as finalidades do Instituto.

5. Das Diretrizes Gerais

5.1. A PSI está alinhada com a estratégia geral do Instituto e deve ser periodicamente revisada ou sempre que mudanças organizacionais, tecnológicas ou legais significativas o exigirem.

5.2. A PSI e suas normas devem ser divulgadas a todos os colaboradores desde o momento em que iniciam suas atividades.

5.3. Os dados do Instituto e de seus segurados são sigilosos e não poderão ser expostos, compartilhados ou divulgados sem a devida autorização formal, em estrita conformidade com a legislação vigente.

5.4. Os recursos tecnológicos (dados, informações, equipamentos, softwares e sistemas) devem ser utilizados para propósitos estritamente profissionais e lícitos, vedado seu uso para fins que violem leis, regulamentos, a ética ou normas internas.

6. Das Sanções

6.1. A violação desta política e de suas normas complementares poderá acarretar a adoção de sanções administrativas e/ou legais, conforme referências legais: Leis Federais n.º 9.609 de 1998, n.º 12.737 de 2012, n.º 14155 de 2021, n.º 12527 de 2011, n.º 12.965 de 2014 e na esfera Municipal, a Lei n.º 1399 de 1955, Decreto nº 21.903/2022 e 22.170/2022.

6.2. O colaborador infrator poderá ser notificado e a ocorrência será comunicada ao seu gestor imediato, à diretoria correspondente e à Presidência para as devidas providências.

7. Disposições Finais

7.1. Os casos omissos nesta Política serão avaliados pela Diretoria Executiva, com o apoio técnico do Setor de Tecnologia da Informação e da Procuradoria.

7.2. As regras e procedimentos operacionais específicos para o uso de recursos tecnológicos estão detalhados em documento próprio, intitulado “Instrução Normativa para Uso de Recursos Tecnológicos”.

7.3. Esta Política de Segurança substitui a Resolução nº 01/2022 e entra em vigor na data da sua publicação.

8. Das Referências Legais

8.1. Esta Política observará, além das normas já citadas:
8.2. Lei nº 14.063/2020 (assinaturas eletrônicas);
8.3. Lei nº 14.129/2021 (governo digital);

Campinas, 09 de dezembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA USO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS (06/2025)

1. Objetivo e Escopo
1.1. Este documento detalha as normas obrigatórias para a utilização adequada e segura dos recursos de tecnologia da informação do CAMPREV, em conformidade com as diretrizes da Política de Segurança da Informação (PSI).
1.2. Esta norma tem como finalidade principal garantir a proteção das informações e dados do Instituto, conforme as diretrizes estabelecidas no item 5 da Política de Segurança da Informação.
1.3. Sua aplicação é obrigatória para todos os servidores, estagiários e prestadores de serviço que utilizam os ativos de tecnologia do Instituto de Previdência de Campinas - CAMPREV.
2. Uso da internet
2.1. O acesso à internet provido pelo CAMPREV deve ser utilizado de forma consciente e priorizar as atividades operacionais do Instituto.
2.2. Acessos que exijam tratamento diferenciado do padrão, como a redes sociais, sites de streaming de vídeo ou serviços de armazenamento em nuvem, devem ser formalmente justificados e solicitados ao Setor de Tecnologia da Informação em formulário específico, com aprovação da Chefia Imediata.
2.3. É expressamente vedado o uso da internet para:
a) Propagar ou executar qualquer tipo de malware, como vírus, *ransomware* e similares.
b) Acessar qualquer programa ou equipamento que tenha como função a inspeção, captura ou análise do tráfego de dados de rede.
c) Acessar, armazenar ou distribuir material com conteúdo ilegal, pornográfico, discriminatório ou ofensivo.
d) Realizar atividades que não estejam relacionadas às atribuições profissionais.
3. Uso do Correio Eletrônico (E-mail)
3.1. O e-mail corporativo é a ferramenta oficial de comunicação do Instituto e deve ser utilizado para tratar de assuntos profissionais.
3.2. O e-mail pessoal pode ser utilizado de maneira moderada, desde que não exponha o Instituto a riscos.
3.3. É expressamente vedado o uso do e-mail corporativo para:
a) Enviar ou encaminhar mensagens de spam, correntes, boatos ou com conteúdo não profissional. Assim como mensagens que sejam classificadas como SCAM ou *Phishing*, exceto para pedir orientação ao canal de atendimento de Segurança da Informação, usando o devido procedimento.
b) Enviar informações sigilosas ou dados pessoais sensíveis para destinatários externos sem a devida autorização e proteção.
c) Assumir compromissos em nome do CAMPREV sem a devida alçada para tal.
4. Controle de Acesso (Senhas e Sistemas) - Gestão de credenciais
4.1. Senhas:
a) A identificação do usuário (*login*) e a senha são pessoais, confidenciais e intransferíveis. É vedado o compartilhamento com qualquer outra pessoa.
b) O colaborador é totalmente responsável por todas as atividades realizadas através de suas credenciais de acesso.
4.2. Acesso a Sistemas e Dados:
a) O acesso às pastas no servidor de arquivos deve ser solicitado ao Setor de Tecnologia da Informação por meio de formulário específico, com a aprovação da Chefia Imediata.
b) O acesso aos sistemas de informação deverá ser realizado de acordo com o procedimento pré-estabelecido pelo gestor ou servidor responsável pelo sistema.
4.3. Movimentações no quadro de colaboradores
a) O Setor de Gestão de Pessoas ao tomar conhecimento de qualquer mudança no quadro de colaboradores (admissão, demissão, alteração de função) deve comunicar formalmente ao Setor de Tecnologia da Informação se avaliar que possa implicar em alteração de acessos lógicos.
4.4. Política de Senhas Fortes
Todas as senhas utilizadas para acesso aos sistemas, redes e ativos de informação do CAMPREV devem ser configuradas para atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos de segurança:
a) Comprimento Mínimo: A senha deve possuir, no mínimo, oito caracteres.
b) Complexidade: A senha deve ser composta por uma combinação de caracteres que inclua, simultaneamente, os seguintes tipos: i. Letras maiúsculas; ii. Letras minúsculas; iii. Pelo menos um dígito numérico ou um caractere especial (símbolo).
c) Validade e Expiração: As senhas devem expirar e ser alteradas automaticamente a cada seis meses sempre que o recurso permitir.
d) Uso Individual: O uso de credenciais e senhas é estritamente individual, sendo vedado o compartilhamento ou a divulgação da senha a terceiros, permanecendo do colaborador a responsabilidade com sua credencial.
5. Uso de Computadores e Dispositivos
5.1. A configuração de computadores, notebooks, impressoras ou scanners do Instituto só pode ser realizada pelo Setor de Tecnologia da Informação ou por prestadores autorizados.
5.2. Somente aplicativos homologados pelo Setor de Tecnologia da Informação poderão ser instalados nos computadores.
5.3. São expressamente proibidos a instalação e o uso de programas de computador/software não licenciado ou obtidos de forma ilegal, sob pena de desinstalação sem aviso prévio em atendimento à Lei 9.609/98 (Lei do Software) sem prejuízo das demais vedações cabíveis.
5.4. Computadores externos (particulares) somente poderão ser conectados à rede do Instituto após avaliação e autorização expressa do Setor de Tecnologia da Informação.
6. Armazenamento e Gestão de Dados
6.1. Arquivos de Trabalho:
a) Todos os arquivos relacionados às rotinas operacionais do Instituto devem ser armazenados exclusivamente no Servidor de Arquivos. Isso garante o controle de acesso e a realização de cópias de segurança.
b) Dados importantes armazenados temporariamente em notebooks devem ser transferidos para o Servidor de Arquivos ou para um serviço de Nuvem homologado e aprovado.
c) É vedado armazenar no Servidor de Arquivos quaisquer arquivos não relacionados às atividades operacionais do Instituto, em especial material com conteúdo ilegal, pornográfico, discriminatório ou ofensivo.
6.2. Arquivos Pessoais:
a) Arquivos de uso pessoal podem ser armazenados nos computadores locais (desktops), desde que não infrinjam leis de direitos autorais e não possibilitem risco de segurança por malware.
7. Segurança Física de Ambientes de Tecnologia da Informação
7.1. O acesso ao Data Center do Instituto é restrito a pessoas autorizadas pelo Setor de Tecnologia da Informação.
7.2. A entrada de visitantes, prestadores de serviço ou outros colaboradores no Data Center só será permitida quando acompanhados por um membro da equipe do Setor de Tecnologia da Informação.
8. Acesso Remoto:
8.1. Estando fora da sede, utilizando outra rede local, qualquer usuário que utilize as aplicações com sua credencial CAMPREV/PMC ou tenha acesso, manipule ou execute qualquer operação com dados do Instituto deve observar que fica na responsabilidade exclusiva do usuário providenciar, às suas expensas, a estrutura física e tecnológica necessária à realização das atividades, incluindo, mas não se limitando a:
8.1.1. Utilizar computador ou Notebook próprio para que tenha ampla autonomia na configuração do Windows (do Sistema Operacional / S.O.) e instalação de programas.
8.1.2. Dispor de conexão de qualidade com a Internet: para que não ocorra interrupções frequentes ou lentidões e causem qualquer impacto à rotina de trabalho ou à comunicação eletrônica.
8.2. Considerando a responsabilidade com a Segurança da Informação, é desejável:
· Possuir *link* de internet próprio, que não seja compartilhada com pessoas estranhas na mesma rede local.
· Providenciar um sistema anti *malware* com recursos: EDR, análise de comportamento das aplicações, *firewall* pessoal, módulo contra *ransomware*, módulo de identificação de golpes (anti *Phishing*), navegação segura, módulo de "Inteligência artificial" ou "*machine learning*", *Virtual Patching* com escritório no Brasil.
· Evitar o uso de credencias pessoais para assuntos de trabalho. Exemplo: Utilizar sua conta Google seja para e-mail, seja para Google Drive.
8.2.1. O usuário precisa estar ciente de que o uso de programas, a instalação de programas em seu computador cuja licença não esteja clara e oficial coloca em sério risco as informações e dados do Instituto, estejam eles armazenados na própria máquina, ou outro local em que o usuário tem acesso para execução de suas tarefas.
8.3. Considerando a responsabilidade com a Segurança da Informação, é obrigatório o uso de antivírus.
8.4. O usuário só deverá utilizar a estrutura de acesso remoto homologado e disponibilizado pelo Instituto, como o VPN seguro ou solução equivalente que vier a ser disponibilizada e contratada pelo Instituto.
8.5. O Setor de Tecnologia da Informação realizará sistematicamente auditorias remotas em equipamentos utilizados pelos colaboradores para acesso remoto visando identificar vulnerabilidades e garantir a conformidade com políticas e regulamentações, incluindo a LGPD, sem violar privacidade do usuário (art. 5º, X, CF/1988).
8.5.1. Em caso de possível incidente relacionado à segurança da informação, o Setor de Tecnologia da Informação poderá realizar auditoria física nos equipamentos utilizados pelos colaboradores.
8.5.2. Para que o usuário realize o acesso remoto, deverá consentir previamente a auditoria o que será feito através de assinatura de termo de compromisso e confidencialidade.
8.6. Visando a segurança das informações nos acessos remotos, será realizada capacitação periódica dos colaboradores/usuários.
8.7. O acesso remoto realizado por qualquer usuário/colaborador deverá ser autorizado expressamente pelo(a) Diretor(a) da área.
9. Das Vedações:
9.1. Os recursos tecnológicos (dados, informações, equipamentos, software e sistemas) do CAMPREV devem ser utilizados para propósitos estritamente profissionais e lícitos, sendo vedado seu uso para fins que violem leis, regulamentos, a ética ou normas internas.
9.2. É vedada a utilização dos recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo CAMPREV para acesso, guarda e divulgação de material incompatível com ambiente do serviço, que viole direitos autorais ou que infrinja a legislação vigente.
9.3. São vedados o uso e a instalação de recursos de Tecnologia da Informação que não tenham sido homologados pelo Setor de Tecnologia da Informação do CAMPREV.
9.4. É vedada a divulgação a terceiros de mecanismos de identificação, autenticação e autorização baseados em conta e senha ou certificação digital, de uso pessoal e intransferível, que são fornecidos aos usuários.
9.5. É vedada a exploração de eventuais vulnerabilidades, às quais devem ser comunicadas as Instâncias superiores quando identificadas, assim como o canal indicado na Política de Segurança da Informação (PSI).
9.6. É igualmente vedado o uso de qualquer programa ou equipamento que tenha como função a inspeção, captura ou análise do tráfego de dados da rede. Caso um fornecedor contratado ou o Setor de Tecnologia da Informação tenha necessidade de usar instrumentos desse tipo, mas para outros fins, precisa ter obtido autorização prévia e formal. Importante enfatizar que essa vedação se aplica a qualquer rede de responsabilidade do Instituto, sejam as duas redes de acesso à Internet, a rede local da sede, a rede local da VPN, a rede local de outro prédio, etc ...
10. Das Infrações e Sanções Disciplinares
10.1. As infrações às diretrizes e às regras estabelecidas pela Política de Segurança da Informação (PSI) e pela Instrução Normativa de Recursos Tecnológicos serão classificadas conforme sua gravidade, considerando o potencial risco à confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações institucionais.
I - Infrações Leves
Conceito: atos isolados, sem intencionalidade maliciosa, com impacto reduzido e reversível.
Exemplos:
Usar o e-mail institucional para fins exclusivamente pessoais; armazenar arquivos pessoais no servidor, desde que sem conteúdo ilícito; instalar ou usar programas não homologados; utilizar um computador pessoal sem antivírus para acessar sistemas do CAMPREV; utilizar a internet para fins não institucionais; compartilhar dados pessoais indevidamente.
II - Infrações Médias
Conceito: ações com potencial para gerar riscos à segurança, ainda que sem dano direto, ou reincidência de infrações leves.
Exemplos:
No uso do sistema de e-mails ou mensagens, abrir de forma dolosa links (URLs) e/ou anexos de e-mails mal-intencionados *(phishing)* que causem comprometimento de sistemas internos; compartilhar sem autorização credenciais ou senhas; usar ferramentas

de varredura ou análise de rede sem autorização; acessar sem autorização informações sensíveis ou sigilosas; divulgar dados previdenciários sem respaldo legal; usar softwares "piratas" ou não licenciados nos computadores do CAMPREV; compartilhar indevidamente dados ou informações pessoais sensíveis; compartilhar indevidamente dados ou informações de crianças e de adolescentes; promover a exclusão ou alteração, sem autorização e sem justificativa, deliberadamente, de arquivos da rede de computadores do CAMPREV. Destaca-se que estando em acesso remoto, praticar qualquer modificação nos arquivos de rede por outro meio que não seja "homologado e disponibilizado pelo Instituto, como o VPN seguro" (item 8.4), será entendido como negligência por parte do colaborador que pode causar risco de interceptação externa, entre outros recursos de S.I. que o VPN seguro contratado garante.

III - Infrações Graves

Conceito: condutas que comprometam direta ou potencialmente a segurança institucional ou revelem dolo ou negligência grave, ou reincidência de infrações médias. Exemplos:

Propagar *Malware* seja Vírus, *Worms*, S*pyware* ou Trojans intencionalmente.; acessar ou tentar acessar sistemas da rede interna ou sistemas no datacenter contratado sem autorização; causar comprometimento de recursos da rede do CAMPREV gerados por compartilhamento indevido de credenciais de acesso; utilizar programa ou equipamento que tenha como função a inspeção, captura ou análise do tráfego de dados da rede.

10.1.2 Os exemplos mencionados no item 10.1 não são taxativos podendo existir outras ações/infrações sujeitas a procedimentos disciplinares.

10.2. Responsabilidade e Indenização por Danos

10.2.1. A aplicação das penalidades administrativas previstas na Lei Municipal nº 1.399/1955 - Estatuto do Servidor e nesta Instrução Normativa, não afasta a responsabilidade civil, penal e o dever de ressarcimento ao CAMPREV ou a terceiros, por parte do Servidor.

10.2.2. Indenização por Ato Ilícito (Código Civil): O Colaborador será obrigado a reparar integralmente o dano causado ao CAMPREV ou a terceiros, em razão de ação ou omissão que implique em prejuízo, negligência, imprudência ou imperícia na utilização dos recursos de TI. Esta obrigação de indenizar fundamenta-se no Art. 186 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2.3. Indenização em Casos de Vazamento de Dados (LGPD): Em casos de vazamento, acesso não autorizado ou qualquer tratamento irregular de dados pessoais sensíveis e previdenciários, o Colaborador poderá ser responsabilizado solidariamente com o Instituto por eventuais indenizações, multas e custos aplicados ao CAMPREV.

10.2.3.1 O Instituto poderá exercer o direito de regresso contra o Colaborador, nos termos do Art. 42 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (Lei nº 13.709/2018), mediante comprovação de dolo ou culpa.

10.2.4. Afastamento Cautelar: A Diretoria Executiva poderá determinar o afastamento cautelar de funções sensíveis enquanto perdurar a apuração do fato, para proteger os sistemas e a segurança institucional.

10.2.5. Medidas Cíveis e Criminais: As infrações também serão comunicadas à Procuradoria para avaliação jurídica e proposição das medidas cíveis e/ou criminais cabíveis

10.3. A violação desta política e de suas normas complementares poderá acarretar a adoção de sanções administrativas e/ou legais. Podendo ser aplicada as penalidades previstas na Lei Municipal n° 1.399/1955 - Estatuto do Servidor após devido processo interno, sem prejuízo das sanções cíveis e penais.

10.4. O colaborador infrator poderá ser notificado e a ocorrência será comunicada ao seu gestor imediato, à diretoria correspondente e à Presidência para as devidas providências.

10.5. Referências legais: Na esfera Federal, Lei nº 9.609/1998, Lei nº 12.737/2012; Lei nº 12.527/2011 e Decreto Federal n.º 7.724/2012; Lei n.°12.965/2014; Lei nº 14.063/2020; Lei nº 14.155/2021 e Resolução ANPD nº 2/2022. Na esfera Municipal a Lei n.º 1.399/1955 e Decreto nº 21.903/2022.

Glossário:

Colaborador ou usuário (de TI): todos os servidores, estagiários e prestadores de serviço que utilizam os ativos de tecnologia do Instituto de Previdência de Campinas - CAMPREV. O termo abrange todo indivíduo com **autorização de uso de ativo de tecnologia** do CAMPREV, bem como os portadores de **credencial individual de acesso** a sistemas do CAMPREV e/ou da PMC obtidos via solicitação formal ao gestor do contrato ou através do Setor de TI com papel de intermediar ou conceder a credencial.

S.O.: Sistema Operacional, seja Windows, MacOS, ChromeOS, Linux

E.D.R. - *Endpoint Detection and Response*: Trata-se de uma tecnologia surgida em 2013 que é mais completa e substitui o antivírus tradicional. Enquanto um antivírus se limita apenas em resolver ameaças já conhecidas, o EDR monitora continuamente todos os *Endpoints.* - que são os dispositivos conectados à rede local, como computadores, notebooks e servidores.

Endpoints - são os dispositivos conectados à rede local, como computadores, notebooks e servidores.

Malware: o termo em inglês que surge da contração de *Malicious software* serve para designar de forma ampla, mas clara para qualquer programa de computador ou código criado ou utilizado com o objetivo de causar dano, ou atividade não autorizada, ou ilegal. É comum serem subdivididos em Vírus, *Worm, Spyware, Trojan e Ransomware.*

Ransomware é um tipo específico de *Malware* e altamente nocivo as empresas e instituições em geral e particularmente ao Instituto. Atualmente pode-se definir como sendo os malware criados com objetivo de atacar dados: seja pelo sequestro ou captura, exfiltração de dados com objetivo de trazer alguma vantagem ao atacante, frequentemente um ganho financeiro elevado.

Programa de análise e inspeção de tráfego de rede: é uma ferramenta projetada para capturar e examinar os pacotes de dados que viajam por uma rede de computador. Atualmente a instalação dessa estrutura envolve várias etapas: a alteração da configuração da placa de rede para operar em modo avançado de diagnóstico de rede, instalação de driver não oficial e diferente do fornecido pelo fabricante do equipamento, Instalação de outros drivers na estrutura de rede do S.O. não homologados, e que não fazem parte do S.O.

Equipamento de análise e inspeção de tráfego de rede: são equipamentos ou circuitos experimentais capazes de executar parte das funções de programas citados no anterior. Essa natureza de equipamento não atende as Normas técnicas vigentes, não tem seu uso homologados pela ANATEL, e sua venda é vedada no território nacional.

Vulnerabilidade: Termo específico que se refere a qualquer falha em recursos de T.I. que comprometa a Segurança da Informação.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, torna público para conhecimento de interessados, a abertura do **Processo Licitatório nº 003/25, a ser realizado sob o Modo de Disputa Aberto,** que tem por objeto a **alienação/venda, pela Maior Oferta de Preço Unitária, para cada um dos 07 (sete) Veículos de Propriedade desta COHAB/CAMPINAS,** tudo em conformidade com as condições, quantidades, valores, especificações e características constantes dos **ANEXOS I, II e III do Edital,** bem como, nas demais disposições constantes das **Normas deste Certame.A entrega dos Envelopes de Proposta e de Habilitação deverá ser efetuada às 14h00min., do dia 15 de janeiro de 2026, na Sede da COHAB/CP**. O Edital na íntegra com todas as informações necessárias, poderá ser consultado e retirado no sítio: www.cohabcp.com.br mediante prévio cadastro, podendo ainda, ser adquirido na sede desta Companhia, à Av. Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália - Campinas/SP., das 8h30min às 16h00min, mediante o pagamento via depósito bancário ou PIX da importância de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), que equivale ao custo de sua reprodução.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ARLY DE LARA ROMÊO
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o Esclarecimento nº 02, referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00002904-27. **Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de Microsoft Fabric para elaboração e publicação de relatórios, gráficos e painéis representativos dos dados da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.** Em: 08/12/2025

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 004/2025

Chamamento Público n° 02/2025
Protocolo: HMMG.2025.00003923-43

Partes: Rede Municipal Dr. Mário Gatti e Assupero Ensino Superior Ltda.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática,técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de **Graduação em ENFERMAGEM e NUTRIÇÃO,** com vigência **pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026**, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 05 de dezembro de 2025
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00004003-89
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII , em especial do parecer jurídico doc.17078416e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,** com fundamento no artigo75,VIII, da Lei n.º 14.133/2021:
Objeto:Aquisição Emergencial de Medicamentos Diversos (Difenidramina e outros);
Contratado:Item 1, 3 e 4:HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA **CNPJ:**11.872.656/0002-00
Documentação:Doc.17034089;
Valor total da despesa:R$ 71.860,00 (setenta e um mil oitocentos e sessenta reais);
Contratado:Item 2: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54
Documentação:Doc.17034100;
Valor total da despesa:R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais);
Contratado:Item 5: BAXTER HOSPITALAR LTDACNPJ:49.351.786/0011-52
Documentação:Doc.17034113;
Valor total da despesa:R$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais);
Valor Global:R$ 100.300,00 (cem mil e trezentos reais);
Dotação orçamentária: Doc.17041880

Campinas, 09 de dezembro de 2025
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 012/2025

Chamamento Público n° 02/2025
Protocolo: HMMG.2025.00003964-11

Partes: Rede Municipal Dr. Mário Gatti e IBMEC Educacional Ltda. - Unimetrocamp Wyden

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados nos cursos de **Gradu-**

ação em ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO e FISIOTERAPIA,com vigência **pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026**, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 011/2025

Chamamento Público n° 03/2025
Protocolo: HMMG.2025.00003990-11

Partes: Rede Municipal Dr. Mário Gatti e José Roberto Rita 093054498-67 - RMC SAÚDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados no curso técnico em IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**,** com vigência **pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026**, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 008/2025

Chamamento Público n° 01/2025
Protocolo: HMMG.2025.00003975-74

Partes: Rede Municipal Dr. Mário Gatti e Instituto Educacional Jaguary Ltda. - Centro Universitário de Jaguariúna - UNIFAJ

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados no curso de **Graduação em MEDICINA,**com vigência **pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026**, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

PORTARIA Nº80/2025 RMG

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MARIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
O Senhor Diretor-Presidente, usando das atribuições de seu cargo e, com base na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2018 pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º. Designo, para o período de 10 de dezembro de 2025 a 24 de dezembro de 2.025, a servidora **CASSIANA KELLY SALES** matrícula n° 33-7, para responder cumulativamente pela Diretoria Urgência e Emergência pertencente a Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, durante o período de fruição de férias regulares do titular **STENO SOBOTTKA PIERI** matricula nº 121-0.
Art. 2°. A presente nomeação se dará sem custos ao Erário, percebendo a servidora designada somente a remuneração prevista para seu cargo original.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de dezembro de 2.025.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor-Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00004072-19
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII , em especial do parecer jurídico doc.17098956 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21,**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL**e a despesa decorrente abaixo identificadas**,**com fundamento no artigo75,VIII, da Lei n.º 14.133/2021:
Objeto:Aquisição Emergencial de Oseltamivir cápsulas:
Contratado:NATCOFARMA DO BRASIL LTDA ,CNPJ: 08.157.293/0001-27;
Documentação:Docs.17073228 e 17067547;
Valor total da despesa:R$ 32.572,50 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);
Dotação orçamentária: Doc.17067836.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
DR. SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90200/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002341-95
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ajudante gerais para movimentação de bens, instalação e manutenção de mobiliário, auxílio na manutenção de equipamentos e outros serviços correlatos para atendimento as Unidades da Rede Mário Gatti.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pela pregoeira e áreas técnicas competentes, **resolvo:**
HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90200/2025 bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor da Empresa abaixo especificada:
- ZARAENLA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, para o item 01 no valor total de R$ 258.600,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Presidente

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 - PROTOLOLO SETEC.2025.00003907-23

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas municipais, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com todas as suas particularidades, através de suas agências ou correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Interessado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**- CNPJ 90.400.888/0001-42**

DEFIRO o pedido de credenciamento para arrecadação de Preços Públicos, Tributos e demais Receitas Públicas Municipais, tendo em vista que o requerente declara ciência e anuência às regras, condições e prazos do Edital 26/2025 de Credenciamento N. 01/2025 desta Autarquia, sobre os quais nada será retirado ou acrescentado.
Publique-se.

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2025
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2020

O Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA através da Divisão de Recursos Humanos, os(as) candidatos(as) habilitados(as) e aprovados(as) relacionados(as) abaixo a comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h, telefone: (19) 3734-6191 ou 6147, à Praça Voluntários de 1932, s/n, Bairro Ponte Preta - Campinas-SP, para assinar o termo de interesse na vaga:

Cargo 301: Analista Técnico (Informática)
Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº
3º - 0375006516 - DANIEL TAKESHI VATANABE - 486639575

Os(as) candidatos(as) acima convocados(as), após manifestação por escrito quanto ao interesse da vaga, terão até 05 (cinco) dias úteis para a entrega da documentação constante nas instruções especiais: XV- Da Investidura do cargo do respectivo Edital, não sendo aceita entrega parcial da documentação, o que acarretará ao não cumprimento da exigência do item 15.7.2 do edital. O não cumprimento do item 15.4 e subitem 15.4.1, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público do Edital.

Desistências:
Cargo 301: Analista Técnico (Informática)
Class. - Nº Inscrição - Nome - Documento nº
1º - 0375006444 - CARLOS CONRADO KONDO - 278385217
2º - 0375007207 - RODRIGO BOTELHO MARTIMIANO - 336467631

Campinas, 09 de dezembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no Estatuto Social da Equipe Trio Avante Futebol Clube - ETA, especialmente quanto ao Art. 22, inciso I, alíneas "a" e 'b", combinada com o inciso I do artigo 38, ficam convocados todos os sócios fundadores e patrimoniais para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede própria, à Rua Guilherme Cornélio, 160 - Jardim Interlagos, Campinas/SP, no próximo dia 14 de janeiro de 2026, quarta-feira, às 19:30 horas, em primeira convocação, ou às 20 horas, em segunda convocação, com a seguinte: ORDEM DO DIA - A) Discussão e aprovação do Relatório Quadrienal Gestão da Diretoria Executiva e do Balanço Financeiro do mandato findo, com Parecer do Conselho Fiscal; B) Eleição do Presidente e do Vice-presidente da Diretoria Executiva e de 2 membros do Conselho Fiscal, como também a aprovação da indicação do diretor financeiro; e C) Palavra aberta. Importante - As chapas deverão ser inscritas na Secretaria do Clube, com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, em relação à data da eleição.

Campinas, 05 de dezembro de 2025
LILIANE BOSCOLO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ESPORTE CLUBE SANTA ODILA convoca os associados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária no dia 16 de Dezembro de 2025, na sede social à Rua Abolição, 3177, em 1ª convocação às 19:30 Hr e, em 2ªconvocação às 20:00 Hr para deliberarem sobre a Eleição do Conselho Deliberativo e Diretoria para o biênio 2026 / 2027.

Campinas, 05 de dezembro de 2025
JOSÉ BRÁZ
Presidente do Esporte Clube Santa Odila